Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2025 | Ano XIV – Edição Nº 3484 | Página 1 / 066

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2025.11.06 00:32:23 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 2
Prefeitura Municipal de Barracão 32
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 34
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares 39
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 40
Prefeitura Municipal de Palmas 42
Prefeitura Municipal de Pranchita 48
Prefeitura Municipal de São João 49
Prefeitura Municipal de Verê 60
Câmara Municipal de Verê 65

Associações

Arss 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Prefeitura de Ampére
União e Progresso
ADM 2025-2028

LEI Nº 2351/2025

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com suas respectivas ações, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou de projeto de lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§ Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Rua Maringá,279 – Centro – Fone:(46) 3547-1122 – CEP 85.640-000 Ampére - Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – http://www.ampere.pr.gov.br – Email: adm@ampere.pr.gov.br

Prefeitura de Ampére
União e Progresso
ADM 2025-2028

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maringá,279 – Centro – Fone:(46) 3547-1122 – CEP 85.640-000 Ampére - Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – http://www.ampere.pr.gov.br – Email: adm@ampere.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ampére
N. Maringá , 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrich
Chave de autenticação: (189-1805-770)
Página 1 / 13

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	RECEITAS Valor global	2026	2027	2028	Valores em R$ 2029
Prefeitura Municipal de Ampére							
1		Receitas Correntes		104.282.250,00	110.019.623,75	116.482.422,35	123.491.167,65
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.863.500,00	17.790.992,50	18.813.974,56	19.942.812,99
1.1.1		Impostos		15.535.000,00	16.389.425,00	17.331.816,94	18.371.725,90
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		6.266.000,00	6.610.630,00	6.990.741,23	7.410.185,68
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.266.000,00	3.445.630,00	3.643.753,73	3.862.378,94
1.1.1.2.50.0.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		3.000.000,00	3.165.000,00	3.346.987,50	3.547.806,75
	10	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		3.000.000,00	3.165.000,00	3.346.987,50	3.547.806,75
1.1.1.2.50.0.2		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.000,00	1.055,00	1.115,67	1.182,61
	11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.000,00	1.055,00	1.115,67	1.182,61
1.1.1.2.50.0.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		250.000,00	263.750,00	278.915,63	295.650,56
	12	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		250.000,00	263.750,00	278.915,63	295.650,56
1.1.1.2.50.0.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		15.000,00	15.825,00	16.734,93	17.739,02
	13	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		15.000,00	15.825,00	16.734,93	17.739,02
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.000.000,00	3.165.000,00	3.346.987,50	3.547.806,74
1.1.1.2.53.0.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		3.000.000,00	3.165.000,00	3.346.987,50	3.547.806,74
	14	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		3.000.000,00	3.165.000,00	3.346.987,50	3.547.806,74
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		4.700.000,00	4.958.500,00	5.243.613,74	5.558.230,55
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.700.000,00	4.958.500,00	5.243.613,74	5.558.230,55
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.600.000,00	3.798.000,00	4.016.384,99	4.257.368,09
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		3.600.000,00	3.798.000,00	4.016.384,99	4.257.368,09
1.1.1.3.03.1.1.01		IRRF - Poder Executivo		3.500.000,00	3.692.500,00	3.904.818,75	4.139.107,88
	215	IRRF - Poder Executivo		3.500.000,00	3.692.500,00	3.904.818,75	4.139.107,88
1.1.1.3.03.1.1.02		IRRF - PODER LEGISLATIVO		100.000,00	105.500,00	111.566,24	118.260,21
	8	IRRF - PODER LEGISLATIVO		100.000,00	105.500,00	111.566,24	118.260,21
1.1.1.3.03.4		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.100.000,00	1.160.500,00	1.227.228,75	1.300.862,46
1.1.1.3.03.4.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.100.000,00	1.160.500,00	1.227.228,75	1.300.862,46
1.1.1.3.03.4.1.01		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		1.100.000,00	1.160.500,00	1.227.228,75	1.300.862,46
	9	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		100.000,00	105.500,00	111.566,25	118.260,22
1.1.1.3.03.4.1.01.01		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		1.000.000,00	1.055.000,00	1.115.662,50	1.182.602,24
	178	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		1.000.000,00	1.055.000,00	1.115.662,50	1.182.602,24

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick
Chave de autenticação: 1989-1805-770
Página 2 / 13

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — Valores em R$

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		4.569.000,00	4.820.295,00	5.097.461,97	5.403.309,67
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		4.569.000,00	4.820.295,00	5.097.461,97	5.403.309,67
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		4.569.000,00	4.820.295,00	5.097.461,97	5.403.309,67
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		4.500.000,00	4.747.500,00	5.020.481,25	5.321.710,12
	15	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		4.500.000,00	4.747.500,00	5.020.481,25	5.321.710,12
1.1.1.4.51.1.2		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		50.000,00	52.750,00	55.783,13	59.130,12
	16	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		50.000,00	52.750,00	55.783,13	59.130,12
1.1.1.4.51.1.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		14.000,00	14.770,00	15.619,27	16.556,42
	17	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		14.000,00	14.770,00	15.619,27	16.556,42
1.1.1.4.51.1.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		5.000,00	5.275,00	5.578,32	5.913,01
	18	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		5.000,00	5.275,00	5.578,32	5.913,01
1.1.2		Taxas		1.307.000,00	1.378.885,00	1.458.170,88	1.545.661,14
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.277.000,00	1.347.235,00	1.424.701,00	1.510.183,07
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.277.000,00	1.347.235,00	1.424.701,00	1.510.183,07
1.1.2.1.01.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		1.150.000,00	1.213.250,00	1.283.011,87	1.359.992,58
1.1.2.1.01.0.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pricipal - Tx. Vig. Sanitaria		450.000,00	474.750,00	502.048,12	532.171,01
	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pricipal - Tx. Vig. Sanitaria		450.000,00	474.750,00	502.048,12	532.171,01
1.1.2.1.01.0.1.02		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pricipal - Tributos Diversos		700.000,00	738.500,00	780.963,75	827.821,57
	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pricipal - Tributos Diversos		700.000,00	738.500,00	780.963,75	827.821,57
1.1.2.1.01.0.2		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		2.000,00	2.110,00	2.231,32	2.365,20
1.1.2.1.01.0.2.01		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tx.Vig.Sanitaria		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	21	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tx.Vig.Sanitaria		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.1.2.1.01.0.2.02		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tributos Diversos		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	22	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tributos Diversos		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.1.2.1.01.0.3		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		100.000,00	105.500,00	111.566,25	118.260,23
1.1.2.1.01.0.3.01		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tx.Vig.Sanitaria		15.000,00	15.825,00	16.734,94	17.739,04
	23	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tx.Vig.Sanitaria		15.000,00	15.825,00	16.734,94	17.739,04
1.1.2.1.01.0.3.02		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tributos Diversos		85.000,00	89.675,00	94.831,31	100.521,19
	24	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tributos Diversos		85.000,00	89.675,00	94.831,31	100.521,19
1.1.2.1.01.0.4		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -		25.000,00	26.375,00	27.891,56	29.565,06

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick
Chave de autenticação: 1989-1805-770
Página 3 / 13

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — Valores em R$

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Multas e Juros					
1.1.2.1.01.0.4.01		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tx.Vig.Sanitaria		15.000,00	15.825,00	16.734,94	17.739,04
	25	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tx.Vig.Sanitaria		15.000,00	15.825,00	16.734,94	17.739,04
1.1.2.1.01.0.4.02		Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tributos Diversos		10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02
	26	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tributos Diversos		10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		30.000,00	31.650,00	33.469,88	35.478,07
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		30.000,00	31.650,00	33.469,88	35.478,07
1.1.2.2.01.0.1		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		30.000,00	31.650,00	33.469,88	35.478,07
	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		30.000,00	31.650,00	33.469,88	35.478,07
1.1.3		Contribuição de Melhoria		21.500,00	22.682,50	23.986,74	25.425,95
1.1.3.1		Contribuição de Melhoria		21.500,00	22.682,50	23.986,74	25.425,95
1.1.3.1.53		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		21.500,00	22.682,50	23.986,74	25.425,95
1.1.3.1.53.0.1		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	152	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.1.3.1.53.0.2		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros		200,00	211,00	223,13	236,52
	153	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros		200,00	211,00	223,13	236,52
1.1.3.1.53.0.3		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa		20.000,00	21.100,00	22.313,25	23.652,05
	154	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa		20.000,00	21.100,00	22.313,25	23.652,05
1.1.3.1.53.0.4		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros		300,00	316,50	334,70	354,78
	155	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros		300,00	316,50	334,70	354,78
1.2		Contribuições		3.056.500,00	3.224.607,50	3.410.022,44	3.614.623,79
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.056.500,00	3.224.607,50	3.410.022,44	3.614.623,79
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.056.500,00	3.224.607,50	3.410.022,44	3.614.623,79
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.056.500,00	3.224.607,50	3.410.022,44	3.614.623,79
1.2.4.1.50.0.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		3.000.000,00	3.165.000,00	3.346.987,50	3.547.806,75
	28	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		3.000.000,00	3.165.000,00	3.346.987,50	3.547.806,75
1.2.4.1.50.0.2		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		100,00	105,50	111,57	118,26
	216	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		100,00	105,50	111,57	118,26
1.2.4.1.50.0.3		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		55.000,00	58.025,00	61.361,44	65.043,13

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick
Chave de autenticação: 1989-1805-770
Página 4 / 13

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — Valores em R$

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
	29	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		55.000,00	58.025,00	61.361,44	65.043,13
1.2.4.1.50.0.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.400,00	1.477,00	1.561,93	1.655,65
	30	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.400,00	1.477,00	1.561,93	1.655,65
1.3		Receita Patrimonial		720.550,00	760.180,25	748.107,48	792.993,95
1.3.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		184.950,00	195.122,25	206.341,78	218.722,29
1.3.1.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		184.950,00	195.122,25	206.341,78	218.722,29
1.3.1.1.01		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		4.950,00	5.222,25	5.522,53	5.853,88
1.3.1.1.01.1		Aluguéis e Arrendamentos		4.950,00	5.222,25	5.522,53	5.853,88
1.3.1.1.01.1.1		Aluguéis e Arrendamentos - Principal		4.650,00	4.905,75	5.187,83	5.499,10
	31	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		4.650,00	4.905,75	5.187,83	5.499,10
1.3.1.1.01.1.3		Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		200,00	211,00	223,13	236,52
	217	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		200,00	211,00	223,13	236,52
1.3.1.1.01.1.4		Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00	105,50	111,57	118,26
	218	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00	105,50	111,57	118,26
1.3.1.1.02		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		180.000,00	189.900,00	200.819,25	212.868,41
1.3.1.1.02.0.1		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		180.000,00	189.900,00	200.819,25	212.868,41
	32	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		180.000,00	189.900,00	200.819,25	212.868,41
1.3.2		Valores Mobiliários		535.600,00	565.058,00	541.765,70	574.271,66
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		533.100,00	562.420,50	538.976,54	571.315,15
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		533.100,00	562.420,50	538.976,54	571.315,15
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF		521.100,00	549.760,50	525.588,59	557.123,92
1.3.2.1.01.1.0.01		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - SUS Custeio		15.000,00	15.825,00	16.734,94	17.739,04
	179	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - SUS Custeio		15.000,00	15.825,00	16.734,94	17.739,04
1.3.2.1.01.1.0.02		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Piso da Enfermagem		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	180	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Piso da Enfermagem		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.3.2.1.01.1.0.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - SUS Estado		2.500,00	2.637,50	2.789,16	2.956,51
	181	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - SUS Estado		2.500,00	2.637,50	2.789,16	2.956,51
1.3.2.1.01.1.0.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - VIGIASUS Estado		10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02
	182	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - VIGIASUS Estado		10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02
1.3.2.1.01.1.0.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FUNDEB		100.000,00	105.500,00	111.566,25	118.260,23
	183	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FUNDEB		100.000,00	105.500,00	111.566,25	118.260,23
1.3.2.1.01.1.0.06		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - PNATE		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	184	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - PNATE		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.3.2.1.01.1.0.07		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - PNAE		3.000,00	3.165,00	3.346,99	3.547,81
	185	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - PNAE		3.000,00	3.165,00	3.346,99	3.547,81
1.3.2.1.01.1.0.08		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - PETE		2.500,00	2.637,50	2.789,16	2.956,51
	186	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - PETE		2.500,00	2.637,50	2.789,16	2.956,51

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick
Chave de autenticação: 1989-1805-770
Página 5 / 13

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — Valores em R$

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.3.2.1.01.1.0.09		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS - 934		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	187	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS - 934		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.3.2.1.01.1.0.10		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS - 935		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	188	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS - 935		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.3.2.1.01.1.0.11		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS - 936		1.100,00	1.160,50	1.227,23	1.300,86
	189	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS - 936		1.100,00	1.160,50	1.227,23	1.300,86
1.3.2.1.01.1.0.12		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FEP		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	190	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FEP		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.3.2.1.01.1.0.14		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - CIDE		500,00	527,50	557,83	591,30
	191	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - CIDE		500,00	527,50	557,83	591,30
1.3.2.1.01.1.0.15		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - COSIP		60.000,00	63.300,00	66.939,75	70.956,13
	192	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - COSIP		60.000,00	63.300,00	66.939,75	70.956,13
1.3.2.1.01.1.0.16		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - SANEPAR		20.000,00	21.100,00	22.313,25	23.652,05
	193	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - SANEPAR		20.000,00	21.100,00	22.313,25	23.652,05
1.3.2.1.01.1.0.17		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FINISA		50.000,00	52.750,00		
	194	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FINISA		50.000,00	52.750,00		
1.3.2.1.01.1.0.18		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Expl.Rec.Naturais - 1070		500,00	527,50	557,83	591,30
	195	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Expl.Rec.Naturais - 1070		500,00	527,50	557,83	591,30
1.3.2.1.01.1.0.19		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Expl.Rec.Naturais - 1065		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	196	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Expl.Rec.Naturais - 1065		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.3.2.1.01.1.0.20		Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Recursos Livres		250.000,00	263.750,00	278.915,62	295.650,56
	197	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Recursos Livres		250.000,00	263.750,00	278.915,62	295.650,56
1.3.2.1.01.2		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF		12.000,00	12.660,00	13.387,95	14.191,23
1.3.2.1.01.2.0.01		Remuneração de Depósitos Bancários - Salario Educação		12.000,00	12.660,00	13.387,95	14.191,23
	198	Remuneração de Depósitos Bancários - Salario Educação		12.000,00	12.660,00	13.387,95	14.191,23
1.3.2.2		Dividendos		2.500,00	2.637,50	2.789,16	2.956,51
1.3.2.2.01		Dividendos		2.500,00	2.637,50	2.789,16	2.956,51
1.3.2.2.01.0.1		<<Natureza da receita não cadastrada>>		2.500,00	2.637,50	2.789,16	2.956,51
1.3.2.2.01.0.1.01		Dividendos - Principal		2.500,00	2.637,50	2.789,16	2.956,51
	199	Dividendos - Principal		2.500,00	2.637,50	2.789,16	2.956,51
1.6		Receita de Serviços		1.940.700,00	2.047.438,50	2.165.166,20	2.295.076,17
1.6.9		Outros Serviços		1.940.700,00	2.047.438,50	2.165.166,20	2.295.076,17
1.6.9.9		Outros Serviços		1.940.700,00	2.047.438,50	2.165.166,20	2.295.076,17
1.6.9.9.99		Outros Serviços		1.940.700,00	2.047.438,50	2.165.166,20	2.295.076,17
1.6.9.9.99.0.1		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		1.600.000,00	1.688.000,00	1.785.059,99	1.892.163,59
1.6.9.9.99.0.1.01		Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos		1.500.000,00	1.582.500,00	1.673.493,75	1.773.903,37
	47	Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos		1.500.000,00	1.582.500,00	1.673.493,75	1.773.903,37
1.6.9.9.99.0.1.03		Serviço de Horas Maquinas Rodoviarias		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
	159	Serviço de Horas Maquinas Rodoviarias		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick
Chave de autenticação: 1989-1805-770
Página 6 / 13

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — Valores em R$

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.6.9.9.99.0.1.04		Serviço de Emissão de Documentos		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
	160	Serviço de Emissão de Documentos		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
1.6.9.9.99.0.2		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		200,00	211,00	223,13	236,52
1.6.9.9.99.0.2.01		Serviços de Horas Maquinas - Multas e Juros de Mora		200,00	211,00	223,13	236,52
	161	Serviços de Horas Maquinas - Multas e Juros de Mora		200,00	211,00	223,13	236,52
1.6.9.9.99.0.2.02		Serviço de Emissão de Documentos - Multas e Juros de Mora					
	162	Serviço de Emissão de Documentos - Multas e Juros de Mora					
1.6.9.9.99.0.3		OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA		309.000,00	325.995,00	344.739,71	365.424,09
1.6.9.9.99.0.3.01		Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
	150	Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
1.6.9.9.99.0.3.02		Serviços de Horas Maquinas - Divida Ativa		4.000,00	4.220,00	4.462,65	4.730,41
	163	Serviços de Horas Maquinas - Divida Ativa		4.000,00	4.220,00	4.462,65	4.730,41
1.6.9.9.99.0.3.03		Serviço de Emissão de Documentos - Divida Ativa		5.000,00	5.275,00	5.578,31	5.913,01
	164	Serviço de Emissão de Documentos - Divida Ativa		5.000,00	5.275,00	5.578,31	5.913,01
1.6.9.9.99.0.4		OUTROS SERVIÇOS - MJM - DIVIDA ATIVA		31.500,00	33.232,50	35.143,37	37.251,97
1.6.9.9.99.0.4.01		Serviço de Hr Maquina - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora		500,00	527,50	557,83	591,30
	165	Serviço de Hr Maquina - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora		500,00	527,50	557,83	591,30
1.6.9.9.99.0.4.02		Serviço de Emissão de Documentos - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	166	Serviço de Emissão de Documentos - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.6.9.9.99.0.4.03		Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora		30.000,00	31.650,00	33.469,88	35.478,07
	206	Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora		30.000,00	31.650,00	33.469,88	35.478,07
1.7		Transferências Correntes		81.651.000,00	86.143.655,00	91.289.368,55	96.786.530,64
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		41.536.000,00	43.820.480,00	46.564.374,48	49.361.436,92
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		32.948.000,00	34.760.140,00	36.758.848,05	38.964.378,93
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		32.900.000,00	34.709.500,00	36.705.296,25	38.907.614,02
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		30.400.000,00	32.072.000,00	33.916.140,00	35.951.108,40
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		30.400.000,00	32.072.000,00	33.916.140,00	35.951.108,40
	48	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		38.000.000,00	40.090.000,00	42.395.175,00	44.938.885,50
	109	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-7.600.000,00	-8.018.000,00	-8.479.035,00	-8.987.777,10
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		2.500.000,00	2.637.500,00	2.789.156,25	2.956.505,62
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		2.500.000,00	2.637.500,00	2.789.156,25	2.956.505,62
	49	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		2.500.000,00	2.637.500,00	2.789.156,25	2.956.505,62
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		48.000,00	50.640,00	53.551,80	56.764,91
1.7.1.1.52.0.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		48.000,00	50.640,00	53.551,80	56.764,91

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 http://www.ampere.pr.gov.br adm@ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick
Chave de autenticação: 1989-1805-770
Página 7 / 13

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — Valores em R$

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
	51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		60.000,00	63.300,00	66.939,75	70.956,14
	110	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-12.000,00	-12.660,00	-13.387,95	-14.191,23
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		701.000,00	739.555,00	782.079,41	829.004,17
1.7.1.2.51		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.7.1.2.51.0.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
	52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal		1.000,00	1.055,00	1.115,66	1.182,60
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		700.000,00	738.500,00	780.963,75	827.821,57
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		700.000,00	738.500,00	780.963,75	827.821,57
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		700.000,00	738.500,00	780.963,75	827.821,57
	53	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		700.000,00	738.500,00	780.963,75	827.821,57
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.627.000,00	5.936.485,00	6.277.832,90	6.654.502,85
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.567.000,00	5.873.185,00	6.210.893,15	6.583.546,72
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.160.000,00	4.388.800,00	4.641.156,00	4.919.625,35
1.7.1.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		4.160.000,00	4.388.800,00	4.641.156,00	4.919.625,35
	107	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.50.1.1.01		Transf. SUS - Atenção Primaria - ACS		1.100.000,00	1.160.500,00	1.227.228,75	1.300.862,47
	129	Transf. SUS - Atenção Primaria - ACS		1.100.000,00	1.160.500,00	1.227.228,75	1.300.862,47
1.7.1.3.50.1.1.10		Transf. SUS - Atenção Primaria - Saude Bucal		600.000,00	633.000,00	669.397,50	709.561,35
	172	Transf. SUS - Atenção Primaria - Saude Bucal		600.000,00	633.000,00	669.397,50	709.561,35
1.7.1.3.50.1.1.12		Transf. SUS - Atenção Primaria - ESF/EAP		2.000.000,00	2.110.000,00	2.231.325,00	2.365.204,50
	173	Transf. SUS - Atenção Primaria - ESF/EAP		2.000.000,00	2.110.000,00	2.231.325,00	2.365.204,50
1.7.1.3.50.1.1.13		Transf. SUS - Atenção Primaria - Componente Per Capita Base Populacional		150.000,00	158.250,00	167.349,38	177.390,34
	174	Transf. SUS - Atenção Primaria - Componente Per Capita Base Populacional		150.000,00	158.250,00	167.349,38	177.390,34
1.7.1.3.50.1.1.14		Transf. SUS - Atenção Primaria - Equipes Multiprofissionais		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
	207	Transf. SUS - Atenção Primaria - Equipes Multiprofissionais		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
1.7.1.3.50.1.1.17		Transf. SUS - Atenção Primaria - APS		10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02
	208	Transf. SUS - Atenção Primaria - APS		10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		1.030.000,00	1.086.650,00	1.149.132,38	1.218.080,32
1.7.1.3.50.2.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		1.030.000,00	1.086.650,00	1.149.132,38	1.218.080,32
	100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		400.000,00	422.000,00	446.265,00	473.040,90

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional — Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		RECEITAS					Valores em R$
1.7.1.3.50.2.1.01		Transf. SUS - Atenção Especializada - MAC		400.000,00	422.000,00	446.265,00	473.040,90
	209	Transf. SUS - Atenção Especializada - MAC		400.000,00	422.000,00	446.265,00	473.040,90
1.7.1.3.50.2.1.02		Transf. SUS - Atenção Especializada - SAMU 192		230.000,00	242.650,00	256.602,38	271.998,52
	175	Transf. SUS - Atenção Especializada - SAMU 192		230.000,00	242.650,00	256.602,38	271.998,52
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		377.000,00	397.735,00	420.604,77	445.841,05
1.7.1.3.50.3.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		377.000,00	397.735,00	420.604,77	445.841,05
	101	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal					
1.7.1.3.50.3.1.01		Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Agentes de Endemia		270.000,00	284.850,00	301.228,88	319.302,61
	134	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Agentes de Endemia		270.000,00	284.850,00	301.228,88	319.302,61
1.7.1.3.50.3.1.02		Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Despesas Diversas		70.000,00	73.850,00	78.096,38	82.782,16
	135	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Despesas Diversas		70.000,00	73.850,00	78.096,38	82.782,16
1.7.1.3.50.3.1.03		Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Ações de Vigilancia Sanitaria		12.000,00	12.660,00	13.387,95	14.191,23
	176	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Ações de Vigilancia Sanitaria		12.000,00	12.660,00	13.387,95	14.191,23
1.7.1.3.50.3.1.10		Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Controle DST/Hepatite Virais		25.000,00	26.375,00	27.891,56	29.565,05
	177	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Controle DST/Hepatite Virais		25.000,00	26.375,00	27.891,56	29.565,05
1.7.1.3.99		Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		60.000,00	63.300,00	66.939,75	70.956,13
1.7.1.3.99.0.1		Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		60.000,00	63.300,00	66.939,75	70.956,13
1.7.1.3.99.0.1.01		Transferencia SUS - Piso da Enfermagem		60.000,00	63.300,00	66.939,75	70.956,13
	171	Transferencia SUS - Piso da Enfermagem		60.000,00	63.300,00	66.939,75	70.956,13
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.725.000,00	1.819.875,00	1.924.517,82	2.039.988,89
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação		1.300.000,00	1.371.500,00	1.450.361,25	1.537.382,93
1.7.1.4.50.0.1		Transferências do Salário-Educação - Principal		1.300.000,00	1.371.500,00	1.450.361,25	1.537.382,93
	70	Transferências do Salário-Educação - Principal		1.300.000,00	1.371.500,00	1.450.361,25	1.537.382,93
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		350.000,00	369.250,00	390.481,88	413.910,79
1.7.1.4.52.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		350.000,00	369.250,00	390.481,88	413.910,79
	71	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		350.000,00	369.250,00	390.481,88	413.910,79
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		75.000,00	79.125,00	83.674,69	88.695,17
1.7.1.4.53.0.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		75.000,00	79.125,00	83.674,69	88.695,17
	72	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		75.000,00	79.125,00	83.674,69	88.695,17
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		250.000,00	263.750,00	503.132,50	536.520,45
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União		200.000,00	211.000,00	223.132,50	236.520,45

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		RECEITAS					Valores em R$
1.7.5.1.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		18.130.000,00	19.129.000,00	20.197.154,00	21.425.583,24
	81	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		18.130.000,00	19.129.000,00	20.197.154,00	21.425.583,24
1.9		Outras Receitas Correntes		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
1.9.9		Demais Receitas Correntes		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
1.9.9.9.12		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
1.9.9.9.12.2		Ônus de Sucumbência		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
1.9.9.9.12.2.1		Ônus de Sucumbência - Principal		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
	219	Ônus de Sucumbência - Principal		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
2		Receitas de Capital		9.000.000,00			
2.1		Operações de Crédito		7.500.000,00			
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		7.500.000,00			
2.1.1.9		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		7.500.000,00			
2.1.1.9.99		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		7.500.000,00			
2.1.1.9.99.0.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		7.500.000,00			
2.1.1.9.99.0.1.02		Operação de Crédito CEF - FINISA		7.500.000,00			
	214	Operação de Crédito CEF - FINISA		7.500.000,00			
2.4		Transferências de Capital		1.500.000,00			
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.500.000,00			
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.500.000,00			
2.4.2.2.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.500.000,00			
2.4.2.2.99.0.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		1.500.000,00			
2.4.2.2.99.0.1.16		Convenio SECID - Ginasio de Esporte		1.500.000,00			
	169	Convenio SECID - Ginasio de Esporte		1.500.000,00			
		Total da unidade gestora		**113.282.250,00**	**110.019.623,75**	**116.482.422,35**	**123.491.167,65**
Fundo de Previdência do Município de Ampére							
1		Receitas Correntes		19.170.000,00	20.231.250,00	21.403.671,88	22.693.792,18
1.2		Contribuições		11.820.000,00	12.477.000,00	13.203.552,50	14.001.665,65
1.2.1		Contribuições Sociais		11.820.000,00	12.477.000,00	13.203.552,50	14.001.665,65
1.2.1.5		Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS		11.820.000,00	12.477.000,00	13.203.552,50	14.001.665,65
1.2.1.5.01		CPSSS - Servidor Civil		5.100.000,00	5.380.500,00	5.689.878,75	6.031.271,48
1.2.1.5.01.1		CPSSS - Servidor Civil Ativo		4.500.000,00	4.747.500,00	5.020.481,25	5.321.710,13
1.2.1.5.01.1.1		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		4.500.000,00	4.747.500,00	5.020.481,25	5.321.710,13
	140	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		4.500.000,00	4.747.500,00	5.020.481,25	5.321.710,13
1.2.1.5.01.2		CPSSS - Servidor Civil Inativo		600.000,00	633.000,00	669.397,50	709.561,35
1.2.1.5.01.2.1		Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal		600.000,00	633.000,00	669.397,50	709.561,35
	144	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal		600.000,00	633.000,00	669.397,50	709.561,35

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		RECEITAS					Valores em R$
		ao Fundeb – VAAT					
1.7.1.5.50.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal		200.000,00	211.000,00	223.132,50	236.520,45
	210	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal		200.000,00	211.000,00	223.132,50	236.520,45
1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		50.000,00	52.750,00	280.000,00	300.000,00
1.7.1.5.52.0.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal		50.000,00	52.750,00	280.000,00	300.000,00
	149	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal		50.000,00	52.750,00	280.000,00	300.000,00
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		145.000,00	152.975,00	161.771,05	171.477,32
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		145.000,00	152.975,00	161.771,05	171.477,32
1.7.1.6.50.0.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		145.000,00	152.975,00	161.771,05	171.477,32
	89	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01		Transferencia do FNAS - PSB		90.000,00	94.950,00	100.409,62	106.434,20
	136	Transferencia do FNAS - PSB		90.000,00	94.950,00	100.409,62	106.434,20
1.7.1.6.50.0.1.02		Transferencia do FNAS - PTMC		5.000,00	5.275,00	5.578,31	5.913,01
	137	Transferencia do FNAS - PTMC		5.000,00	5.275,00	5.578,31	5.913,01
1.7.1.6.50.0.1.03		Transferencia do FNAS - IGD		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
	138	Transferencia do FNAS - IGD		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		140.000,00	147.700,00	156.192,75	165.564,31
1.7.1.9.58		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		140.000,00	147.700,00	156.192,75	165.564,31
1.7.1.9.58.0.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		140.000,00	147.700,00	156.192,75	165.564,31
	139	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		140.000,00	147.700,00	156.192,75	165.564,31
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		21.985.000,00	23.194.175,00	24.527.840,07	25.999.510,48
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		21.090.000,00	22.249.950,00	23.529.322,12	24.941.081,46
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS		17.600.000,00	18.568.000,00	19.635.660,00	20.813.799,60
1.7.2.1.50.0.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		17.600.000,00	18.568.000,00	19.635.660,00	20.813.799,60
	74	Cota-Parte do ICMS - Principal		22.000.000,00	23.210.000,00	24.544.575,00	26.017.249,50
	111	Cota-Parte do ICMS - Principal		-4.400.000,00	-4.642.000,00	-4.908.915,00	-5.203.449,90
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA		3.200.000,00	3.376.000,00	3.570.120,00	3.784.327,20
1.7.2.1.51.0.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		3.200.000,00	3.376.000,00	3.570.120,00	3.784.327,20
	75	Cota-Parte do IPVA - Principal		4.000.000,00	4.220.000,00	4.462.650,00	4.730.409,00
	112	Cota-Parte do IPVA - Principal		-800.000,00	-844.000,00	-892.530,00	-946.081,80
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios		240.000,00	253.200,00	267.759,00	283.824,55
1.7.2.1.52.0.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		240.000,00	253.200,00	267.759,00	283.824,55
	76	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,68
	113	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-60.000,00	-63.300,00	-66.939,75	-70.956,13

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		RECEITAS					Valores em R$
1.2.1.5.02		CPSSS Patronal		6.420.000,00	6.780.000,00	7.178.975,00	7.615.613,50
1.2.1.5.02.1		CPSSS Patronal - Servidor Civil		6.420.000,00	6.780.000,00	7.178.975,00	7.615.613,50
1.2.1.5.02.1.1		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		6.420.000,00	6.780.000,00	7.178.975,00	7.615.613,50
1.2.1.5.02.1.1.01		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Vinculado		6.000.000,00	6.330.000,00	6.693.975,00	7.095.613,50
	204	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Vinculado		6.000.000,00	6.330.000,00	6.693.975,00	7.095.613,50
1.2.1.5.02.1.1.02		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tx. Administração		420.000,00	450.000,00	485.000,00	520.000,00
	2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tx. Administração		420.000,00	450.000,00	485.000,00	520.000,00
1.2.1.5.51		Contribuição Patronal - Parcelamentos		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
1.2.1.5.51.1		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
1.2.1.5.51.1.1		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
	141	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
1.3		Receita Patrimonial		6.820.000,00	7.195.100,00	7.608.818,25	8.065.347,34
1.3.2		Valores Mobiliários		6.820.000,00	7.195.100,00	7.608.818,25	8.065.347,34
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		6.820.000,00	7.195.100,00	7.608.818,25	8.065.347,34
1.3.2.1.04		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		6.820.000,00	7.195.100,00	7.608.818,25	8.065.347,34
1.3.2.1.04.0.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		6.820.000,00	7.195.100,00	7.608.818,25	8.065.347,34
1.3.2.1.04.0.1.01		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Vinculado		5.500.000,00	5.802.500,00	6.136.143,75	6.504.312,37
	200	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Vinculado		5.500.000,00	5.802.500,00	6.136.143,75	6.504.312,37
1.3.2.1.04.0.1.02		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Tx Administração		120.000,00	126.600,00	133.879,50	141.912,27
	201	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Tx Administração		120.000,00	126.600,00	133.879,50	141.912,27
1.3.2.1.04.0.1.03		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Vinculado - NTNB		950.000,00	1.002.250,00	1.059.879,38	1.123.472,14
	202	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Vinculado - NTNB		950.000,00	1.002.250,00	1.059.879,38	1.123.472,14
1.3.2.1.04.0.1.04		Remuneração dos Recursos do RPPS - Cupom Vertices		250.000,00	263.750,00	278.915,62	295.650,56
	203	Remuneração dos Recursos do RPPS - Cupom Vertices		250.000,00	263.750,00	278.915,62	295.650,56
1.9		Outras Receitas Correntes		530.000,00	559.150,00	591.301,13	626.779,19
1.9.9		Demais Receitas Correntes		530.000,00	559.150,00	591.301,13	626.779,19
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		530.000,00	559.150,00	591.301,13	626.779,19
1.9.9.9.01		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		230.000,00	242.650,00	256.602,38	271.998,52
1.9.9.9.01.0.1		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal		230.000,00	242.650,00	256.602,38	271.998,52
	205	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal		230.000,00	242.650,00	256.602,38	271.998,52

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		RECEITAS					Valores em R$
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
1.7.2.1.53.0.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
	77	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11
1.7.2.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02
1.7.2.2.52		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02
1.7.2.2.52.0.1		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02
	78	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal		10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02
1.7.2.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		110.000,00	116.050,00	122.722,88	130.086,25
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		110.000,00	116.050,00	122.722,88	130.086,25
1.7.2.3.50.0.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		110.000,00	116.050,00	122.722,88	130.086,25
1.7.2.3.50.0.1.02		Transf. SUS Estado - AP/SUS		110.000,00	116.050,00	122.722,88	130.086,25
	151	Transf. SUS Estado - AP/SUS		110.000,00	116.050,00	122.722,88	130.086,25
1.7.2.9		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		775.000,00	817.625,00	864.638,45	916.516,75
1.7.2.9.51		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		75.000,00	79.125,00	83.674,69	88.695,17
1.7.2.9.51.0.1		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		75.000,00	79.125,00	83.674,69	88.695,17
1.7.2.9.51.0.1.03		Transf. do FEAS - PAS - Piso Unico		75.000,00	79.125,00	83.674,69	88.695,17
	170	Transf. do FEAS - PAS - Piso Unico		75.000,00	79.125,00	83.674,69	88.695,17
1.7.2.9.52		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		500.000,00	527.500,00	557.831,25	591.301,13
1.7.2.9.52.0.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		500.000,00	527.500,00	557.831,25	591.301,13
1.7.2.9.52.0.1.01		Transferencia Estado - PETE		500.000,00	527.500,00	557.831,25	591.301,13
	211	Transferencia Estado - PETE		500.000,00	527.500,00	557.831,25	591.301,13
1.7.2.9.53		Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		200.000,00	211.000,00	223.132,51	236.520,45
1.7.2.9.53.0.1		Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal		200.000,00	211.000,00	223.132,51	236.520,45
	212	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal		250.000,00	263.750,00	278.915,63	295.650,56
	213	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal		-50.000,00	-52.750,00	-55.783,12	-59.130,11
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		18.130.000,00	19.129.000,00	20.197.154,00	21.425.583,24
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		18.130.000,00	19.129.000,00	20.197.154,00	21.425.583,24
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		18.130.000,00	19.129.000,00	20.197.154,00	21.425.583,24

Balancete da Receita PPA

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		RECEITAS					Valores em R$
1.9.9.9.03		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
1.9.9.9.03.0.1		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
	88	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal		300.000,00	316.500,00	334.698,75	354.780,67
		Total da unidade gestora		**19.170.000,00**	**20.231.250,00**	**21.403.671,88**	**22.693.792,18**
		Total geral		**132.452.250,00**	**130.250.873,75**	**137.886.094,23**	**146.184.959,83**

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 1 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Unidade gestora:	**1 - Prefeitura Municipal de Ampére**	**0,00**	**110.679.950,00**	**107.653.528,75**	**114.025.137,60**	**120.879.510,05**	**453.238.126,40**
Unidade orçamentária:	**2001 - GABINETE DO PREFEITO**	**0,00**	**902.000,00**	**928.040,00**	**964.570,75**	**1.019.157,14**	**3.813.767,89**
Função:	4 - Administração	0,00	902.000,00	928.040,00	964.570,75	1.019.157,14	3.813.767,89
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	902.000,00	928.040,00	964.570,75	1.019.157,14	3.813.767,89
Programa:	69 - Gestão Administrativa Qualificada	0,00	902.000,00	928.040,00	964.570,75	1.019.157,14	3.813.767,89
Ação:	2.2 - Gestão Administrativa Superior	0,00	902.000,00	928.040,00	964.570,75	1.019.157,14	3.813.767,89
	25 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**600.000,00**	**636.000,00**	**660.000,00**	**700.000,00**	**2.596.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	600.000,00	636.000,00	660.000,00	700.000,00	2.596.000,00
	26 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**120.000,00**	**125.000,00**	**130.000,00**	**136.000,00**	**511.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	136.000,00	511.000,00
	27 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.500,00**	**5.750,00**	**21.475,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.500,00	5.750,00	21.475,00
	28 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**60.000,00**	**62.700,00**	**65.000,00**	**68.000,00**	**255.700,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.000,00	68.000,00	255.700,00
	29 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**70.000,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.000,00**	**227.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	70.000,00	50.000,00	52.500,00	55.000,00	227.500,00
	30 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	31 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	32 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.540,00**	**13.167,00**	**13.891,18**	**51.598,18**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
	33 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.675,00**	**16.458,75**	**17.363,98**	**64.497,73**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
Unidade orçamentária:	**2002 - JURIDICO/CONTROLE INTERNO**	**0,00**	**358.000,00**	**376.800,00**	**390.500,00**	**409.100,00**	**1.534.400,00**
Função:	4 - Administração	0,00	358.000,00	376.800,00	390.500,00	409.100,00	1.534.400,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	358.000,00	376.800,00	390.500,00	409.100,00	1.534.400,00
Programa:	73 - Administração Geral	0,00	358.000,00	376.800,00	390.500,00	409.100,00	1.534.400,00
Ação:	2.41 - Assessoria Juridica e Controle Interno	0,00	358.000,00	376.800,00	390.500,00	409.100,00	1.534.400,00
	316 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**300.000,00**	**315.000,00**	**325.000,00**	**340.000,00**	**1.280.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	300.000,00	315.000,00	325.000,00	340.000,00	1.280.000,00
	317 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	318 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.500,00**	**3.600,00**	**13.400,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.300,00	3.500,00	3.600,00	13.400,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 2 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	319 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**45.000,00**	**47.500,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**195.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	45.000,00	47.500,00	50.000,00	52.500,00	195.000,00
Unidade orçamentária:	**3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HU**	**0,00**	**6.074.300,00**	**6.392.130,00**	**6.689.400,46**	**7.030.115,43**	**26.185.945,89**
Função:	4 - Administração	0,00	6.074.300,00	6.392.130,00	6.689.400,46	7.030.115,43	26.185.945,89
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	5.154.300,00	5.430.730,00	5.679.930,46	5.965.124,59	22.230.085,05
Programa:	73 - Administração Geral	0,00	5.154.300,00	5.430.730,00	5.679.930,46	5.965.124,59	22.230.085,05
Ação:	2.4 - Administração Geral	0,00	5.154.300,00	5.430.730,00	5.679.930,46	5.965.124,59	22.230.085,05
	34 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.250.000,00**	**1.300.000,00**	**1.360.000,00**	**5.110.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.360.000,00	5.110.000,00
	35 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**55.000,00**	**57.475,00**	**60.348,75**	**63.667,93**	**236.491,68**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	55.000,00	57.475,00	60.348,75	63.667,93	236.491,68
	36 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**25.000,00**	**26.125,00**	**27.431,25**	**28.939,97**	**107.496,22**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
	37 - 3.1.90.91.00	**0,00**	**9.500,00**	**9.927,50**	**10.423,88**	**10.997,19**	**40.848,57**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	9.500,00	9.927,50	10.423,88	10.997,19	40.848,57
	38 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**400.000,00**	**418.250,00**	**442.349,38**	**467.390,34**	**1.727.989,72**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	250.000,00	260.000,00	275.000,00	290.000,00	1.075.000,00
	1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	150.000,00	158.250,00	167.349,38	177.390,34	652.989,72
	39 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	40 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
	41 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**25.000,00**	**25.225,00**	**25.486,25**	**25.787,99**	**101.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	25.225,00	25.486,25	25.787,99	101.499,24
	42 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	43 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**430.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
	44 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.219.000,00**	**1.301.250,00**	**1.330.000,00**	**1.390.000,00**	**5.240.250,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00	3.500.000,00
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	419.000,00	451.250,00	430.000,00	440.000,00	1.740.250,00
	45 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**350.000,00**	**370.000,00**	**400.000,00**	**425.000,00**	**1.545.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00	425.000,00	1.545.000,00
	357 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**116.000,00**	**431.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00	431.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 3 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	46 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**957.800,00**	**1.008.977,50**	**1.059.440,95**	**1.109.821,41**	**4.136.039,86**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	4.100.000,00
	1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	0,00	7.000,00	7.400,00	7.800,00	8.300,00	30.500,00
	1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	500,00	1.277,50	1.340,95	1.221,41	4.339,86
	47 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.800,00**	**43.890,00**	**46.303,95**	**171.993,95**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
	370 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
	48 - 3.3.91.36.00	**0,00**	**200.000,00**	**205.000,00**	**209.725,00**	**215.759,88**	**830.484,88**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	200.000,00	205.000,00	209.725,00	215.759,88	830.484,88
	308 - 3.3.91.97.00	**0,00**	**250.000,00**	**270.000,00**	**300.000,00**	**325.000,00**	**1.145.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00	325.000,00	1.145.000,00
	49 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.800,00**	**43.890,00**	**46.303,95**	**171.993,95**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	920.000,00	961.400,00	1.009.470,00	1.064.990,84	3.955.860,84
Programa:	73 - Administração Geral	0,00	920.000,00	961.400,00	1.009.470,00	1.064.990,84	3.955.860,84
Ação:	2.3 - Remunerar Inativos e Pensionistas	0,00	920.000,00	961.400,00	1.009.470,00	1.064.990,84	3.955.860,84
	50 - 3.1.90.01.00	**0,00**	**700.000,00**	**731.500,00**	**768.075,00**	**810.319,12**	**3.009.894,12**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	700.000,00	731.500,00	768.075,00	810.319,12	3.009.894,12
	51 - 3.1.90.03.00	**0,00**	**220.000,00**	**229.900,00**	**241.395,00**	**254.671,72**	**945.966,72**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	220.000,00	229.900,00	241.395,00	254.671,72	945.966,72
Unidade orçamentária:	**3002 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO**	**0,00**	**550.000,00**	**573.800,00**	**601.727,39**	**633.421,83**	**2.358.949,22**
Função:	4 - Administração	0,00	550.000,00	573.800,00	601.727,39	633.421,83	2.358.949,22
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	550.000,00	573.800,00	601.727,39	633.421,83	2.358.949,22
Programa:	93 - Qualificação Administrativa	0,00	550.000,00	573.800,00	601.727,39	633.421,83	2.358.949,22
Ação:	2.5 - Assessorar e apoiar a Administração Geral e Superior	0,00	550.000,00	573.800,00	601.727,39	633.421,83	2.358.949,22
	52 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**250.000,00**	**260.000,00**	**272.000,00**	**285.000,00**	**1.067.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	250.000,00	260.000,00	272.000,00	285.000,00	1.067.000,00
	53 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.945,00**	**23.000,00**	**85.845,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.000,00	85.845,00
	54 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**7.500,00**	**7.837,50**	**8.229,38**	**9.000,00**	**32.566,88**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	9.000,00	32.566,88
	55 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.800,00**	**43.890,00**	**46.303,95**	**171.993,95**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 4 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	56 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**6.000,00**	**21.711,25**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	6.000,00	21.711,25
	57 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.800,00**	**43.890,00**	**46.000,00**	**171.690,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.000,00	171.690,00
	58 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**180.000,00**	**188.400,00**	**198.057,38**	**209.117,88**	**775.575,26**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	150.000,00	156.750,00	164.587,50	173.639,81	644.977,31
	1511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	30.000,00	31.650,00	33.469,88	35.478,07	130.597,95
	59 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**7.500,00**	**7.837,50**	**8.229,38**	**9.000,00**	**32.566,88**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	9.000,00	32.566,88
Unidade orçamentária:	**3003 - DIVISÃO DE TRANSITO**	**0,00**	**160.000,00**	**168.800,00**	**178.506,00**	**189.216,38**	**696.522,38**
Função:	15 - Urbanismo	0,00	160.000,00	168.800,00	178.506,00	189.216,38	696.522,38
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	0,00	160.000,00	168.800,00	178.506,00	189.216,38	696.522,38
Programa:	543 - Praças e Vias Urbanizadas	0,00	160.000,00	168.800,00	178.506,00	189.216,38	696.522,38
Ação:	2.53 - Transito Seguro	0,00	160.000,00	168.800,00	178.506,00	189.216,38	696.522,38
	396 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**100.000,00**	**105.500,00**	**111.566,25**	**118.260,23**	**435.326,48**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	105.500,00	111.566,25	118.260,23	435.326,48
	397 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.100,00**	**22.313,25**	**23.652,05**	**87.065,30**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	21.100,00	22.313,25	23.652,05	87.065,30
	398 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.100,00**	**22.313,25**	**23.652,05**	**87.065,30**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	21.100,00	22.313,25	23.652,05	87.065,30
	399 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.100,00**	**22.313,25**	**23.652,05**	**87.065,30**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	21.100,00	22.313,25	23.652,05	87.065,30
Unidade orçamentária:	**4001 - DIVISÃO DE TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ**	**0,00**	**1.055.500,00**	**1.108.747,50**	**1.162.204,87**	**1.262.865,87**	**4.589.318,24**
Função:	4 - Administração	0,00	1.055.500,00	1.108.747,50	1.162.204,87	1.262.865,87	4.589.318,24
Subfunção:	129 - Administração de Receitas	0,00	1.055.500,00	1.108.747,50	1.162.204,87	1.262.865,87	4.589.318,24
Programa:	143 - Administração Financeira e Orçamentaria	0,00	1.055.500,00	1.108.747,50	1.162.204,87	1.262.865,87	4.589.318,24
Ação:	2.6 - Administração Financeira e Tributaria	0,00	1.043.500,00	1.096.147,50	1.149.204,87	1.248.865,87	4.537.718,24
	60 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**500.000,00**	**525.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**2.175.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	500.000,00	525.000,00	550.000,00	600.000,00	2.175.000,00
	61 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.945,00**	**24.000,00**	**86.845,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	24.000,00	86.845,00
	62 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.360,00**	**8.778,00**	**9.000,00**	**34.138,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	8.000,00	8.360,00	8.778,00	9.000,00	34.138,00
	63 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**70.000,00**	**73.150,00**	**76.807,50**	**81.031,91**	**300.989,41**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	70.000,00	73.150,00	76.807,50	81.031,91	300.989,41

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 5 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	64 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	65 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	66 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.612,50**	**2.743,12**	**2.893,99**	**10.749,61**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	2.500,00	2.612,50	2.743,12	2.893,99	10.749,61
	67 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**250.000,00**	**260.000,00**	**270.000,00**	**300.000,00**	**1.080.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	300.000,00	1.080.000,00
	279 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
	358 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**8.000,00**	**9.000,00**	**9.500,00**	**10.000,00**	**36.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	8.000,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	36.500,00
	68 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
	69 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.675,00**	**16.458,75**	**17.363,98**	**64.497,73**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
Ação:	2.52 - Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA	0,00	12.000,00	12.600,00	13.000,00	14.000,00	51.600,00
	395 - 3.3.72.39.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.600,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**51.600,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	12.000,00	12.600,00	13.000,00	14.000,00	51.600,00
Unidade orçamentária:	**4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	**0,00**	**2.793.000,00**	**2.868.210,00**	**2.913.870,50**	**3.016.268,37**	**11.591.348,87**
Função:	4 - Administração	0,00	413.000,00	431.210,00	453.870,50	481.268,37	1.779.348,87
Subfunção:	123 - Administração Financeira	0,00	413.000,00	431.210,00	453.870,50	481.268,37	1.779.348,87
Programa:	143 - Administração Financeira e Orçamentaria	0,00	413.000,00	431.210,00	453.870,50	481.268,37	1.779.348,87
Ação:	2.7 - Otimizar o planejamento, orçamento e controle interno	0,00	413.000,00	431.210,00	453.870,50	481.268,37	1.779.348,87
	70 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**200.000,00**	**209.000,00**	**219.450,00**	**231.519,75**	**859.969,75**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	200.000,00	209.000,00	219.450,00	231.519,75	859.969,75
	71 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**60.000,00**	**62.700,00**	**65.835,00**	**69.455,92**	**257.990,92**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
	72 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.135,00**	**3.291,75**	**3.472,80**	**12.899,55**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
	73 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	74 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**60.000,00**	**62.700,00**	**65.835,00**	**69.455,92**	**257.990,92**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
	280 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**75.000,00**	**78.000,00**	**83.000,00**	**90.000,00**	**326.000,00**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 6 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	75.000,00	78.000,00	83.000,00	90.000,00	326.000,00
	75 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
Função:	28 - Encargos Especiais	0,00	2.380.000,00	2.437.000,00	2.460.000,00	2.535.000,00	9.812.000,00
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	2.380.000,00	2.437.000,00	2.460.000,00	2.535.000,00	9.812.000,00
Programa:	0 - Operações Especiais	0,00	2.380.000,00	2.437.000,00	2.460.000,00	2.535.000,00	9.812.000,00
Ação:	0.1 - Amortizacao da Divida Funda Interna	0,00	2.380.000,00	2.437.000,00	2.460.000,00	2.535.000,00	9.812.000,00
	1 - 3.2.90.21.00	**0,00**	**600.000,00**	**627.000,00**	**650.000,00**	**675.000,00**	**2.552.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	600.000,00	627.000,00	650.000,00	675.000,00	2.552.000,00
	386 - 3.2.90.24.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	2 - 4.6.90.71.00	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**	**1.650.000,00**	**1.700.000,00**	**6.450.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	6.450.000,00
	290 - 4.6.90.91.00	**0,00**	**270.000,00**	**200.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**770.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	270.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	770.000,00
Unidade orçamentária:	**5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO**	**0,00**	**9.088.900,00**	**5.298.086,87**	**5.713.757,43**	**6.629.404,92**	**26.730.149,22**
Função:	26 - Transporte	0,00	9.088.900,00	5.298.086,87	5.713.757,43	6.629.404,92	26.730.149,22
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	0,00	9.088.900,00	5.298.086,87	5.713.757,43	6.629.404,92	26.730.149,22
Programa:	744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais	0,00	9.088.900,00	5.298.086,87	5.713.757,43	6.629.404,92	26.730.149,22
Ação:	1.1 - Estradas Rurais e Obras de Arte	0,00	4.840.000,00	355.800,00	318.202,50	335.703,64	5.849.706,14
	76 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**4.840.000,00**	**355.800,00**	**318.202,50**	**335.703,64**	**5.849.706,14**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	290.000,00	303.050,00	318.202,50	335.703,64	1.246.956,14
	1009 - Operações de Crédito Internas Contratos	0,00	4.550.000,00	52.750,00	0,00	0,00	4.602.750,00
Ação:	2.8 - Abertura e Conservação de Estradas	0,00	4.248.900,00	4.942.286,87	5.395.554,93	6.293.701,28	20.880.443,08
	390 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.100,00**	**22.313,25**	**23.652,05**	**87.065,30**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	21.100,00	22.313,25	23.652,05	87.065,30
	77 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**800.000,00**	**966.714,37**	**1.250.000,00**	**1.300.000,00**	**4.316.714,37**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	800.000,00	966.714,37	1.250.000,00	1.300.000,00	4.316.714,37
	78 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.945,00**	**23.151,98**	**85.996,98**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	79 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**100.000,00**	**104.500,00**	**109.725,00**	**115.759,88**	**429.984,88**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,88	429.984,88
	80 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**180.000,00**	**188.100,00**	**197.505,00**	**208.367,78**	**773.972,78**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	180.000,00	188.100,00	197.505,00	208.367,78	773.972,78
	81 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 7 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	82 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.133.900,00**	**2.591.047,50**	**2.688.745,43**	**3.312.525,68**	**10.726.218,61**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	1.377.700,00	1.794.005,00	1.845.820,25	2.418.838,99	7.436.364,24
	1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	0,00	694.000,00	732.155,00	774.279,41	820.704,17	3.021.138,58
	1070 - Transf. do Estado ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Natu	0,00	10.500,00	11.077,50	11.714,45	12.417,32	45.709,27
	1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais	0,00	1.700,00	1.810,00	1.931,32	2.065,20	7.506,52
	1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.500,00	215.500,00
	83 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	84 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**900.000,00**	**950.000,00**	**1.000.000,00**	**1.200.000,00**	**4.050.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	4.050.000,00
	359 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**35.000,00**	**131.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	35.000,00	131.000,00
	85 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.675,00**	**16.458,75**	**17.363,98**	**64.497,73**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
	86 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.800,00**	**43.890,00**	**46.303,95**	**171.993,95**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
Unidade orçamentária:	**6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO**	**0,00**	**12.363.060,90**	**10.223.275,00**	**11.627.593,57**	**12.423.699,38**	**46.637.628,85**
Função:	6 - Segurança Pública	0,00	513.500,00	536.157,50	642.465,37	713.620,04	2.405.742,91
Subfunção:	182 - Defesa Civil	0,00	513.500,00	536.157,50	642.465,37	713.620,04	2.405.742,91
Programa:	203 - Prevenção e Proteção Contra Incendios	0,00	513.500,00	536.157,50	642.465,37	713.620,04	2.405.742,91
Ação:	2.9 - Posto de Brigada Comunitaria	0,00	513.500,00	536.157,50	642.465,37	713.620,04	2.405.742,91
	87 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**350.000,00**	**365.750,00**	**384.037,50**	**473.292,62**	**1.573.080,12**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	350.000,00	365.750,00	384.037,50	473.292,62	1.573.080,12
	88 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.800,00**	**43.890,00**	**46.303,95**	**171.993,95**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
	89 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**65.000,00**	**67.925,00**	**71.321,25**	**75.243,92**	**279.490,17**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	65.000,00	67.925,00	71.321,25	75.243,92	279.490,17
	371 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	90 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.612,50**	**2.743,12**	**2.893,99**	**10.749,61**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	2.500,00	2.612,50	2.743,12	2.893,99	10.749,61
	91 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.675,00**	**86.458,75**	**60.000,00**	**177.133,75**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	86.458,75	60.000,00	177.133,75
	92 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.270,00**	**16.583,50**	**16.945,59**	**45.799,09**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 8 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	6.000,00	6.270,00	16.583,50	16.945,59	45.799,09
	93 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	94 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.945,00**	**23.151,98**	**85.996,98**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
Função:	15 - Urbanismo	0,00	11.849.560,90	9.687.117,50	10.985.128,20	11.710.079,34	44.231.885,94
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	0,00	8.549.560,90	9.371.617,50	10.765.128,20	11.480.079,34	40.166.385,94
Programa:	543 - Praças e Vias Urbanizadas	0,00	8.549.560,90	9.371.617,50	10.765.128,20	11.480.079,34	40.166.385,94
Ação:	1.2 - Vias Urbanas	0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
	95 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**500.000,00**	**522.500,00**	**548.625,00**	**578.799,38**	**2.149.924,38**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	500.000,00	522.500,00	548.625,00	578.799,38	2.149.924,38
Ação:	2.10 - Serviços Urbanos	0,00	8.049.560,90	8.849.117,50	10.216.503,20	10.901.279,96	38.016.461,56
	383 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**500.000,00**	**525.000,00**	**550.000,00**	**600.000,00**	**2.175.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	500.000,00	525.000,00	550.000,00	600.000,00	2.175.000,00
	96 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**930.060,90**	**1.358.500,00**	**1.426.425,00**	**1.500.000,00**	**5.214.985,90**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	930.060,90	1.358.500,00	1.426.425,00	1.500.000,00	5.214.985,90
	97 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.945,00**	**23.151,98**	**85.996,98**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	98 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**120.000,00**	**125.400,00**	**131.670,00**	**138.911,85**	**515.981,85**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	120.000,00	125.400,00	131.670,00	138.911,85	515.981,85
	99 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**220.000,00**	**229.900,00**	**241.395,00**	**254.671,72**	**945.966,72**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	220.000,00	229.900,00	241.395,00	254.671,72	945.966,72
	100 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**3.426.050,00**	**3.567.722,25**	**4.216.108,36**	**4.371.994,32**	**15.581.874,93**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00	9.600.000,00
	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	1.426.050,00	1.467.722,25	1.516.108,36	1.571.994,32	5.981.874,93
	101 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.135,00**	**3.291,75**	**3.472,80**	**12.899,55**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
	102 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.675.450,00**	**2.854.510,25**	**3.451.915,59**	**3.824.893,40**	**12.806.769,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.507.520,51	1.728.671,78	5.286.192,29
	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	1.675.450,00	1.804.510,25	1.944.395,08	2.096.221,62	7.520.576,95
	360 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**	**290.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
	103 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.350,00**	**32.917,50**	**34.727,96**	**128.995,46**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 9 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	104 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	105 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.250,00**	**54.862,50**	**57.879,94**	**214.992,44**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Programa:	573 - Habitação Urbana e Rural	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
Ação:	1.4 - Casas Populares	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
	372 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**430.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
	106 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**430.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
Subfunção:	751 - Conservação de Energia	0,00	3.100.000,00	105.500,00	0,00	0,00	3.205.500,00
Programa:	581 - Energia Fotovoltaica	0,00	3.100.000,00	105.500,00	0,00	0,00	3.205.500,00
Ação:	1.20 - Energia Solar	0,00	3.100.000,00	105.500,00	0,00	0,00	3.205.500,00
	384 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**3.100.000,00**	**105.500,00**	**0,00**	**0,00**	**3.205.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	105.500,00	0,00	0,00	205.500,00
	1009 - Operações de Crédito Internas Contratos	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Unidade orçamentária:	**6002 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**	**0,00**	**488.000,00**	**527.000,00**	**567.000,00**	**606.500,00**	**2.188.500,00**
Função:	15 - Urbanismo	0,00	488.000,00	527.000,00	567.000,00	606.500,00	2.188.500,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	0,00	488.000,00	527.000,00	567.000,00	606.500,00	2.188.500,00
Programa:	543 - Praças e Vias Urbanizadas	0,00	488.000,00	527.000,00	567.000,00	606.500,00	2.188.500,00
Ação:	2.39 - Planejamento Urbano	0,00	488.000,00	527.000,00	567.000,00	606.500,00	2.188.500,00
	310 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**350.000,00**	**370.000,00**	**390.000,00**	**415.000,00**	**1.525.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	415.000,00	1.525.000,00
	311 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**115.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	115.000,00
	312 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
	313 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**270.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
	314 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**10.500,00**	**37.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.500,00	37.500,00
	315 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**175.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00	175.000,00
Unidade orçamentária:	**7001 - DIVISÃO DE SAUDE**	**0,00**	**1.695.000,00**	**1.782.250,00**	**1.853.973,75**	**1.962.467,30**	**7.293.691,05**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 10 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Função:	17 - Saneamento	0,00	1.695.000,00	1.782.250,00	1.853.973,75	1.962.467,30	7.293.691,05
Subfunção:	511 - Saneamento Básico Rural	0,00	245.000,00	256.500,00	219.450,00	231.519,75	952.469,75
Programa:	591 - Saneamento Urbano e Rural de Qualidade	0,00	245.000,00	256.500,00	219.450,00	231.519,75	952.469,75
Ação:	1.5 - Poços Artesianos	0,00	245.000,00	256.500,00	219.450,00	231.519,75	952.469,75
	107 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**104.500,00**	**109.725,00**	**115.759,87**	**429.984,87**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	115.759,87	429.984,87
	333 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**45.000,00**	**47.500,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**192.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	45.000,00	47.500,00	50.000,00	50.000,00	192.500,00
	289 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**104.500,00**	**59.725,00**	**65.759,88**	**329.984,88**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	104.500,00	59.725,00	65.759,88	329.984,88
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	1.450.000,00	1.525.750,00	1.634.523,75	1.730.947,55	6.341.221,30
Programa:	591 - Saneamento Urbano e Rural de Qualidade	0,00	1.450.000,00	1.525.750,00	1.634.523,75	1.730.947,55	6.341.221,30
Ação:	1.8 - Rede de Esgoto	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
	283 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**460.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
Ação:	2.12 - Ampliar e Melhorar a Coleta do Lixo	0,00	1.350.000,00	1.415.750,00	1.514.523,75	1.600.947,55	5.881.221,30
	108 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.350.000,00**	**1.415.750,00**	**1.514.523,75**	**1.600.947,55**	**5.881.221,30**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.160.000,00	4.310.000,00
	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	350.000,00	365.750,00	414.523,75	440.947,55	1.571.221,30
Unidade orçamentária:	**7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE**	**0,00**	**24.317.000,00**	**25.438.990,00**	**26.592.368,25**	**28.015.905,22**	**104.364.263,47**
Função:	10 - Saúde	0,00	24.317.000,00	25.438.990,00	26.592.368,25	28.015.905,22	104.364.263,47
Subfunção:	301 - Atenção Básica	0,00	13.856.000,00	14.499.480,00	15.126.867,79	16.013.196,39	59.495.544,18
Programa:	339 - Saude de Qualidade para Todos	0,00	13.856.000,00	14.499.480,00	15.126.867,79	16.013.196,39	59.495.544,18
Ação:	1.19 - Unidade Basica de Saude	0,00	200.000,00	211.000,00	223.132,50	236.520,45	870.652,95
	385 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**200.000,00**	**211.000,00**	**223.132,50**	**236.520,45**	**870.652,95**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	200.000,00	211.000,00	223.132,50	236.520,45	870.652,95
Ação:	2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	0,00	13.176.000,00	13.808.480,00	14.423.735,29	15.296.675,94	56.704.891,23
	355 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**330.000,00**	**331.500,00**	**333.000,00**	**335.000,00**	**1.329.500,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	330.000,00	331.500,00	333.000,00	335.000,00	1.329.500,00
	3 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**4.766.000,00**	**4.942.705,00**	**5.127.513,04**	**5.371.303,81**	**20.207.521,85**
	1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ag	0,00	1.125.000,00	1.188.350,00	1.259.457,63	1.339.165,08	4.911.972,71
	1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos p	0,00	61.000,00	64.355,00	68.055,41	72.138,73	265.549,14
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00	3.750.000,00	14.250.000,00
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
	109 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**48.000,00**	**175.000,00**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 11 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
	4 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**160.000,00**	**167.525,00**	**174.431,25**	**181.939,97**	**683.896,22**
	1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ag	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	120.000,00	125.400,00	130.000,00	135.000,00	510.400,00
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
	110 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**687.500,00**	**718.812,50**	**741.837,34**	**774.347,58**	**2.922.497,42**
	1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	37.500,00	39.562,50	41.837,34	44.347,58	163.247,42
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	650.000,00	679.250,00	700.000,00	730.000,00	2.759.250,00
	111 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
	112 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**	**1.700.000,00**	**1.800.000,00**	**6.600.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	6.600.000,00
	113 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**710.000,00**	**762.700,00**	**795.835,00**	**829.455,92**	**3.097.990,92**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	650.000,00	700.000,00	730.000,00	760.000,00	2.840.000,00
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
	286 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**500.000,00**	**510.000,00**	**520.000,00**	**530.000,00**	**2.060.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	500.000,00	510.000,00	520.000,00	530.000,00	2.060.000,00
	114 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.000,00**	**58.000,00**	**215.500,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	50.000,00	52.500,00	55.000,00	58.000,00	215.500,00
	5 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.462.500,00**	**3.658.687,50**	**3.855.512,04**	**4.153.042,76**	**15.129.742,30**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	5.100.000,00
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.150.000,00	2.290.000,00	2.430.000,00	2.670.000,00	9.540.000,00
	6494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	112.500,00	118.687,50	125.512,04	133.042,76	489.742,30
	115 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**55.000,00**	**57.500,00**	**60.000,00**	**62.500,00**	**235.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	55.000,00	57.500,00	60.000,00	62.500,00	235.000,00
	116 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**300.000,00**	**325.000,00**	**350.000,00**	**375.000,00**	**1.350.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00	375.000,00	1.350.000,00
	117 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**100.000,00**	**104.500,00**	**109.725,00**	**200.000,00**	**514.225,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	100.000,00	104.500,00	109.725,00	200.000,00	514.225,00
	295 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**20.500,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	20.500,00
	272 - 3.3.91.34.00	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	278 - 3.3.91.36.00	**0,00**	**150.000,00**	**155.000,00**	**160.000,00**	**165.000,00**	**630.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
	118 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.250,00**	**54.862,50**	**57.879,94**	**214.992,44**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 12 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	119 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**60.000,00**	**62.800,00**	**66.019,12**	**69.705,96**	**258.525,08**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	2500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204 GM, de 20	0,00	10.000,00	10.550,00	11.156,62	11.826,02	43.532,64
Ação:	2.38 - Consorcio Intergestores Parana Saude	0,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.920.000,00
	375 - 3.3.72.32.00	**0,00**	**480.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**	**480.000,00**	**1.920.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.920.000,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	10.461.000,00	10.939.510,00	11.465.500,46	12.002.708,83	44.868.719,29
Programa:	339 - Saude de Qualidade para Todos	0,00	10.461.000,00	10.939.510,00	11.465.500,46	12.002.708,83	44.868.719,29
Ação:	2.11 - Consorcio Interm. Rede Urgencia Sudoeste PR - CIRUSPAR	0,00	959.000,00	1.004.500,00	1.055.000,00	1.110.500,00	4.129.000,00
	120 - 3.1.71.70.00	**0,00**	**500.000,00**	**525.000,00**	**550.000,00**	**580.000,00**	**2.155.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	500.000,00	525.000,00	550.000,00	580.000,00	2.155.000,00
	121 - 3.3.71.70.00	**0,00**	**250.000,00**	**260.000,00**	**275.000,00**	**290.000,00**	**1.075.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	250.000,00	260.000,00	275.000,00	290.000,00	1.075.000,00
	388 - 3.3.72.39.00	**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**860.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
	122 - 4.4.71.70.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.500,00**	**10.000,00**	**10.500,00**	**39.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	10.500,00	39.000,00
Ação:	2.15 - Consorcio Intermunicipal de Saude do Sudoeste do PR	0,00	2.952.000,00	3.097.010,00	3.281.600,46	3.432.208,83	12.762.819,29
	123 - 3.1.71.70.00	**0,00**	**600.000,00**	**630.000,00**	**650.000,00**	**680.000,00**	**2.560.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	600.000,00	630.000,00	650.000,00	680.000,00	2.560.000,00
	124 - 3.3.71.70.00	**0,00**	**450.000,00**	**470.250,00**	**500.000,00**	**530.000,00**	**1.950.250,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	450.000,00	470.250,00	500.000,00	530.000,00	1.950.250,00
	373 - 3.3.72.32.00	**0,00**	**500.000,00**	**525.000,00**	**560.000,00**	**595.000,00**	**2.180.000,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00	1.750.000,00
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
	374 - 3.3.72.33.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.000,00**	**58.000,00**	**215.500,00**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	50.000,00	52.500,00	55.000,00	58.000,00	215.500,00
	353 - 3.3.72.39.00	**0,00**	**1.342.000,00**	**1.408.810,00**	**1.505.627,96**	**1.557.632,84**	**5.814.070,80**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	400.000,00	420.000,00	450.000,00	500.000,00	1.770.000,00
	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	942.000,00	988.810,00	1.055.627,96	1.057.632,84	4.044.070,80
	277 - 4.4.71.70.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
Ação:	2.44 - Atencão de MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	6.550.000,00	6.838.000,00	7.128.900,00	7.460.000,00	27.976.900,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 13 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
126 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**5.500.000,00**	**5.750.000,00**	**6.000.000,00**	**6.300.000,00**	**23.550.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	5.500.000,00	5.750.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	23.550.000,00
127 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**250.000,00**	**260.000,00**	**270.000,00**	**280.000,00**	**1.060.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
6 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**800.000,00**	**828.000,00**	**858.900,00**	**880.000,00**	**3.366.900,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	600.000,00	618.000,00	638.900,00	650.000,00	2.506.900,00
Unidade orçamentária: 7003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPI	**0,00**	**446.000,00**	**466.620,00**	**487.528,50**	**509.097,57**	**1.909.246,07**
Função: 10 - Saúde	0,00	446.000,00	466.620,00	487.528,50	509.097,57	1.909.246,07
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	446.000,00	466.620,00	487.528,50	509.097,57	1.909.246,07
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	0,00	446.000,00	466.620,00	487.528,50	509.097,57	1.909.246,07
Ação: 2.16 - Ampliar o Atendimento da Vigilancia Epidemiologica	0,00	446.000,00	466.620,00	487.528,50	509.097,57	1.909.246,07
7 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**370.000,00**	**385.000,00**	**400.000,00**	**415.000,00**	**1.570.000,00**
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ag	0,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00	940.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00
128 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**11.000,00**	**12.045,00**	**13.097,25**	**14.157,60**	**50.299,85**
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ag	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	1.000,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	4.299,85
129 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
8 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.450,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.450,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	10.000,00	10.450,00	11.000,00	12.000,00	43.450,00
9 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.000,00**	**26.675,00**	**28.458,75**	**30.363,98**	**110.497,73**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
10 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
Unidade orçamentária: 7004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. SAN	**0,00**	**512.000,00**	**537.640,00**	**591.025,00**	**643.229,90**	**2.283.894,90**
Função: 10 - Saúde	0,00	512.000,00	537.640,00	591.025,00	643.229,90	2.283.894,90
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	0,00	512.000,00	537.640,00	591.025,00	643.229,90	2.283.894,90
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	0,00	512.000,00	537.640,00	591.025,00	643.229,90	2.283.894,90
Ação: 2.37 - Ampliar o Atendimento da Vigilancia Sanitaria	0,00	267.000,00	278.740,00	290.002,00	302.847,11	1.138.589,11
130 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**115.000,00**	**118.000,00**	**120.000,00**	**123.000,00**	**476.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	115.000,00	118.000,00	120.000,00	123.000,00	476.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 14 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
131 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**23.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
132 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
11 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.945,00**	**23.151,98**	**85.996,98**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
12 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**35.000,00**	**36.575,00**	**38.403,75**	**40.515,96**	**150.494,71**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
133 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.540,00**	**13.167,00**	**13.891,18**	**51.598,18**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
267 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
Ação: 2.47 - Controle de Zoonoses	0,00	245.000,00	258.900,00	301.023,00	340.382,79	1.145.305,79
268 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**107.000,00**	**152.078,00**	**184.230,81**	**543.308,81**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	40.000,00	42.000,00	82.078,00	109.230,81	273.308,81
269 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
270 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**125.000,00**	**130.900,00**	**126.945,00**	**133.151,98**	**515.996,98**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	450.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	20.000,00	20.900,00	11.945,00	13.151,98	65.996,98
Unidade orçamentária: 7005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ENFERM	**0,00**	**1.745.000,00**	**1.827.000,00**	**1.858.000,00**	**1.920.000,00**	**7.350.000,00**
Função: 10 - Saúde	0,00	1.745.000,00	1.827.000,00	1.858.000,00	1.920.000,00	7.350.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	1.745.000,00	1.827.000,00	1.858.000,00	1.920.000,00	7.350.000,00
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	0,00	1.745.000,00	1.827.000,00	1.858.000,00	1.920.000,00	7.350.000,00
Ação: 2.42 - Atendimento Medico/Hospitalar de Qualidade	0,00	1.745.000,00	1.827.000,00	1.858.000,00	1.920.000,00	7.350.000,00
337 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.575.000,00**	**1.600.000,00**	**1.650.000,00**	**6.325.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	6.325.000,00
338 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	**30.000,00**	**110.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	25.000,00	27.000,00	28.000,00	30.000,00	110.000,00
339 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**220.000,00**	**225.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**	**915.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	220.000,00	225.000,00	230.000,00	240.000,00	915.000,00
Unidade orçamentária: 7006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ODONT	**0,00**	**766.000,00**	**806.500,00**	**847.000,00**	**885.000,00**	**3.304.500,00**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 15 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Função: 10 - Saúde	0,00	766.000,00	806.500,00	847.000,00	885.000,00	3.304.500,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	766.000,00	806.500,00	847.000,00	885.000,00	3.304.500,00
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	0,00	766.000,00	806.500,00	847.000,00	885.000,00	3.304.500,00
Ação: 2.48 - Atendimento Odontologico de Qualidade	0,00	766.000,00	806.500,00	847.000,00	885.000,00	3.304.500,00
340 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**550.000,00**	**575.000,00**	**600.000,00**	**625.000,00**	**2.350.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	550.000,00	575.000,00	600.000,00	625.000,00	2.350.000,00
342 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**8.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**10.500,00**	**37.500,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.500,00	37.500,00
341 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
343 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**390.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
344 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.000,00**	**58.000,00**	**215.500,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	50.000,00	52.500,00	55.000,00	58.000,00	215.500,00
345 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**40.000,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**187.500,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	52.500,00	187.500,00
346 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**18.000,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**78.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15%	0,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00	78.000,00
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**0,00**	**100.000,00**	**104.500,00**	**108.000,00**	**113.000,00**	**425.500,00**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	100.000,00	104.500,00	108.000,00	113.000,00	425.500,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	100.000,00	104.500,00	108.000,00	113.000,00	425.500,00
Programa: 283 - Assistencia Social	0,00	100.000,00	104.500,00	108.000,00	113.000,00	425.500,00
Ação: 2.20 - Assistencia Social Geral	0,00	100.000,00	104.500,00	108.000,00	113.000,00	425.500,00
134 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**80.000,00**	**83.600,00**	**86.000,00**	**90.000,00**	**339.600,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	80.000,00	83.600,00	86.000,00	90.000,00	339.600,00
135 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**85.900,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	22.000,00	23.000,00	85.900,00
Unidade orçamentária: 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**0,00**	**1.317.100,00**	**1.484.925,50**	**1.774.526,41**	**1.851.798,91**	**6.428.350,82**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	1.317.100,00	1.484.925,50	1.774.526,41	1.851.798,91	6.428.350,82
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Programa: 283 - Assistencia Social	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação: 1.16 - Centro da Terceira Idade	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
300 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	91.000,00	95.155,00	99.960,22	90.671,60	376.786,82

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 16 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 283 - Assistencia Social	0,00	91.000,00	95.155,00	99.960,22	90.671,60	376.786,82
Ação: 2.21 - Bloco de Proteção Social Especial	0,00	91.000,00	95.155,00	99.960,22	90.671,60	376.786,82
137 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.250,00**	**54.862,50**	**57.000,00**	**214.112,50**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.000,00	214.112,50
138 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
13 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**31.000,00**	**32.455,00**	**34.125,22**	**22.095,61**	**119.675,83**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	15.000,00	93.556,25
1935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	6.000,00	6.330,00	6.693,97	7.095,61	26.119,58
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	412.431,25	434.439,97	846.871,22
Programa: 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos	0,00	0,00	0,00	412.431,25	434.439,97	846.871,22
Ação: 2.20 - Assistencia Social Geral	0,00	0,00	0,00	412.431,25	434.439,97	846.871,22
334 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**315.000,00**	**615.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00	615.000,00
335 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.945,00**	**23.151,98**	**45.096,98**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	21.945,00	23.151,98	45.096,98
351 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.500,00**	**20.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	20.500,00
352 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**80.000,00**	**155.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	75.000,00	80.000,00	155.000,00
336 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**11.274,24**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	5.486,25	5.787,99	11.274,24
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	1.226.100,00	1.289.770,50	1.262.134,94	1.326.687,34	5.104.692,78
Programa: 283 - Assistencia Social	0,00	1.226.100,00	1.289.770,50	1.262.134,94	1.326.687,34	5.104.692,78
Ação: 1.23 - Centro de Convivencia Vinculos	0,00	50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11	217.663,23
394 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.750,00**	**55.783,12**	**59.130,11**	**217.663,23**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11	217.663,23
Ação: 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica	0,00	1.125.000,00	1.183.110,00	1.149.341,47	1.207.126,26	4.664.577,73
139 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**350.000,00**	**365.750,00**	**380.000,00**	**400.000,00**	**1.495.750,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	350.000,00	365.750,00	380.000,00	400.000,00	1.495.750,00
140 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**25.000,00**	**26.125,00**	**28.000,00**	**30.000,00**	**109.125,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	26.125,00	28.000,00	30.000,00	109.125,00
141 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**0,00**	**0,00**	**20.450,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	0,00	0,00	20.450,00
142 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**65.000,00**	**67.925,00**	**0,00**	**0,00**	**132.925,00**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 17 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	65.000,00	67.925,00	0,00	0,00	132.925,00
376 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	**69.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00	20.000,00	69.500,00
14 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.405,00**	**9.875,25**	**10.418,39**	**38.698,64**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	4.000,00	4.180,00	4.389,00	4.630,40	17.199,40
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
15 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**160.000,00**	**168.360,00**	**177.373,03**	**187.111,18**	**692.844,21**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
1011 - PAS – Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR	0,00	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	0,00	60.000,00	63.610,00	67.510,53	71.731,24	262.851,77
143 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
287 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**35.000,00**	**37.000,00**	**39.000,00**	**42.000,00**	**153.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	42.000,00	153.000,00
144 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**85.000,00**	**88.000,00**	**90.000,00**	**95.000,00**	**358.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	85.000,00	88.000,00	90.000,00	95.000,00	358.000,00
16 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**301.000,00**	**318.795,00**	**327.203,19**	**336.292,74**	**1.283.290,93**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	250.000,00	265.000,00	270.000,00	275.000,00	1.060.000,00
1011 - PAS – Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR	0,00	25.000,00	26.625,00	28.674,69	31.195,17	111.494,86
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	0,00	26.000,00	27.170,00	28.528,50	30.097,57	111.796,07
145 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	**69.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00	20.000,00	69.500,00
361 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	**69.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00	20.000,00	69.500,00
146 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
147 - 3.3.91.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
148 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
149 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
Ação: 2.40 - Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	0,00	51.100,00	53.910,50	57.010,35	60.430,97	222.451,82
17 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.600,00**	**16.813,00**	**18.057,97**	**19.336,20**	**69.807,17**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	15.600,00	16.813,00	18.057,97	19.336,20	69.807,17

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 18 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
18 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
19 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**5.500,00**	**5.747,50**	**6.034,88**	**6.366,80**	**23.649,18**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	5.500,00	5.747,50	6.034,88	6.366,80	23.649,18
20 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.945,00**	**23.151,98**	**85.996,98**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
Unidade orçamentária: 8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCI	**0,00**	**470.000,00**	**492.850,00**	**511.642,50**	**612.759,86**	**2.087.252,36**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	470.000,00	492.850,00	511.642,50	612.759,86	2.087.252,36
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	470.000,00	492.850,00	511.642,50	612.759,86	2.087.252,36
Programa: 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos	0,00	470.000,00	492.850,00	511.642,50	612.759,86	2.087.252,36
Ação: 6.1 - Conselho Tutelar	0,00	260.000,00	273.250,00	281.862,50	271.151,97	1.086.264,47
150 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**215.000,00**	**220.000,00**	**845.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	200.000,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00	845.000,00
151 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.350,00**	**32.917,50**	**15.000,00**	**109.267,50**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	30.000,00	31.350,00	32.917,50	15.000,00	109.267,50
152 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
284 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**15.675,00**	**16.458,75**	**17.363,98**	**64.497,73**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.675,00	16.458,75	17.363,98	64.497,73
153 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
Ação: 6.2 - Crianças e Adolescentes	0,00	210.000,00	219.600,00	229.780,00	241.607,89	900.987,89
154 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**70.000,00**	**72.500,00**	**75.000,00**	**78.000,00**	**295.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	70.000,00	72.500,00	75.000,00	78.000,00	295.500,00
155 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
156 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
157 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
285 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**60.000,00**	**62.700,00**	**65.835,00**	**69.455,92**	**257.990,92**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	69.455,92	257.990,92
158 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
159 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.000,00**	**35.000,00**	**129.500,00**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 19 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	30.000,00	31.500,00	33.000,00	35.000,00	129.500,00
	160 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
Ação:	6.3 - Trabalho Infantil Erradicado	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	379 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	380 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	381 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	382 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Unidade orçamentária:	**8004 - FMAS/DIVISÃO DO CRAS**	**0,00**	**313.000,00**	**327.000,00**	**340.000,00**	**359.000,00**	**1.339.000,00**
Função:	8 - Assistência Social	0,00	313.000,00	327.000,00	340.000,00	359.000,00	1.339.000,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	0,00	313.000,00	327.000,00	340.000,00	359.000,00	1.339.000,00
Programa:	283 - Assistencia Social	0,00	313.000,00	327.000,00	340.000,00	359.000,00	1.339.000,00
Ação:	2.49 - Ampliar o Atendimento do CRAS	0,00	313.000,00	327.000,00	340.000,00	359.000,00	1.339.000,00
	347 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**250.000,00**	**260.000,00**	**270.000,00**	**285.000,00**	**1.065.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	285.000,00	1.065.000,00
	349 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**21.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	5.000,00	5.500,00	5.000,00	5.500,00	21.000,00
	348 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**8.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**10.500,00**	**37.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.500,00	37.500,00
	350 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.000,00**	**58.000,00**	**215.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	50.000,00	52.500,00	55.000,00	58.000,00	215.500,00
Unidade orçamentária:	**9001 - DIVISÃO DE ENSINO**	**0,00**	**34.180.500,00**	**35.974.352,50**	**38.118.973,03**	**40.208.733,61**	**148.482.559,14**
Função:	8 - Assistência Social	0,00	2.753.000,00	2.877.415,00	3.003.828,87	3.132.458,60	11.766.702,47
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	2.753.000,00	2.877.415,00	3.003.828,87	3.132.458,60	11.766.702,47
Programa:	384 - Merenda Escolar de Qualidade	0,00	2.753.000,00	2.877.415,00	3.003.828,87	3.132.458,60	11.766.702,47
Ação:	2.22 - Alimentação Escolar	0,00	2.753.000,00	2.877.415,00	3.003.828,87	3.132.458,60	11.766.702,47
	161 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**430.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
	21 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.653.000,00**	**2.772.415,00**	**2.893.828,87**	**3.017.458,60**	**11.336.702,47**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	2.300.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	9.800.000,00
	1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	0,00	353.000,00	372.415,00	393.828,87	417.458,60	1.536.702,47

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 20 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Função:	12 - Educação	0,00	31.427.500,00	33.096.937,50	35.115.144,16	37.076.275,01	136.715.856,67
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	0,00	18.907.500,00	19.903.812,50	20.524.300,79	21.906.118,19	81.241.731,48
Programa:	433 - Ensino Fundamental de Qualidade	0,00	18.907.500,00	19.903.812,50	20.524.300,79	21.906.118,19	81.241.731,48
Ação:	1.7 - Quadra Poliesportiva	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	162 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.250,00**	**54.862,50**	**57.879,94**	**214.992,44**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
Ação:	1.12 - Predios Escolares	0,00	250.000,00	216.500,00	150.000,00	155.000,00	771.500,00
	292 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**166.500,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**521.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	150.000,00	166.500,00	100.000,00	105.000,00	521.500,00
	296 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**250.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Ação:	2.24 - Encargos do FUNDEB - Fundamental	0,00	10.245.000,00	10.835.050,00	11.100.226,25	12.035.059,83	44.215.336,08
	170 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**8.182.500,00**	**8.634.737,50**	**8.745.226,25**	**9.529.059,83**	**35.091.523,58**
	1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% e	0,00	200.000,00	211.000,00	223.132,50	236.520,45	870.652,95
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	7.855.000,00	8.281.500,00	8.352.093,75	9.092.539,38	33.581.133,13
	1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	127.500,00	142.237,50	170.000,00	200.000,00	639.737,50
	171 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**650.000,00**	**682.250,00**	**675.000,00**	**711.000,00**	**2.718.250,00**
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	600.000,00	630.000,00	665.000,00	700.000,00	2.595.000,00
	1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	50.000,00	52.250,00	10.000,00	11.000,00	123.250,00
	172 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**1.362.500,00**	**1.465.312,50**	**1.570.000,00**	**1.675.000,00**	**6.072.812,50**
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.800.000,00
	1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	62.500,00	65.312,50	70.000,00	75.000,00	272.812,50
	329 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.750,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**232.750,00**
	1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	50.000,00	52.750,00	60.000,00	70.000,00	232.750,00
	330 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**50.000,00**
	1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00
	331 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**50.000,00**
	1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00
Ação:	2.25 - Ensino Fundamental Qualificado	0,00	8.362.500,00	8.800.012,50	9.219.212,04	9.658.178,42	36.039.902,96
	356 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**800.000,00**	**840.000,00**	**900.000,00**	**950.000,00**	**3.490.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	800.000,00	840.000,00	900.000,00	950.000,00	3.490.000,00
	173 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.150.000,00**	**3.225.000,00**	**3.327.000,00**	**12.702.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.225.000,00	3.327.000,00	12.702.000,00
	174 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**250.000,00**	**262.000,00**	**275.000,00**	**290.000,00**	**1.077.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	250.000,00	262.000,00	275.000,00	290.000,00	1.077.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 21 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	175 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.250,00**	**54.862,50**	**57.879,94**	**214.992,44**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	176 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**512.500,00**	**538.187,50**	**573.945,79**	**614.782,53**	**2.239.415,82**
	1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	12.500,00	13.187,50	13.945,79	14.782,53	54.415,82
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	500.000,00	525.000,00	560.000,00	600.000,00	2.185.000,00
	177 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
	178 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.150.000,00**	**1.225.000,00**	**1.300.000,00**	**4.775.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.225.000,00	1.300.000,00	4.775.000,00
	179 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	180 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**	**1.700.000,00**	**1.800.000,00**	**6.600.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	6.600.000,00
	181 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	273 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**400.000,00**	**420.000,00**	**435.000,00**	**450.000,00**	**1.705.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	400.000,00	420.000,00	435.000,00	450.000,00	1.705.000,00
	182 - 3.3.91.36.00	**0,00**	**700.000,00**	**735.000,00**	**775.000,00**	**810.000,00**	**3.020.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	700.000,00	735.000,00	775.000,00	810.000,00	3.020.000,00
	183 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**25.000,00**	**26.125,00**	**27.431,25**	**28.939,97**	**107.496,22**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
Subfunção:	364 - Ensino Superior	0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19
Programa:	463 - Ensino Superior Qualificado	0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19
Ação:	2.33 - Ampliar o Incentivo ao Ensino Superior	0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19
	184 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**250.000,00**	**261.250,00**	**274.312,50**	**289.399,69**	**1.074.962,19**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	250.000,00	261.250,00	274.312,50	289.399,69	1.074.962,19
Subfunção:	365 - Educação Infantil	0,00	11.820.000,00	12.461.875,00	13.826.530,87	14.365.757,13	52.474.163,00
Programa:	433 - Ensino Fundamental de Qualidade	0,00	40.000,00	42.200,00	44.626,50	47.304,09	174.130,59
Ação:	2.31 - Encargos do FUNDEB - Educação Especial	0,00	40.000,00	42.200,00	44.626,50	47.304,09	174.130,59
	305 - 3.3.50.43.00	**0,00**	**40.000,00**	**42.200,00**	**44.626,50**	**47.304,09**	**174.130,59**
	1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	40.000,00	42.200,00	44.626,50	47.304,09	174.130,59
Programa:	473 - Educação Infantil de Qualidade	0,00	11.780.000,00	12.419.675,00	13.781.904,37	14.318.453,04	52.300.032,41
Ação:	1.13 - Creches	0,00	200.000,00	252.750,00	155.783,12	159.130,11	767.663,23
	293 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**550.000,00**
	1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	150.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	550.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 22 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	354 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.750,00**	**55.783,12**	**59.130,11**	**217.663,23**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11	217.663,23
Ação:	2.26 - Ensino Pre-Escolar Qualificado	0,00	3.835.000,00	4.015.925,00	4.449.121,25	4.676.322,93	16.976.369,18
	185 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**2.670.000,00**	**2.800.000,00**	**2.950.000,00**	**3.125.000,00**	**11.545.000,00**
	1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	2.670.000,00	2.800.000,00	2.950.000,00	3.125.000,00	11.545.000,00
	186 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	187 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**35.000,00**	**36.575,00**	**38.403,75**	**40.515,96**	**150.494,71**
	1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	35.000,00	36.575,00	38.403,75	40.515,96	150.494,71
	188 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**300.000,00**	**309.000,00**	**319.450,00**	**331.519,75**	**1.259.969,75**
	1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	300.000,00	309.000,00	319.450,00	331.519,75	1.259.969,75
	189 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**156.750,00**	**314.587,50**	**323.639,81**	**944.977,31**
	1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	150.000,00	156.750,00	314.587,50	323.639,81	944.977,31
	190 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.250,00**	**54.862,50**	**57.879,94**	**214.992,44**
	1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	191 - 3.3.91.36.00	**0,00**	**600.000,00**	**630.000,00**	**738.900,00**	**763.039,50**	**2.731.939,50**
	1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	600.000,00	630.000,00	738.900,00	763.039,50	2.731.939,50
	192 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.945,00**	**23.151,98**	**85.996,98**
	1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
Ação:	2.30 - Encargos do Fundeb - Creche	0,00	5.325.000,00	5.630.000,00	5.935.000,00	6.205.000,00	23.095.000,00
	320 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**4.500.000,00**	**4.750.000,00**	**5.000.000,00**	**5.200.000,00**	**19.450.000,00**
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	4.500.000,00	4.750.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00	19.450.000,00
	321 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**130.000,00**
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
	322 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**800.000,00**	**850.000,00**	**900.000,00**	**965.000,00**	**3.515.000,00**
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	965.000,00	3.515.000,00
Ação:	2.34 - Encargos do Fundeb - Pré-Escolar	0,00	2.420.000,00	2.521.000,00	3.242.000,00	3.278.000,00	11.461.000,00
	323 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**2.400.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.725.000,00**	**10.225.000,00**
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.725.000,00	10.225.000,00
	324 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	325 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**350.000,00**	**800.000,00**
	1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	0,00	0,00	450.000,00	350.000,00	800.000,00
	326 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**220.000,00**
	1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00	0,00	100.000,00	120.000,00	220.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 23 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	327 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**30.000,00**	**65.000,00**
	1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00	0,00	35.000,00	30.000,00	65.000,00
	328 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**30.000,00**	**65.000,00**
	1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00	0,00	35.000,00	30.000,00	65.000,00
Subfunção:	367 - Educação Especial	0,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00	515.000,00	1.925.000,00
Programa:	433 - Ensino Fundamental de Qualidade	0,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00	515.000,00	1.925.000,00
Ação:	2.31 - Encargos do FUNDEB - Educação Especial	0,00	450.000,00	470.000,00	490.000,00	515.000,00	1.925.000,00
	304 - 3.1.50.43.00	**0,00**	**350.000,00**	**365.000,00**	**380.000,00**	**400.000,00**	**1.495.000,00**
	1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	350.000,00	365.000,00	380.000,00	400.000,00	1.495.000,00
	306 - 4.4.50.42.00	**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**430.000,00**
	1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
Unidade orçamentária:	**9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**4.190.636,85**	**4.404.308,01**	**4.570.119,04**	**4.919.091,94**	**18.084.155,84**
Função:	12 - Educação	0,00	4.190.636,85	4.404.308,01	4.570.119,04	4.919.091,94	18.084.155,84
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	0,00	4.190.636,85	4.404.308,01	4.570.119,04	4.919.091,94	18.084.155,84
Programa:	433 - Ensino Fundamental de Qualidade	0,00	4.190.636,85	4.404.308,01	4.570.119,04	4.919.091,94	18.084.155,84
Ação:	2.23 - Transporte Escolar Adequado	0,00	4.190.636,85	4.404.308,01	4.570.119,04	4.919.091,94	18.084.155,84
	163 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**400.386,85**	**418.404,26**	**439.324,47**	**495.495,30**	**1.753.610,88**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	400.386,85	418.404,26	439.324,47	495.495,30	1.753.610,88
	164 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.270,00**	**6.583,50**	**6.945,59**	**25.799,09**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09
	165 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**80.000,00**	**83.600,00**	**87.780,00**	**93.000,00**	**344.380,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	93.000,00	344.380,00
	166 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**65.000,00**	**67.925,00**	**71.321,25**	**75.243,92**	**279.490,17**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	65.000,00	67.925,00	71.321,25	75.243,92	279.490,17
	167 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**350.000,00**	**370.000,00**	**400.000,00**	**420.000,00**	**1.540.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00	420.000,00	1.540.000,00
	22 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**3.139.250,00**	**3.300.158,75**	**3.399.137,32**	**3.648.831,14**	**13.487.377,21**
	1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar	0,00	502.500,00	530.137,50	560.620,41	594.257,64	2.187.515,55
	1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a	0,00	76.000,00	80.180,00	84.790,35	89.877,77	330.848,12
	1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente	0,00	1.248.750,00	1.305.681,25	1.289.977,36	1.413.121,57	5.257.530,18
	1107 - Salario Educação - Exercicio Corrente	0,00	1.312.000,00	1.384.160,00	1.463.749,20	1.551.574,16	5.711.483,36
	168 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**355.000,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00	355.000,00
	332 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**60.000,00**	**62.500,00**	**65.000,00**	**68.000,00**	**255.500,00**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	60.000,00	62.500,00	65.000,00	68.000,00	255.500,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 24 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	169 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
Unidade orçamentária:	**10001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA/PECUARIA**	**0,00**	**1.788.000,00**	**1.891.595,00**	**1.998.299,75**	**2.084.684,93**	**7.762.579,68**
Função:	20 - Agricultura	0,00	1.318.000,00	1.398.445,00	1.481.492,25	1.556.373,40	5.754.310,65
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.318.000,00	1.398.445,00	1.481.492,25	1.556.373,40	5.754.310,65
Programa:	623 - Qualificação da Produção Agropecuaria	0,00	1.318.000,00	1.398.445,00	1.481.492,25	1.556.373,40	5.754.310,65
Ação:	2.29 - Melhora da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	0,00	1.318.000,00	1.398.445,00	1.481.492,25	1.556.373,40	5.754.310,65
	193 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**750.000,00**	**800.000,00**	**850.000,00**	**885.000,00**	**3.285.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	885.000,00	3.285.000,00
	194 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.945,00**	**23.151,98**	**85.996,98**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	195 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**35.000,00**	**37.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**	**157.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00	45.000,00	157.000,00
	196 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
	197 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	198 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.270,00**	**6.583,50**	**6.945,59**	**25.799,09**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09
	199 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**120.000,00**	**125.000,00**	**470.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	470.000,00
	200 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**40.000,00**	**42.500,00**	**45.000,00**	**50.000,00**	**177.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	40.000,00	42.500,00	45.000,00	50.000,00	177.500,00
	201 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**60.000,00**	**62.700,00**	**65.835,00**	**70.000,00**	**258.535,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	60.000,00	62.700,00	65.835,00	70.000,00	258.535,00
	202 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.250,00**	**54.862,50**	**57.879,94**	**214.992,44**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	362 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**54.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
	203 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**80.000,00**	**83.600,00**	**87.780,00**	**92.607,90**	**343.987,90**
	1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	80.000,00	83.600,00	87.780,00	92.607,90	343.987,90
Função:	26 - Transporte	0,00	470.000,00	493.150,00	516.807,50	528.311,53	2.008.269,03
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	0,00	470.000,00	493.150,00	516.807,50	528.311,53	2.008.269,03
Programa:	744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais	0,00	470.000,00	493.150,00	516.807,50	528.311,53	2.008.269,03
Ação:	2.36 - Estradas Rurais e Vicinais	0,00	470.000,00	493.150,00	516.807,50	528.311,53	2.008.269,03

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 25 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	204 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**400.000,00**	**420.000,00**	**440.000,00**	**447.279,62**	**1.707.279,62**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	447.279,62	1.707.279,62
	205 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**70.000,00**	**73.150,00**	**76.807,50**	**81.031,91**	**300.989,41**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	70.000,00	73.150,00	76.807,50	81.031,91	300.989,41
Unidade orçamentária:	**10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**290.000,00**	**302.800,00**	**317.022,50**	**332.824,41**	**1.242.646,91**
Função:	18 - Gestão Ambiental	0,00	290.000,00	302.800,00	317.022,50	332.824,41	1.242.646,91
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	290.000,00	302.800,00	317.022,50	332.824,41	1.242.646,91
Programa:	603 - Meio Ambiente Protegido e Conservado	0,00	290.000,00	302.800,00	317.022,50	332.824,41	1.242.646,91
Ação:	1.17 - Parque Fundo de Vale	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	301 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação:	2.46 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente	0,00	240.000,00	252.800,00	267.022,50	282.824,41	1.042.646,91
	23 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**110.200,00**	**112.909,00**	**116.074,45**	**132.819,40**	**472.002,85**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1002 - Convênio Sanepar - Concessão Serviços de Água	0,00	100.200,00	102.459,00	105.101,95	121.243,41	429.004,36
	206 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	24 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**109.800,00**	**118.991,00**	**129.003,05**	**126.853,04**	**484.647,09**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	1002 - Convênio Sanepar - Concessão Serviços de Água	0,00	99.800,00	108.541,00	118.030,55	115.277,05	441.648,60
	207 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**10.972,50**	**11.575,99**	**42.998,49**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	10.972,50	11.575,99	42.998,49
	208 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
Unidade orçamentária:	**11001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	**0,00**	**120.000,00**	**126.500,00**	**133.000,00**	**140.000,00**	**519.500,00**
Função:	4 - Administração	0,00	120.000,00	126.500,00	133.000,00	140.000,00	519.500,00
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	0,00	120.000,00	126.500,00	133.000,00	140.000,00	519.500,00
Programa:	73 - Administração Geral	0,00	120.000,00	126.500,00	133.000,00	140.000,00	519.500,00
Ação:	2.51 - Planejamento Capacitado e Qualificado	0,00	120.000,00	126.500,00	133.000,00	140.000,00	519.500,00
	368 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**430.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
	369 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.500,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	21.500,00	23.000,00	25.000,00	89.500,00
Unidade orçamentária:	**12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	**0,00**	**721.000,00**	**753.280,00**	**799.344,00**	**642.238,30**	**2.915.862,30**
Função:	22 - Indústria	0,00	721.000,00	753.280,00	799.344,00	642.238,30	2.915.862,30

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 26 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Subfunção:	661 - Promoção Industrial	0,00	721.000,00	753.280,00	799.344,00	642.238,30	2.915.862,30
Programa:	693 - Qualificação das Atividades Comerciais e Industria	0,00	721.000,00	753.280,00	799.344,00	642.238,30	2.915.862,30
Ação:	2.32 - Incentivos Industriais	0,00	721.000,00	753.280,00	799.344,00	642.238,30	2.915.862,30
	209 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
	210 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
	211 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.090,00**	**12.194,50**	**12.315,20**	**28.599,70**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	2.090,00	12.194,50	12.315,20	28.599,70
	212 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.090,00**	**2.194,50**	**2.315,20**	**8.599,70**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	2.090,00	2.194,50	2.315,20	8.599,70
	213 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	214 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**115.000,00**	**116.500,00**	**118.000,00**	**120.000,00**	**469.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	115.000,00	116.500,00	118.000,00	120.000,00	469.500,00
	215 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.000,00**	**58.000,00**	**215.500,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.500,00	55.000,00	58.000,00	215.500,00
	363 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	216 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.250,00**	**54.862,50**	**57.879,94**	**214.992,44**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.250,00	54.862,50	57.879,94	214.992,44
	217 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**25.000,00**	**26.125,00**	**27.431,25**	**28.939,97**	**107.496,22**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	25.000,00	26.125,00	27.431,25	28.939,97	107.496,22
	218 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**300.000,00**	**313.500,00**	**329.175,00**	**150.000,00**	**1.092.675,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	300.000,00	313.500,00	329.175,00	150.000,00	1.092.675,00
Unidade orçamentária:	**13001 - DIVISÃO DE CULTURA**	**0,00**	**769.000,00**	**805.130,00**	**839.624,00**	**883.125,81**	**3.296.879,81**
Função:	13 - Cultura	0,00	769.000,00	805.130,00	839.624,00	883.125,81	3.296.879,81
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	0,00	769.000,00	805.130,00	839.624,00	883.125,81	3.296.879,81
Programa:	513 - Historia e Cultura Municipal	0,00	769.000,00	805.130,00	839.624,00	883.125,81	3.296.879,81
Ação:	2.27 - Cultura e Historia Municipal	0,00	769.000,00	805.130,00	839.624,00	883.125,81	3.296.879,81
	220 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**330.000,00**	**344.850,00**	**362.092,50**	**382.007,59**	**1.418.950,09**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	330.000,00	344.850,00	362.092,50	382.007,59	1.418.950,09
	221 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.405,00**	**9.875,25**	**10.418,39**	**38.698,64**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	9.000,00	9.405,00	9.875,25	10.418,39	38.698,64
	222 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**62.000,00**	**64.790,00**	**68.029,50**	**71.771,12**	**266.590,62**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 27 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	62.000,00	64.790,00	68.029,50	71.771,12	266.590,62
	223 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.270,00**	**6.583,50**	**6.945,59**	**25.799,09**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	6.000,00	6.270,00	6.583,50	6.945,59	25.799,09
	224 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**40.000,00**	**41.800,00**	**43.890,00**	**46.303,95**	**171.993,95**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	40.000,00	41.800,00	43.890,00	46.303,95	171.993,95
	225 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	226 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**300.000,00**	**315.000,00**	**325.000,00**	**340.000,00**	**1.280.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	300.000,00	315.000,00	325.000,00	340.000,00	1.280.000,00
	364 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.250,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**21.750,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00	6.000,00	21.750,00
	227 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.540,00**	**13.167,00**	**13.891,18**	**51.598,18**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
Unidade orçamentária:	**14001 - DIVISÃO DE TURISMO**	**0,00**	**35.000,00**	**36.725,00**	**38.550,81**	**40.488,99**	**150.764,80**
Função:	13 - Cultura	0,00	35.000,00	36.725,00	38.550,81	40.488,99	150.764,80
Subfunção:	695 - Turismo	0,00	35.000,00	36.725,00	38.550,81	40.488,99	150.764,80
Programa:	513 - Historia e Cultura Municipal	0,00	35.000,00	36.725,00	38.550,81	40.488,99	150.764,80
Ação:	2.45 - Turismo Municipal	0,00	35.000,00	36.725,00	38.550,81	40.488,99	150.764,80
	400 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.275,00**	**5.578,31**	**5.913,01**	**21.766,32**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.275,00	5.578,31	5.913,01	21.766,32
	228 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	229 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	230 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
Unidade orçamentária:	**16001 - DIVISÃO DE ESPORTES**	**0,00**	**2.939.500,00**	**1.495.422,50**	**1.299.123,00**	**1.390.129,03**	**7.124.174,53**
Função:	27 - Desporto e Lazer	0,00	2.939.500,00	1.495.422,50	1.299.123,00	1.390.129,03	7.124.174,53
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	0,00	2.939.500,00	1.495.422,50	1.299.123,00	1.390.129,03	7.124.174,53
Programa:	763 - Eventos Esportivos de Qualidade	0,00	2.939.500,00	1.495.422,50	1.299.123,00	1.390.129,03	7.124.174,53
Ação:	1.11 - Ginasio de Esporte	0,00	1.700.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
	294 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**1.700.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	1750 - Convenio SECID 349/2024 - Ginasio de Esporte	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Ação:	1.14 - Praças Esportivas	0,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	400.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 28 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	298 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**200.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**400.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	400.000,00
Ação:	1.22 - Campo de Futebol	0,00	150.000,00	158.250,00	167.349,37	177.390,34	652.989,71
	392 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**105.500,00**	**111.566,25**	**118.260,23**	**435.326,48**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	105.500,00	111.566,25	118.260,23	435.326,48
	393 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.750,00**	**55.783,12**	**59.130,11**	**217.663,23**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	52.750,00	55.783,12	59.130,11	217.663,23
Ação:	2.43 - Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	989.500,00	1.037.172,50	1.081.773,63	1.162.738,69	4.271.184,82
	231 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**215.000,00**	**220.000,00**	**845.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	200.000,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00	845.000,00
	232 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**21.945,00**	**23.151,98**	**85.996,98**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	20.000,00	20.900,00	21.945,00	23.151,98	85.996,98
	233 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.135,00**	**3.291,75**	**3.472,80**	**12.899,55**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
	234 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	274 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**860.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
	235 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.000,00**	**35.400,00**	**129.900,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	30.000,00	31.500,00	33.000,00	35.400,00	129.900,00
	236 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**150.000,00**	**465.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	150.000,00	465.000,00
	237 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**55.000,00**	**57.475,00**	**60.348,75**	**63.667,93**	**236.491,68**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	55.000,00	57.475,00	60.348,75	63.667,93	236.491,68
	288 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**80.000,00**	**290.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
	238 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.500,00**	**7.837,50**	**8.229,38**	**8.682,00**	**32.248,88**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	7.500,00	7.837,50	8.229,38	8.682,00	32.248,88
	239 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**270.000,00**	**280.000,00**	**290.000,00**	**300.000,00**	**1.140.000,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00	1.140.000,00
	240 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.135,00**	**3.291,75**	**3.472,80**	**12.899,55**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	3.000,00	3.135,00	3.291,75	3.472,80	12.899,55
	365 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**5.000,00**	**17.700,00**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	5.000,00	17.700,00
	241 - 3.3.91.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.450,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**45.450,00**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 29 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	10.000,00	10.450,00	12.000,00	13.000,00	45.450,00
	242 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.000,00**	**12.540,00**	**13.167,00**	**13.891,18**	**51.598,18**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	12.000,00	12.540,00	13.167,00	13.891,18	51.598,18
Unidade orçamentária:	**99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA**	**0,00**	**132.452,25**	**130.250,87**	**137.886,09**	**146.184,95**	**546.774,16**
Função:	99 - Reserva de Contingência	0,00	132.452,25	130.250,87	137.886,09	146.184,95	546.774,16
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência	0,00	132.452,25	130.250,87	137.886,09	146.184,95	546.774,16
Programa:	999 - Reserva de Contingencia	0,00	132.452,25	130.250,87	137.886,09	146.184,95	546.774,16
Ação:	2.35 - Reserva de Contingencia	0,00	132.452,25	130.250,87	137.886,09	146.184,95	546.774,16
	243 - 9.9.99.99.00	**0,00**	**132.452,25**	**130.250,87**	**137.886,09**	**146.184,95**	**546.774,16**
	1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente	0,00	132.452,25	130.250,87	137.886,09	146.184,95	546.774,16
Unidade gestora:	**2 - Câmara Municipal de Ampére**	**0,00**	**2.602.300,00**	**2.366.095,00**	**2.457.284,75**	**2.611.657,60**	**10.037.337,35**
Unidade orçamentária:	**1001 - Camara Municipal**	**0,00**	**2.602.300,00**	**2.366.095,00**	**2.457.284,75**	**2.611.657,60**	**10.037.337,35**
Função:	1 - Legislativa	0,00	2.602.300,00	2.366.095,00	2.457.284,75	2.611.657,60	10.037.337,35
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	0,00	2.602.300,00	2.366.095,00	2.457.284,75	2.611.657,60	10.037.337,35
Programa:	2 - Processo Legislativo	0,00	2.602.300,00	2.366.095,00	2.457.284,75	2.611.657,60	10.037.337,35
Ação:	2.1 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administracao	0,00	2.602.300,00	2.366.095,00	2.457.284,75	2.611.657,60	10.037.337,35
	245 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.641.000,00**	**1.650.000,00**	**1.700.000,00**	**1.800.000,00**	**6.791.000,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	1.641.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	6.791.000,00
	246 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**227.000,00**	**156.750,00**	**164.587,50**	**175.000,00**	**723.337,50**
	1001 - Recursos Livres	0,00	227.000,00	156.750,00	164.587,50	175.000,00	723.337,50
	244 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**23.000,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	247 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**103.000,00**	**73.500,00**	**78.000,00**	**85.000,00**	**339.500,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	103.000,00	73.500,00	78.000,00	85.000,00	339.500,00
	248 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**1.300,00**	**1.045,00**	**1.097,25**	**1.157,60**	**4.599,85**
	1001 - Recursos Livres	0,00	1.300,00	1.045,00	1.097,25	1.157,60	4.599,85
	249 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**70.000,00**	**63.000,00**	**68.000,00**	**75.000,00**	**276.000,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	70.000,00	63.000,00	68.000,00	75.000,00	276.000,00
	250 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**70.000,00**	**52.500,00**	**56.000,00**	**60.000,00**	**238.500,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	70.000,00	52.500,00	56.000,00	60.000,00	238.500,00
	251 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**40.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**109.000,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	40.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	109.000,00
	252 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**6.300,00**	**6.600,00**	**7.000,00**	**24.900,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	5.000,00	6.300,00	6.600,00	7.000,00	24.900,00
	253 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**250.000,00**	**157.500,00**	**165.000,00**	**175.000,00**	**747.500,00**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 30 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	1001 - Recursos Livres	0,00	250.000,00	157.500,00	165.000,00	175.000,00	747.500,00
	254 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**80.000,00**	**63.000,00**	**67.000,00**	**71.000,00**	**281.000,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	80.000,00	63.000,00	67.000,00	71.000,00	281.000,00
	366 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	255 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.000,00**	**60.000,00**	**217.500,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	50.000,00	52.500,00	55.000,00	60.000,00	217.500,00
	256 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.000,00**	**58.000,00**	**215.500,00**
	1001 - Recursos Livres	0,00	50.000,00	52.500,00	55.000,00	58.000,00	215.500,00
Unidade gestora:	**3 - Fundo de Previdência do Município de Ampére**	**0,00**	**19.170.000,00**	**20.231.250,00**	**21.403.671,88**	**22.693.792,18**	**83.498.714,06**
Unidade orçamentária:	**20001 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL**	**0,00**	**19.170.000,00**	**20.231.250,00**	**21.403.671,88**	**22.693.792,18**	**83.498.714,06**
Função:	9 - Previdência Social	0,00	19.170.000,00	20.231.250,00	21.403.671,88	22.693.792,18	83.498.714,06
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	19.170.000,00	20.231.250,00	21.403.671,88	22.693.792,18	83.498.714,06
Programa:	801 - Manter o Fundo Municipal de Previdência	0,00	19.170.000,00	20.231.250,00	21.403.671,88	22.693.792,18	83.498.714,06
Ação:	2.50 - Aposentadorias e Pensões	0,00	19.170.000,00	20.231.250,00	21.403.671,88	22.693.792,18	83.498.714,06
	257 - 3.1.90.01.00	**0,00**	**14.000.000,00**	**14.600.000,00**	**15.300.010,00**	**16.300.000,00**	**60.200.010,00**
	2040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	14.000.000,00	14.600.000,00	15.300.010,00	16.300.000,00	60.200.010,00
	258 - 3.1.90.03.00	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.200.000,00**	**3.500.000,00**	**3.700.000,00**	**13.400.000,00**
	2040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00	13.400.000,00
	259 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
	1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
	260 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**54.000,00**
	1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
	261 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**86.000,00**
	1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
	262 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.225,00**	**5.486,25**	**5.787,99**	**21.499,24**
	1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	5.000,00	5.225,00	5.486,25	5.787,99	21.499,24
	302 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**	**695.000,00**
	1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
	263 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**20.000,00**	**20.900,00**	**30.000,00**	**31.500,00**	**102.400,00**
	1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	20.000,00	20.900,00	30.000,00	31.500,00	102.400,00
	264 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**171.650,13**	**172.730,29**	**659.380,42**
	1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	150.000,00	165.000,00	171.650,13	172.730,29	659.380,42
	275 - 3.3.90.40.00	**0,00**	**125.000,00**	**130.000,00**	**145.000,00**	**160.000,00**	**560.000,00**
	1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	125.000,00	130.000,00	145.000,00	160.000,00	560.000,00

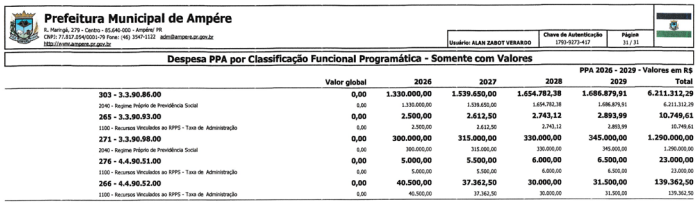

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: ALAN ZABOT VERARDO | Chave de Autenticação 1793-9273-417 | Página 31 / 31

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	Valor global	2026	2027	2028	PPA 2026 - 2029 - Valores em R$ 2029	Total
303 - 3.3.90.86.00	**0,00**	**1.330.000,00**	**1.539.650,00**	**1.654.782,38**	**1.686.879,91**	**6.211.312,29**
2040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	1.330.000,00	1.539.650,00	1.654.782,38	1.686.879,91	6.211.312,29
265 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.612,50**	**2.743,12**	**2.893,99**	**10.749,61**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	2.500,00	2.612,50	2.743,12	2.893,99	10.749,61
271 - 3.3.90.98.00	**0,00**	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.000,00**	**345.000,00**	**1.290.000,00**
2040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00	345.000,00	1.290.000,00
276 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**23.000,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
266 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**40.500,00**	**37.362,50**	**30.000,00**	**31.500,00**	**139.362,50**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	40.500,00	37.362,50	30.000,00	31.500,00	139.362,50

Cod456000

Prefeitura de Ampére
União e Progresso
ADM 2025-2028

LEI Nº 2352/2025

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ampére, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – As prioridades e metas fiscais da administração municipal;

II – A estrutura dos orçamentos;

III – As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

IV - As disposições sobre a dívida pública municipal;

V – As disposições sobre despesas com pessoal;

VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária e;

VII – As disposições finais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2026, são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programa desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Prefeitura de Ampére
União e Progresso
ADM 2025-2028

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Fundo de Previdência, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado

no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I- Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II- Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III- Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV- Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa,* o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade,* um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére – Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – http:// www.ampere.pr.gov.br Email: adm@ampere.pr.gov.br

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – O orçamento fiscal, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os

órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com conseqüentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

Prefeitura de Ampére
União e Progresso
ADM 2025-2028

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º: Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30

II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50

III – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio – 71

IV – Execução Orçamentaria Delegada a Consórcios Públicos - 72

V – Aplicações Diretas- 90

VI – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére – Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – http:// www.ampere.pr.gov.br Email: adm@ampere.pr.gov.br

Art. 8º - O orçamento para o exercício de 2026, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 9º - Os estudos para definição do orçamento da receita para 2026, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Art. 10º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2026, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 11º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no

Prefeitura de Ampére
União e Progresso
ADM 2025-2028

caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 12º - Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 11º desta lei.

Art. 13º – A reserva de contingência não será inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) do total do orçamento, e, se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 14º – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 15º – Os projetos e atividade priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§2º - Na lei orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére – Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – http:// www.ampere.pr.gov.br Email: adm@ampere.pr.gov.br

Art. 16º – A transferência de recursos do Tesouro Municipal à organizações da sociedade civil, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art.4º, I, "f" e 26 da LRF).

§1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de termo de fomento, termo de colaboração ou termo de parceria, conforme determina o art. 2º. da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.

§2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17º – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 18º – Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF)

Art. 19º – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 20º – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Prefeitura de Ampére
União e Progresso
ADM 2025-2028

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF).

Art. 21º – Durante a execução orçamentária de 2026, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026. (art. 167, I, Constituição Federal)

Art. 22º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2026 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23º – A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital,

observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 24º – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 23 desta lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25º - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére – Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – http:// www.ampere.pr.gov.br Email: adm@ampere.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro - Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2026.

Parágrafo Segundo - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 26º – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, mediante lei autorizatória, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 27 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 28º – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – Eliminação das despesas com horas extras;

III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

Prefeitura de Ampére
União e Progresso
ADM 2025-2028

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29º – Para qualquer alteração na legislação tributária deverá o Executivo enviar à Câmara Projeto de Lei específico até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício de 2024.

Art. 30º – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º – Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação e funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 32º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 33º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére – Paraná
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – http:// www.ampere.pr.gov.br Email: adm@ampere.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 2054-9152-858 | Página: 1 / 7

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação / Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1	Receitas Correntes	123.452.250,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.863.500,00
1.1.1	Impostos	15.535.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	6.266.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.266.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	1.300.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	1.000.000,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	700.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	600,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	250,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	150,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	150.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	62.500,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	37.500,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	9.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	3.750,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	2.250,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	1.500.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	800.000,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	700.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.700.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.700.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Poder Executivo	3.500.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	2.100.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	875.000,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	525.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02	IRRF - PODER LEGISLATIVO	100.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	50.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	25.000,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	25.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.100.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	1.100.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	60.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	25.000,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	15.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	400.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	300.000,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	300.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	4.569.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	4.569.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.569.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.500.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	2.000.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	1.500.000,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	50.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	30.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	12.500,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	7.500,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	14.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	8.400,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	3.500,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	2.100,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	3.000,00
1104	25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	1.250,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	750,00
1.1.2	Taxas	1.307.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.277.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.277.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.150.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pricipal - Tx. Vig. Sanitaria	450.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	450.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pricipal - Tributos Diversos	700.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	700.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 2054-9152-858 | Página: 2 / 7

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação / Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tx.Vig.Sanitaria	1.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - MJM - Tributos Diversos	1.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tx.Vig.Sanitaria	15.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	15.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Tributos Diversos	85.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	85.000,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tx.Vig.Sanitaria	15.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	15.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02	Taxas de Inspeção, controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM - Tributos Diversos	10.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	10.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	30.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços - 1.753.0000	30.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	21.500,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	21.500,00
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	21.500,00
1.1.3.1.53.0.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	1.000,00
1.1.3.1.53.0.2	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	200,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	200,00
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	20.000,00
1.1.3.1.53.0.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	300,00
1.2	Contribuições	14.876.500,00
1.2.1	Contribuições Sociais	11.820.000,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	11.820.000,00
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	5.100.000,00
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.500.000,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.500.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	4.500.000,00
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	600.000,00
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	600.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	600.000,00
1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.420.000,00
1.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.420.000,00
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.420.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Vinculado	6.000.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	6.000.000,00
1.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tx. Administração	420.000,00
1100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	420.000,00
1.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos	300.000,00
1.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	300.000,00
1.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	300.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	300.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.056.500,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.056.500,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.056.500,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.000.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000	3.000.000,00
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	100,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000	100,00
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	55.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000	55.000,00
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.400,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000	1.400,00
1.3	Receita Patrimonial	7.540.550,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	184.950,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	184.950,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.950,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	4.950,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.650,00
1000	Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	4.650,00

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2025 Ano XIV – Edição Nº 3484

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.059/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 2054-9152-858 | Página: 3 / 7

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação / Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	200,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	200,00
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	100,00
1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	180.000,00
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	180.000,00
	1002 Convênio Sanepar - Concessão Serviços de Água - 1.701.0000	180.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	7.355.600,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	7.353.100,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	533.100,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF	521.100,00
1.3.2.1.01.1.0.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - SUS Custeio	15.000,00
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	15.000,00
1.3.2.1.01.1.0.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Piso da Enfermagem	1.000,00
	1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - SUS Estado	2.500,00
	6494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.621.0000	2.500,00
1.3.2.1.01.1.0.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - VIGIASUS Estado	10.000,00
	2500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204 GM, de 2007 - 1.621.1002	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FUNDEB	100.000,00
	1101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070	100.000,00
1.3.2.1.01.1.0.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - PNATE	1.000,00
	1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - PNAE	3.000,00
	1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	3.000,00
1.3.2.1.01.1.0.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - PETE	2.500,00
	1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - 1.576.0000	2.500,00
1.3.2.1.01.1.0.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS - 934	1.000,00
	1934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - 1.660.0000	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS - 935	1.000,00
	1935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - 1.660.0000	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FNAS - 936	1.100,00
	1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 1.660.0000	1.100,00
1.3.2.1.01.1.0.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FEP	1.000,00
	1504 Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais - 1.704.0000	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - CIDE	500,00
	1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - 1.750.0000	500,00
1.3.2.1.01.1.0.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - COSIP	60.000,00
	1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000	60.000,00
1.3.2.1.01.1.0.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - SANEPAR	20.000,00
	1002 Convênio Sanepar - Concessão Serviços de Água - 1.701.0000	20.000,00
1.3.2.1.01.1.0.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - FINTISA	50.000,00
	1009 Operações de Crédito Internas Contratos - 1.754.0000	50.000,00
1.3.2.1.01.1.0.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Expl.Rec.Naturais - 1070	500,00
	1070 Transf. do Estado ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - 1.705.0000	500,00
1.3.2.1.01.1.0.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Expl.Rec.Naturais - 1065	1.000,00
	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - 1.720.0000	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.20	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Recursos Livres	250.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	250.000,00
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF	12.000,00
1.3.2.1.01.2.0.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Salario Educação	12.000,00
	1107 Salario Educação - Exercicio Corrente - 1.550.0000	12.000,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.820.000,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.820.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Vinculado	5.500.000,00
	2040 Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	5.500.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Tx Administração	120.000,00
	1100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	120.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Vinculado - NTNB	950.000,00
	2040 Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	950.000,00
1.3.2.1.04.0.1.04	Remuneração dos Recursos do RPPS - Cupom Vertices	250.000,00
	2040 Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	250.000,00
1.3.2.2	Dividendos	2.500,00
1.3.2.2.01	Dividendos	2.500,00
1.3.2.2.01.0.1	<<Natureza não encontrada>>	2.500,00
1.3.2.2.01.0.1.01	Dividendos - Principal	2.500,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	2.500,00
1.6	Receita de Serviços	1.940.700,00
1.6.9	Outros Serviços	1.940.700,00
1.6.9.9	Outros Serviços	1.940.700,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.059/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 2054-9152-858 | Página: 4 / 7

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação / Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.6.9.9.99	Outros Serviços	1.940.700,00
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.600.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01	Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos	1.500.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	1.500.000,00
1.6.9.9.99.0.1.03	Serviço de Horas Maquinas Rodoviarias	50.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	50.000,00
1.6.9.9.99.0.1.04	Serviço de Emissão de Documentos	50.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	50.000,00
1.6.9.9.99.0.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	200,00
1.6.9.9.99.0.2.01	Serviços de Horas Maquinas - Multas e Juros de Mora	200,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	200,00
1.6.9.9.99.0.3	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	309.000,00
1.6.9.9.99.0.3.01	Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa	300.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	300.000,00
1.6.9.9.99.0.3.02	Serviços de Horas Maquinas - Divida Ativa	4.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	4.000,00
1.6.9.9.99.0.3.03	Serviço de Emissão de Documentos - Divida Ativa	5.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	5.000,00
1.6.9.9.99.0.4	OUTROS SERVIÇOS - MJM - DIVIDA ATIVA	31.500,00
1.6.9.9.99.0.4.01	Serviço de Hr Maquina - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora	500,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	500,00
1.6.9.9.99.0.4.02	Serviço de Emissão de Documentos - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.03	Serviço de Coleta de Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora	30.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	30.000,00
1.7	Transferências Correntes	81.651.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	41.536.000,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	32.948.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.900.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.400.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	16.705.863,15
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	4.653.386,85
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	9.040.750,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.500.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	1.875.000,00
	1104 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	625.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	48.000,00
	1000 Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	36.000,00
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	3.000,00
	1303 Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	9.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	701.000,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00
	1504 Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais - 1.704.0000	1.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	700.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	700.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	700.000,00
	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - 1.720.0000	700.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.627.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.567.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.160.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	4.160.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transf. SUS - Atenção Primaria - ACS	1.100.000,00
	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	1.100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10	Transf. SUS - Atenção Primaria - Saude Bucal	600.000,00
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12	Transf. SUS - Atenção Primaria - ESF/EAP	2.000.000,00
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13	Transf. SUS - Atenção Primaria - Componente Per Capita Base Populacional	150.000,00
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14	Transf. SUS - Atenção Primaria - Equipes Multiprofissionais	300.000,00
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.17	Transf. SUS - Atenção Primaria - APS	10.000,00
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	10.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2025 | Ano XIV – Edição Nº 3484 | Página 17 / 066

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação / Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.030.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	1.030.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	400.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transf. SUS - Atenção Especializada - MAC	400.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	400.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02	Transf. SUS - Atenção Especializada - SAMU 192	230.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	230.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	377.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	377.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Agentes de Endemia	270.000,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000	270.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Despesas Diversas	70.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	70.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Ações de Vigilancia Sanitaria	12.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.10	Transf. SUS - Vigilancia em Saude - Controle DST/Hepatite Virais	25.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	25.000,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01	Transferencia SUS - Piso da Enfermagem	60.000,00
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000	60.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.725.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.300.000,00
1107	Salario Educação - Exercicio Corrente - 1.550.0000	1.300.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	350.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	350.000,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	350.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	75.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	75.000,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	75.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	250.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	200.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	200.000,00
1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 1.542.0000	200.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	50.000,00
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - 1.543.0000	50.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	145.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	145.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	145.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferencia do FNAS - PSB	90.000,00
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 1.660.0000	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transferencia do FNAS - PTMC	5.000,00
1935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - 1.660.0000	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferencia do FNAS - IGD	50.000,00
1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 1.660.0000	50.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	140.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	140.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	140.000,00
1800	Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	140.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.985.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	21.090.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.600.000,00
1000	Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	4.600.000,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	8.000.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00
1000	Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	2.400.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	200.000,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	600.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	240.000,00

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação / Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	240.000,00
1000	Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	180.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	15.000,00
1303	Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	45.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º II) - 1.750.0000	50.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00
1070	Transf. do Estado ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - 1.705.0000	10.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transf. SUS Estado - AP/SUS	110.000,00
6494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.621.0000	110.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	775.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03	Transf. do FEAS - PAS - Piso Único	75.000,00
1011	PAS – Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR - 1.661.0000	75.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01	Transferencia Estado - PETE	500.000,00
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - 1.576.0000	500.000,00
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	200.000,00
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres - 1.502.0000	150.000,00
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação - 1.502.1001	12.500,00
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde - 1.502.1002	37.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.130.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.130.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	18.130.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	18.130.000,00
1101	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070	17.400.000,00
1102	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.0000	730.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	580.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	580.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	580.000,00
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	230.000,00
1.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	230.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	230.000,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	300.000,00
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	300.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	300.000,00
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	50.000,00
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	50.000,00
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	50.000,00
1000	Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	50.000,00
2	Receitas de Capital	9.000.000,00
2.1	Operações de Crédito	7.500.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	7.500.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	7.500.000,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	7.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	7.500.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02	Operação de Credito CEF - FINISA	7.500.000,00
1009	Operações de Crédito Internas Contratos - 1.754.0000	7.500.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.500.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000,00

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação / Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R$
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.16	Convenio SECID - Ginasio de Esporte	1.500.000,00
1750	Convenio SECID 349/2024 - Ginasio de Esporte - 1.701.0000	1.500.000,00
	Total geral	**132.452.250,00**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2025 Ano XIV – Edição Nº 3484

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página 1 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére	**110.679.950,00**
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	**902.000,00**
Função: 4 - Administração	902.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	902.000,00
Programa: 69 - Gestão Administrativa Qualificada	902.000,00
Ação: 2.2 - Gestão Administrativa Superior	902.000,00
25 - 3.1.90.11.00	**600.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	600.000,00
26 - 3.1.90.13.00	**120.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	120.000,00
27 - 3.1.90.16.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	5.000,00
28 - 3.1.91.13.00	**60.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	60.000,00
29 - 3.3.90.14.00	**70.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	70.000,00
30 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	10.000,00
31 - 3.3.90.33.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	10.000,00
32 - 3.3.90.39.00	**12.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	12.000,00
33 - 4.4.90.52.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	15.000,00
Unidade orçamentária: 2002 - JURIDICO/CONTROLE INTERNO	**358.000,00**
Função: 4 - Administração	358.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	358.000,00
Programa: 73 - Administração Geral	358.000,00
Ação: 2.41 - Assessoria Juridica e Controle Interno	358.000,00
309 - 3.1.90.11.00	**300.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	300.000,00
310 - 3.1.90.13.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	10.000,00
311 - 3.1.90.16.00	**3.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	3.000,00
312 - 3.1.91.13.00	**45.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	45.000,00
Unidade orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS	**6.074.300,00**
Função: 4 - Administração	6.074.300,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	5.154.300,00
Programa: 73 - Administração Geral	5.154.300,00
Ação: 2.4 - Administração Geral	5.154.300,00
34 - 3.1.90.11.00	**1.200.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	1.200.000,00
35 - 3.1.90.13.00	**55.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	55.000,00
36 - 3.1.90.16.00	**25.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	25.000,00
37 - 3.1.90.91.00	**9.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	9.500,00
38 - 3.1.91.13.00	**400.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	250.000,00
1050 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres - 1.502.0000	150.000,00
39 - 3.3.90.14.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	10.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página 2 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
40 - 3.3.90.30.00	**150.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	150.000,00
41 - 3.3.90.33.00	**25.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	25.000,00
42 - 3.3.90.35.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	10.000,00
43 - 3.3.90.36.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	100.000,00
44 - 3.3.90.39.00	**1.219.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	800.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	419.000,00
45 - 3.3.90.40.00	**350.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	350.000,00
350 - 3.3.90.46.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	100.000,00
46 - 3.3.90.47.00	**957.800,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	950.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - 1.720.000	7.000,00
1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais - 1.704.0000	300,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - 1.750.0000	500,00
47 - 3.3.90.91.00	**40.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	40.000,00
362 - 3.3.90.93.00	**13.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	13.000,00
48 - 3.3.91.36.00	**200.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	200.000,00
301 - 3.3.91.97.00	**250.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	250.000,00
49 - 4.4.90.52.00	**40.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	40.000,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	920.000,00
Programa: 73 - Administração Geral	920.000,00
Ação: 2.3 - Remunerar Inativos e Pensionistas	920.000,00
50 - 3.1.90.01.00	**700.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	700.000,00
51 - 3.1.90.03.00	**220.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	220.000,00
Unidade orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO	**550.000,00**
Função: 4 - Administração	550.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	550.000,00
Programa: 93 - Qualificação Administrativa	550.000,00
Ação: 2.5 - Assessorar e apoiar a Administração Geral e Superior	550.000,00
52 - 3.1.90.11.00	**250.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	250.000,00
53 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	20.000,00
54 - 3.1.90.16.00	**7.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	7.500,00
55 - 3.1.91.13.00	**40.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	40.000,00
56 - 3.3.50.41.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	5.000,00
57 - 3.3.90.30.00	**40.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	40.000,00
58 - 3.3.90.39.00	**180.000,00**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2025 Ano XIV – Edição Nº 3484 Página 19 / 066

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	150.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços - 1.753.0000	30.000,00
59 - 3.3.90.93.00	**7.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	7.500,00
Unidade orçamentária: 3003 - DIVISÃO DE TRANSITO	**160.000,00**
Função: 15 - Urbanismo	160.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	160.000,00
Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas	160.000,00
Ação: 2.53 - Transito Seguro	160.000,00
383 - 3.1.90.11.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	100.000,00
384 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	20.000,00
385 - 3.3.90.30.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	20.000,00
386 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	20.000,00
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**1.055.500,00**
Função: 4 - Administração	1.055.500,00
Subfunção: 129 - Administração de Receitas	1.055.500,00
Programa: 143 - Administração Financeira e Orçamentaria	1.055.500,00
Ação: 2.6 - Administração Financeira e Tributaria	1.043.500,00
60 - 3.1.90.11.00	**500.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	500.000,00
61 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	20.000,00
62 - 3.1.90.16.00	**8.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	8.000,00
63 - 3.1.91.13.00	**70.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	70.000,00
64 - 3.3.90.14.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
65 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
66 - 3.3.90.36.00	**2.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	2.500,00
67 - 3.3.90.39.00	**250.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	250.000,00
277 - 3.3.90.40.00	**75.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	75.000,00
351 - 3.3.90.46.00	**8.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	8.000,00
68 - 3.3.90.93.00	**75.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	75.000,00
69 - 4.4.90.52.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	15.000,00
Ação: 2.52 - Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA	12.000,00
382 - 3.3.72.39.00	**12.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	12.000,00
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	**2.793.000,00**
Função: 4 - Administração	413.000,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	413.000,00
Programa: 143 - Administração Financeira e Orçamentaria	413.000,00
Ação: 2.7 - Otimizar o planejamento, orçamento e controle interno	413.000,00
70 - 3.1.90.11.00	**200.000,00**

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 4 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	200.000,00
71 - 3.1.91.13.00	**60.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	60.000,00
72 - 3.3.90.14.00	**3.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	3.000,00
73 - 3.3.90.30.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
74 - 3.3.90.39.00	**60.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	60.000,00
278 - 3.3.90.40.00	**75.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	75.000,00
75 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais	2.380.000,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	2.380.000,00
Programa: 0 - Operações Especiais	2.380.000,00
Ação: 0.1 - Amortizacao da Divida Funda Interna	2.380.000,00
1 - 3.2.90.21.00	**600.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	600.000,00
376 - 3.2.90.24.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
2 - 4.6.90.71.00	**1.500.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	1.500.000,00
286 - 4.6.90.91.00	**270.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	270.000,00
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO	**9.088.900,00**
Função: 26 - Transporte	9.088.900,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	9.088.900,00
Programa: 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais	9.088.900,00
Ação: 1.1 - Estradas Rurais e Obras de Arte	4.840.000,00
76 - 4.4.90.51.00	**4.840.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	290.000,00
1009 - Operações de Crédito Internas Contratos - 1.754.0000	4.550.000,00
Ação: 2.8 - Abertura e Conservação de Estradas	4.248.900,00
378 - 3.1.90.04.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	20.000,00
77 - 3.1.90.11.00	**800.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	800.000,00
78 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	20.000,00
79 - 3.1.90.16.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	100.000,00
80 - 3.1.91.13.00	**180.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	180.000,00
81 - 3.3.90.14.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
417 - 3.3.90.30.00	**2.133.900,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	1.377.700,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - 1.720.000	694.000,00
1070 - Transf. do Estado ref. a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - 1.705.0000	10.500,00
1504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais - 1.704.0000	1.700,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - 1.750.0000	50.000,00
83 - 3.3.90.36.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
84 - 3.3.90.39.00	**900.000,00**

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | **Chave de Autenticação Digital** 1215-1769-640 | **Página** 5 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	900.000,00
352 - 3.3.90.46.00	**30.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	30.000,00
85 - 4.4.90.51.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	15.000,00
86 - 4.4.90.52.00	**40.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	40.000,00
Unidade orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO	**12.363.060,90**
Função: 6 - Segurança Pública	513.500,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil	513.500,00
Programa: 203 - Prevenção e Proteção Contra Incendios	513.500,00
Ação: 2.9 - Posto de Brigada Comunitaria	513.500,00
87 - 3.1.90.11.00	**350.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	350.000,00
88 - 3.1.90.16.00	**40.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	40.000,00
89 - 3.1.91.13.00	**65.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	65.000,00
363 - 3.3.50.41.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	10.000,00
90 - 3.3.90.14.00	**2.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	2.500,00
91 - 3.3.90.30.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	15.000,00
92 - 3.3.90.39.00	**6.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	6.000,00
93 - 4.4.90.51.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	5.000,00
94 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	20.000,00
Função: 15 - Urbanismo	11.849.560,90
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	8.549.560,90
Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas	8.549.560,90
Ação: 1.2 - Vias Urbanas	500.000,00
95 - 4.4.90.51.00	**500.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	500.000,00
Ação: 2.10 - Serviços Urbanos	8.049.560,90
373 - 3.1.90.04.00	**500.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	500.000,00
96 - 3.1.90.11.00	**930.060,90**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	930.060,90
97 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	20.000,00
98 - 3.1.90.16.00	**120.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	120.000,00
99 - 3.1.91.13.00	**220.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	220.000,00
100 - 3.3.90.30.00	**3.426.050,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	2.000.000,00
1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000	1.426.050,00
101 - 3.3.90.36.00	**3.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	3.000,00
102 - 3.3.90.39.00	**2.675.450,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	1.000.000,00
1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000	1.675.450,00

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | **Chave de Autenticação Digital** 1215-1769-640 | **Página** 6 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
353 - 3.3.90.46.00	**65.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	65.000,00
103 - 4.4.90.51.00	**30.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	15.000,00
1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000	15.000,00
104 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	10.000,00
105 - 4.5.90.61.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	50.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	200.000,00
Programa: 573 - Habitação Urbana e Rural	200.000,00
Ação: 1.4 - Casas Populares	200.000,00
364 - 4.4.90.51.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	100.000,00
106 - 4.5.90.61.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	100.000,00
Subfunção: 751 - Conservação de Energia	3.100.000,00
Programa: 581 - Energia Fotovoltaica	3.100.000,00
Ação: 1.20 - Energia Solar	3.100.000,00
374 - 4.4.90.52.00	**3.100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	100.000,00
1009 - Operações de Crédito Internas Contratos - 1.754.0000	3.000.000,00
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	**488.000,00**
Função: 15 - Urbanismo	488.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	488.000,00
Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas	488.000,00
Ação: 2.39 - Planejamento Urbano	488.000,00
303 - 3.1.90.11.00	**350.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	350.000,00
304 - 3.1.90.13.00	**25.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	25.000,00
305 - 3.1.90.16.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	15.000,00
306 - 3.1.91.13.00	**60.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	60.000,00
307 - 3.3.90.30.00	**8.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	8.000,00
308 - 3.3.90.39.00	**30.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	30.000,00
Unidade orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE SAUDE	**1.695.000,00**
Função: 17 - Saneamento	1.695.000,00
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural	245.000,00
Programa: 591 - Saneamento Urbano e Rural de Qualidade	245.000,00
Ação: 1.5 - Poços Artesianos	245.000,00
107 - 3.3.90.30.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	100.000,00
326 - 3.3.90.39.00	**45.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	45.000,00
285 - 4.4.90.51.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	100.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	1.450.000,00
Programa: 591 - Saneamento Urbano e Rural de Qualidade	1.450.000,00
Ação: 1.8 - Rede de Esgoto	100.000,00
279 - 4.4.90.51.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	100.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 7 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
Ação: 2.12 - Ampliar e Melhorar a Coleta do Lixo	1.350.000,00
108 - 3.3.90.39.00	**1.350.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	1.000.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	350.000,00
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE	**24.317.000,00**
Função: 10 - Saúde	24.317.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	13.856.000,00
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	13.856.000,00
Ação: 1.19 - Unidade Basica de Saude	200.000,00
375 - 4.4.90.51.00	**200.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	200.000,00
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	13.176.000,00
348 - 3.1.90.04.00	**330.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	330.000,00
3 - 3.1.90.11.00	**4.766.000,00**
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	1.125.000,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.000	61.000,00
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	3.400.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	180.000,00
109 - 3.1.90.13.00	**40.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	40.000,00
4 - 3.1.90.16.00	**160.000,00**
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	15.000,00
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	120.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	25.000,00
110 - 3.1.91.13.00	**687.500,00**
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde - 1.502.1002	37.500,00
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	650.000,00
111 - 3.3.90.14.00	**150.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	150.000,00
112 - 3.3.90.30.00	**1.500.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	1.500.000,00
113 - 3.3.90.32.00	**710.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	650.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	60.000,00
282 - 3.3.90.33.00	**500.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	500.000,00
114 - 3.3.90.36.00	**50.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	50.000,00
5 - 3.3.90.39.00	**3.462.500,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	1.200.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	2.150.000,00
6494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.621.0000	112.500,00
115 - 3.3.90.40.00	**55.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	55.000,00
116 - 3.3.90.46.00	**300.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	300.000,00
117 - 3.3.90.48.00	**100.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	100.000,00
291 - 3.3.90.92.00	**5.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	5.000,00
270 - 3.3.91.34.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	100.000,00
276 - 3.3.91.36.00	**150.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	150.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 8 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
118 - 4.4.90.51.00	**50.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	50.000,00
119 - 4.4.90.52.00	**60.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	50.000,00
2500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204 GM, de 2007 - 1.621.1002	10.000,00
Ação: 2.38 - Consorcio Intergestores Parana Saude	480.000,00
367 - 3.3.72.32.00	**480.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	480.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.461.000,00
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	10.461.000,00
Ação: 2.11 - Consorcio Interm. Rede Urgencia Sudoeste PR - CIRUSPAR	959.000,00
120 - 3.1.71.70.00	**500.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	500.000,00
121 - 3.3.71.70.00	**250.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	250.000,00
377 - 3.3.72.39.00	**200.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	100.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	100.000,00
122 - 4.4.71.70.00	**9.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	9.000,00
Ação: 2.15 - Consorcio Intermunicipal de Saude do Sudoeste do PR	2.952.000,00
123 - 3.1.71.70.00	**600.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	600.000,00
124 - 3.3.71.70.00	**450.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	450.000,00
365 - 3.3.72.32.00	**500.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	400.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	100.000,00
366 - 3.3.72.33.00	**50.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	50.000,00
346 - 3.3.72.39.00	**1.342.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	400.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	942.000,00
275 - 4.4.71.70.00	**10.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	10.000,00
Ação: 2.44 - Atencão de MAC Ambulatorial e Hospitalar	6.550.000,00
125 - 3.3.50.41.00	**5.500.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	5.500.000,00
126 - 3.3.90.30.00	**250.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	250.000,00
6 - 3.3.90.39.00	**800.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	200.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	600.000,00
Unidade orçamentária: 7003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	**446.000,00**
Função: 10 - Saúde	446.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	446.000,00
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	446.000,00
Ação: 2.16 - Ampliar o Atendimento da Vigilancia Epidemiologica	446.000,00
7 - 3.1.90.11.00	**370.000,00**
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	220.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	150.000,00
127 - 3.1.90.16.00	**11.000,00**
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	10.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	1.000,00
128 - 3.1.91.13.00	**10.000,00**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2025 Ano XIV – Edição Nº 3484 Página 22 / 066

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	10.000,00
8 - 3.3.90.30.00	**20.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	10.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	10.000,00
9 - 3.3.90.39.00	**25.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	15.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	10.000,00
10 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	10.000,00
Unidade orçamentária: 7004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. SANITARIA	**512.000,00**
Função: 10 - Saúde	512.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	512.000,00
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	512.000,00
Ação: 2.37 - Ampliar o Atendimento da Vigilancia Sanitaria	267.000,00
129 - 3.1.90.11.00	**115.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	115.000,00
130 - 3.1.90.16.00	**5.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	5.000,00
131 - 3.1.91.13.00	**75.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	75.000,00
11 - 3.3.90.30.00	**20.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	10.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	10.000,00
12 - 3.3.90.39.00	**35.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002	10.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	25.000,00
132 - 3.3.90.40.00	**12.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	12.000,00
265 - 4.4.90.52.00	**5.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	5.000,00
Ação: 2.47 - Controle de Zoonoses	245.000,00
266 - 3.3.90.30.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	60.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	40.000,00
267 - 3.3.90.36.00	**20.000,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	20.000,00
268 - 3.3.90.39.00	**125.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	105.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000	20.000,00
Unidade orçamentária: 7005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ENFERMAGEM	**1.745.000,00**
Função: 10 - Saúde	1.745.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	1.745.000,00
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	1.745.000,00
Ação: 2.42 - Atendimento Medico/Hospitalar de Qualidade	1.745.000,00
330 - 3.1.90.11.00	**1.500.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	1.500.000,00
331 - 3.1.90.16.00	**25.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	25.000,00
332 - 3.1.91.13.00	**220.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	220.000,00
Unidade orçamentária: 7006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	**766.000,00**
Função: 10 - Saúde	766.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	766.000,00
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos	766.000,00
Ação: 2.48 - Atendimento Odontologico de Qualidade	766.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital 1215-1769-640 | Página 10 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
333 - 3.1.90.11.00	**550.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	550.000,00
335 - 3.1.90.13.00	**8.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	8.000,00
334 - 3.1.90.16.00	**10.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	10.000,00
336 - 3.1.91.13.00	**90.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	90.000,00
337 - 3.3.90.30.00	**50.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	50.000,00
338 - 3.3.90.39.00	**40.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	40.000,00
339 - 4.4.90.52.00	**18.000,00**
1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002	18.000,00
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**100.000,00**
Função: 8 - Assistência Social	100.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	100.000,00
Programa: 283 - Assistencia Social	100.000,00
Ação: 2.20 - Assistencia Social Geral	100.000,00
133 - 3.1.90.11.00	**80.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	80.000,00
134 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	20.000,00
Unidade orçamentária: 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.317.100,00**
Função: 8 - Assistência Social	1.317.100,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	91.000,00
Programa: 283 - Assistencia Social	91.000,00
Ação: 2.21 - Bloco de Proteção Social Especial	91.000,00
135 - 3.3.50.41.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	50.000,00
136 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
13 - 3.3.90.39.00	**31.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	25.000,00
1935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) - 1.660.0000	6.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	1.226.100,00
Programa: 283 - Assistencia Social	1.226.100,00
Ação: 1.23 - Centro de Convivencia Vinculos	50.000,00
381 - 4.4.90.51.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	50.000,00
Ação: 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica	1.125.000,00
137 - 3.1.90.11.00	**350.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	350.000,00
138 - 3.1.90.13.00	**25.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	25.000,00
139 - 3.1.90.16.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
140 - 3.1.91.13.00	**65.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	65.000,00
368 - 3.3.50.41.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	15.000,00
14 - 3.3.90.14.00	**9.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	4.000,00
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 1.660.0000	5.000,00
15 - 3.3.90.30.00	**160.000,00**

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 11 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	50.000,00
1011 - PAS – Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR - 1.661.0000	50.000,00
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 1.660.0000	60.000,00
141 - 3.3.90.32.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
283 - 3.3.90.33.00	**35.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	35.000,00
142 - 3.3.90.36.00	**85.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	85.000,00
16 - 3.3.90.39.00	**301.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	250.000,00
1011 - PAS – Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR - 1.661.0000	25.000,00
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 1.660.0000	26.000,00
143 - 3.3.90.40.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	15.000,00
354 - 3.3.90.46.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	15.000,00
144 - 3.3.90.48.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
145 - 3.3.91.36.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
146 - 4.4.90.51.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
147 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
Ação: 2.40 - Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	51.100,00
17 - 3.3.90.30.00	**15.600,00**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 1.660.0000	15.600,00
18 - 3.3.90.39.00	**10.000,00**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 1.660.0000	10.000,00
19 - 3.3.90.40.00	**5.500,00**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 1.660.0000	5.500,00
20 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 1.660.0000	20.000,00
Unidade orçamentária: 8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA	**470.000,00**
Função: 8 - Assistência Social	470.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	470.000,00
Programa: 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos	470.000,00
Ação: 6.1 - Conselho Tutelar	260.000,00
148 - 3.1.90.11.00	**200.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	200.000,00
149 - 3.1.90.13.00	**30.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	30.000,00
150 - 3.3.90.30.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
280 - 3.3.90.36.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	15.000,00
151 - 3.3.90.39.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
Ação: 6.2 - Crianças e Adolescentes	210.000,00
152 - 3.1.90.04.00	**70.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	70.000,00
153 - 3.1.90.11.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
154 - 3.1.90.13.00	**10.000,00**

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 12 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
155 - 3.1.91.13.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
281 - 3.3.50.41.00	**60.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	60.000,00
156 - 3.3.90.30.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
157 - 3.3.90.36.00	**30.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	30.000,00
158 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	20.000,00
Unidade orçamentária: 8004 - FMAS/DIVISÃO DO CRAS	**313.000,00**
Função: 8 - Assistência Social	313.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	313.000,00
Programa: 283 - Assistencia Social	313.000,00
Ação: 2.49 - Ampliar o Atendimento do CRAS	313.000,00
340 - 3.1.90.11.00	**250.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	250.000,00
342 - 3.1.90.13.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
341 - 3.1.90.16.00	**8.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	8.000,00
343 - 3.1.91.13.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	50.000,00
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO	**34.180.500,00**
Função: 8 - Assistência Social	2.753.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	2.753.000,00
Programa: 384 - Merenda Escolar de Qualidade	2.753.000,00
Ação: 2.22 - Alimentação Escolar	2.753.000,00
159 - 3.3.90.30.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	100.000,00
21 - 3.3.90.32.00	**2.653.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	2.300.000,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000	353.000,00
Função: 12 - Educação	31.427.500,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	18.907.500,00
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade	18.907.500,00
Ação: 1.7 - Quadra Poliesportiva	50.000,00
160 - 4.4.90.51.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	50.000,00
Ação: 1.12 - Predios Escolares	250.000,00
288 - 4.4.90.51.00	**150.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	150.000,00
292 - 4.5.90.61.00	**100.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	100.000,00
Ação: 2.24 - Encargos do FUNDEB - Fundamental	10.245.000,00
168 - 3.1.90.11.00	**8.182.500,00**
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 1.542.0000	200.000,00
1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070	7.855.000,00
1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.0000	127.500,00
169 - 3.1.90.16.00	**650.000,00**
1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070	600.000,00
1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.0000	50.000,00
170 - 3.1.91.13.00	**1.362.500,00**
1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070	1.300.000,00

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 13 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.0000	62.500,00
322 - 3.3.90.30.00	**50.000,00**
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - 1.543.0000	50.000,00
Ação: 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado	8.362.500,00
349 - 3.1.90.04.00	**800.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	800.000,00
171 - 3.1.90.11.00	**3.000.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	3.000.000,00
172 - 3.1.90.13.00	**250.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	250.000,00
173 - 3.1.90.16.00	**50.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	50.000,00
174 - 3.1.91.13.00	**512.500,00**
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação - 1.502.1001	12.500,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	500.000,00
175 - 3.3.90.14.00	**15.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	15.000,00
176 - 3.3.90.30.00	**1.100.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	1.100.000,00
177 - 3.3.90.36.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	5.000,00
178 - 3.3.90.39.00	**1.500.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	1.500.000,00
179 - 3.3.90.40.00	**5.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	5.000,00
271 - 3.3.90.46.00	**400.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	400.000,00
180 - 3.3.91.36.00	**700.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	700.000,00
181 - 4.4.90.52.00	**25.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	25.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	250.000,00
Programa: 463 - Ensino Superior Qualificado	250.000,00
Ação: 2.33 - Ampliar o Incentivo ao Ensino Superior	250.000,00
182 - 3.3.50.41.00	**250.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	250.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	11.820.000,00
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade	40.000,00
Ação: 2.31 - Encargos do FUNDEB - Educação Especial	40.000,00
299 - 3.3.50.43.00	**40.000,00**
1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.0000	40.000,00
Programa: 473 - Educação Infantil de Qualidade	11.780.000,00
Ação: 1.13 - Creches	200.000,00
289 - 4.4.90.51.00	**150.000,00**
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	150.000,00
347 - 4.5.90.61.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	50.000,00
Ação: 2.26 - Ensino Pre-Escolar Qualificado	3.835.000,00
183 - 3.1.90.11.00	**2.670.000,00**
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	2.670.000,00
184 - 3.1.90.13.00	**10.000,00**
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	10.000,00
185 - 3.1.90.16.00	**35.000,00**
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	35.000,00
186 - 3.1.91.13.00	**300.000,00**

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 14 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	300.000,00
187 - 3.3.90.30.00	**150.000,00**
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	150.000,00
188 - 3.3.90.39.00	**50.000,00**
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	50.000,00
189 - 3.3.91.36.00	**600.000,00**
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	600.000,00
190 - 4.4.90.52.00	**20.000,00**
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	20.000,00
Ação: 2.30 - Encargos do Fundeb - Creche	5.325.000,00
313 - 3.1.90.11.00	**4.500.000,00**
1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070	4.500.000,00
314 - 3.1.90.16.00	**25.000,00**
1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070	25.000,00
315 - 3.1.91.13.00	**800.000,00**
1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070	800.000,00
Ação: 2.34 - Encargos do Fundeb - Pré-Escolar	2.420.000,00
316 - 3.1.90.11.00	**2.400.000,00**
1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070	2.400.000,00
317 - 3.1.90.16.00	**20.000,00**
1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070	20.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	450.000,00
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade	450.000,00
Ação: 2.31 - Encargos do FUNDEB - Educação Especial	450.000,00
298 - 3.1.50.43.00	**350.000,00**
1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.0000	350.000,00
300 - 4.4.50.42.00	**100.000,00**
1102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.0000	100.000,00
Unidade orçamentária: 9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**4.190.636,85**
Função: 12 - Educação	4.190.636,85
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	4.190.636,85
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade	4.190.636,85
Ação: 2.23 - Transporte Escolar Adequado	4.190.636,85
161 - 3.1.90.11.00	**400.386,85**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	400.386,85
162 - 3.1.90.13.00	**6.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	6.000,00
163 - 3.1.90.16.00	**80.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	80.000,00
164 - 3.1.91.13.00	**65.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	65.000,00
165 - 3.3.90.30.00	**350.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	350.000,00
22 - 3.3.90.33.00	**3.139.250,00**
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - 1.576.0000	502.500,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000	76.000,00
1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 1.500.1001	1.248.750,00
1107 - Salario Educação - Exercicio Corrente - 1.550.0000	1.312.000,00
166 - 3.3.90.39.00	**80.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	80.000,00
325 - 3.3.90.40.00	**60.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	60.000,00
167 - 4.4.90.52.00	**10.000,00**
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - 1.500.1001	10.000,00
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA/PECUARIA	**1.788.000,00**

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 15 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
Função: 20 - Agricultura	1.318.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.318.000,00
Programa: 623 - Qualificação da Produção Agropecuaria	1.318.000,00
Ação: 2.29 - Melhora da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	1.318.000,00
191 - 3.1.90.11.00	**750.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	750.000,00
192 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	20.000,00
193 - 3.1.90.16.00	**35.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	35.000,00
194 - 3.1.91.13.00	**150.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	150.000,00
195 - 3.3.50.41.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	5.000,00
196 - 3.3.90.14.00	**6.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	6.000,00
197 - 3.3.90.30.00	**110.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	110.000,00
198 - 3.3.90.32.00	**40.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	40.000,00
199 - 3.3.90.36.00	**60.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	60.000,00
200 - 3.3.90.39.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	50.000,00
355 - 3.3.90.46.00	**12.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	12.000,00
201 - 4.4.90.52.00	**80.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	80.000,00
Função: 26 - Transporte	470.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	470.000,00
Programa: 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais	470.000,00
Ação: 2.36 - Estradas Rurais e Vicinais	470.000,00
202 - 3.3.90.30.00	**400.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	400.000,00
203 - 3.3.90.39.00	**70.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	70.000,00
Unidade orçamentária: 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**290.000,00**
Função: 18 - Gestão Ambiental	290.000,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	290.000,00
Programa: 603 - Meio Ambiente Protegido e Conservado	290.000,00
Ação: 1.17 - Parque Fundo de Vale	50.000,00
295 - 4.4.90.51.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	50.000,00
Ação: 2.46 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente	240.000,00
23 - 3.3.90.30.00	**110.200,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	10.000,00
1002 - Convênio Sanepar - Concessão Serviços de Água - 1.701.0000	100.200,00
204 - 3.3.90.36.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	5.000,00
24 - 3.3.90.39.00	**109.800,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	10.000,00
1002 - Convênio Sanepar - Concessão Serviços de Água - 1.701.0000	99.800,00
205 - 4.4.90.51.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	10.000,00
206 - 4.4.90.52.00	**5.000,00**

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 16 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	5.000,00
Unidade orçamentária: 11001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	**120.000,00**
Função: 4 - Administração	120.000,00
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	120.000,00
Programa: 73 - Administração Geral	120.000,00
Ação: 2.51 - Planejamento Capacitado e Qualificado	120.000,00
360 - 3.1.90.11.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	100.000,00
361 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	20.000,00
Unidade orçamentária: 12001 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	**721.000,00**
Função: 22 - Indústria	721.000,00
Subfunção: 661 - Promoção Industrial	721.000,00
Programa: 693 - Qualificação das Atividades Comerciais e Industria	721.000,00
Ação: 2.32 - Incentivos Industriais	721.000,00
207 - 3.1.90.11.00	**150.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	150.000,00
208 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	20.000,00
209 - 3.1.91.13.00	**2.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	2.000,00
210 - 3.3.90.14.00	**2.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	2.000,00
211 - 3.3.90.30.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	5.000,00
212 - 3.3.90.36.00	**115.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	115.000,00
213 - 3.3.90.39.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	50.000,00
356 - 3.3.90.46.00	**2.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	2.000,00
214 - 4.4.90.51.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	50.000,00
215 - 4.4.90.52.00	**25.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	25.000,00
216 - 4.5.90.61.00	**300.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	300.000,00
Unidade orçamentária: 13001 - DIVISÃO DE CULTURA	**769.000,00**
Função: 13 - Cultura	769.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	769.000,00
Programa: 513 - Historia e Cultura Municipal	769.000,00
Ação: 2.27 - Cultura e Historia Municipal	769.000,00
218 - 3.1.90.11.00	**330.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	330.000,00
219 - 3.1.90.13.00	**9.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	9.000,00
220 - 3.1.91.13.00	**62.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	62.000,00
221 - 3.3.90.14.00	**6.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	6.000,00
222 - 3.3.90.30.00	**40.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	40.000,00
223 - 3.3.90.36.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000	5.000,00
224 - 3.3.90.39.00	**300.000,00**

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2025 Ano XIV – Edição Nº 3484 Página 26 / 066

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	300.000,00
357 - 3.3.90.46.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
225 - 4.4.90.52.00	**12.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	12.000,00
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE TURISMO	**35.000,00**
Função: 13 - Cultura	35.000,00
Subfunção: 695 - Turismo	35.000,00
Programa: 513 - Historia e Cultura Municipal	35.000,00
Ação: 2.45 - Turismo Municipal	35.000,00
387 - 3.3.90.14.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
226 - 3.3.90.30.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
227 - 3.3.90.39.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	20.000,00
228 - 4.4.90.51.00	**5.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	5.000,00
Unidade orçamentária: 16001 - DIVISÃO DE ESPORTES	**2.939.500,00**
Função: 27 - Desporto e Lazer	2.939.500,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	2.939.500,00
Programa: 763 - Eventos Esportivos de Qualidade	2.939.500,00
Ação: 1.11 - Ginasio de Esporte	1.700.000,00
290 - 4.4.90.51.00	**1.700.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	200.000,00
1750 - Convenio SECID 349/2024 - Ginasio de Esporte - 1.701.0000	1.500.000,00
Ação: 1.14 - Praças Esportivas	100.000,00
293 - 4.4.90.51.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	100.000,00
Ação: 1.22 - Campo de Futebol	150.000,00
379 - 4.4.90.51.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	100.000,00
380 - 4.5.90.61.00	**50.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	50.000,00
Ação: 2.43 - Atividades Esportivas e Recreativas	989.500,00
229 - 3.1.90.11.00	**200.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	200.000,00
230 - 3.1.90.13.00	**20.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	20.000,00
231 - 3.1.90.16.00	**3.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	3.000,00
232 - 3.1.91.13.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
272 - 3.3.50.41.00	**200.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	200.000,00
233 - 3.3.90.14.00	**30.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	30.000,00
234 - 3.3.90.30.00	**100.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	100.000,00
235 - 3.3.90.31.00	**55.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	55.000,00
284 - 3.3.90.33.00	**65.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	65.000,00
236 - 3.3.90.36.00	**7.500,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	7.500,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br
Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 18 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
237 - 3.3.90.39.00	**270.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	270.000,00
238 - 3.3.90.40.00	**3.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	3.000,00
358 - 3.3.90.46.00	**4.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	4.000,00
239 - 3.3.91.36.00	**10.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	10.000,00
240 - 4.4.90.52.00	**12.000,00**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	12.000,00
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**132.452,25**
Função: 99 - Reserva de Contingência	132.452,25
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	132.452,25
Programa: 999 - Reserva de Contingencia	132.452,25
Ação: 2.35 - Reserva de Contingencia	132.452,25
241 - 9.9.99.99.00	**132.452,25**
1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 1.500.0000	132.452,25
Unidade gestora: 2 - Câmara Municipal de Ampére	**2.602.300,00**
Unidade orçamentária: 1001 - Camara Municipal	**2.602.300,00**
Função: 1 - Legislativa	2.602.300,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	2.602.300,00
Programa: 2 - Processo Legislativo	2.602.300,00
Ação: 2.1 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administracao	2.602.300,00
404 - 3.1.90.11.00	**1.641.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	1.641.000,00
405 - 3.1.90.13.00	**227.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	227.000,00
403 - 3.1.90.16.00	**5.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	5.000,00
406 - 3.1.91.13.00	**103.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	103.000,00
407 - 3.3.50.41.00	**1.300,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	1.300,00
408 - 3.3.90.14.00	**70.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	70.000,00
409 - 3.3.90.30.00	**70.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	70.000,00
410 - 3.3.90.33.00	**40.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	40.000,00
411 - 3.3.90.36.00	**5.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	5.000,00
412 - 3.3.90.39.00	**250.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	250.000,00
413 - 3.3.90.40.00	**80.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	80.000,00
416 - 3.3.90.46.00	**10.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	10.000,00
414 - 4.4.90.51.00	**50.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	50.000,00
415 - 4.4.90.52.00	**50.000,00**
1001 - Recursos Livres - 1.501.0000	50.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo de Previdência do Município de Ampére	**19.170.000,00**
Unidade orçamentária: 20001 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL	**19.170.000,00**
Função: 9 - Previdência Social	19.170.000,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	19.170.000,00

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

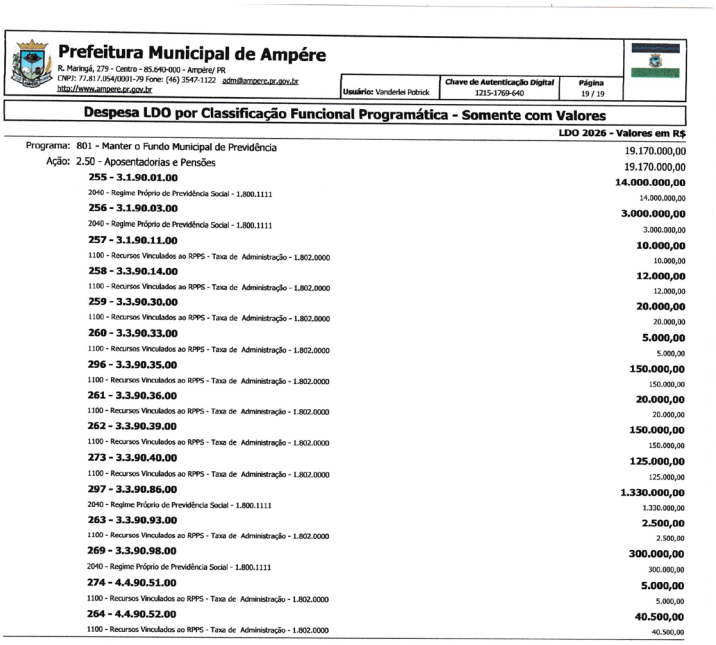

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Patrick | Chave de Autenticação Digital: 1215-1769-640 | Página: 19 / 19

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

	LDO 2026 - Valores em R$
Programa: 801 - Manter o Fundo Municipal de Previdência	19.170.000,00
Ação: 2.50 - Aposentadorias e Pensões	19.170.000,00
255 - 3.1.90.01.00	**14.000.000,00**
2040 - Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	14.000.000,00
256 - 3.1.90.03.00	**3.000.000,00**
2040 - Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	3.000.000,00
257 - 3.1.90.11.00	**10.000,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	10.000,00
258 - 3.3.90.14.00	**12.000,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	12.000,00
259 - 3.3.90.30.00	**20.000,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	20.000,00
260 - 3.3.90.33.00	**5.000,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	5.000,00
296 - 3.3.90.35.00	**150.000,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	150.000,00
261 - 3.3.90.36.00	**20.000,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	20.000,00
262 - 3.3.90.39.00	**150.000,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	150.000,00
273 - 3.3.90.40.00	**125.000,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	125.000,00
297 - 3.3.90.86.00	**1.330.000,00**
2040 - Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	1.330.000,00
263 - 3.3.90.93.00	**2.500,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	2.500,00
269 - 3.3.90.98.00	**300.000,00**
2040 - Regime Próprio de Previdência Social - 1.800.1111	300.000,00
274 - 4.4.90.51.00	**5.000,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	5.000,00
264 - 4.4.90.52.00	**40.500,00**
1100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 1.802.0000	40.500,00

Cod456001

LEI Nº 2353/2025

Altera a Lei Municipal nº 1781/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º- Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1781/2017, que passará a ter a seguinte redação:
"§ 1º–O Conselho Deliberativo será composto por 06 (seis) membros, nomeados pelo por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:"
Art. 2º–Fica alterada a redação do parágrafo 7º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1781/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"§ 7º O quórum mínimo para a instalação de sessão do Conselho Deliberativo é de 04 (quatro) membros."
Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL
EVANDRO CARLOS DAL'VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod455994

LEI Nº 2354/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder/locar barracões industriais de propriedade do Município de Ampére a empresas que atuem no ramo de reciclagem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, a celebrar contratos de concessão de uso ou locação de bens imóveis municipais consistentes em barracões industriais, com finalidade de instalação e operação de atividades de coleta, triagem, armazenamento e reciclagem de resíduos sólidos.
Art. 2º Objetivos:
I — Fomentar a cadeia local de reciclagem e a economia circular;
II — Assegurar tratamento ambientalmente adequado dos resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
III — Promover geração de emprego e renda, com observância da proteção ambiental e das normas urbanísticas e de segurança.
CAPÍTULO II
CONDIÇÕES E REQUISITOS
Art. 3º Poderão candidatar-se às vagas de concessão/locação:
I — Pessoas jurídicas legalmente constituídas que comprovem atuação regular e continuada no ramo de reciclagem, desde que sejam empresas jurídicas do Município de Ampére; (Emenda Legislativa)
II — Empresas que apresentem plano de atuação técnica, plano de manejo de resíduos, e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
III — Empresas que possuam ou se comprometam a obter todas as licenças e autorizações ambientais necessárias ao exercício da atividade.
CAPÍTULO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCEDIMENTO
Art. 4º A seleção dos interessados será organizada e conduzida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, por meio de chamamento público, mediante edital, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e transparência.
Art. 5º O edital especificará: listagem de imóveis disponíveis, condições de uso, prazo, valor de remuneração (aluguel ou preço público), critérios de pontuação (capacidade técnica, proposta de investimentos, impacto ambiental mitigado, geração de empregos), garantias contratuais e penalidades.
CAPÍTULO IV
OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO / LOCATÁRIO
Art. 6º São obrigações contratuais:
I — Observar integralmente o Plano Operacional aprovado pelo Município;
II — Manter todas as licenças ambientais e demais autorizações em vigor;
III — Conservar o imóvel em condições adequadas;
IV — Permitir fiscalização da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, bem como de outros órgãos competentes;
V — Destinar resíduos não recicláveis e rejeitos conforme normas ambientais;
VI — Não transferir o contrato sem prévia autorização expressa do Município.
CAPÍTULO V
VIGÊNCIA, VALORES E GARANTIAS
Art. 7º O prazo contratual será definido em edital, podendo ser renovado conforme interesse público e legislação aplicável.
Art. 8º A remuneração (aluguel ou preço público) será fixada em edital, podendo prever reduções ou incentivos mediante comprovação de investimentos em infraestrutura ou tecnologia de reciclagem.
CAPÍTULO VI
FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES
Art. 9º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, em conjunto com os demais órgãos competentes da administração municipal.
Art. 10º A inobservância das exigências implicará advertência, multa, suspensão de atividades ou rescisão contratual, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação.
Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL
EVANDRO CARLOS DAL'VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod455995

LEI Nº 2355/2025

Dispõe sobre a atualização funcional dos cargos de Fiscal de Tributos e Técnico Tributário que formam a Administração Tributária do Município de Ampére, face à nova tributação sobre o consumo criada pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar nº 214/2015 (Reforma Tributária), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º–Esta Lei faz a atualização funcional dos cargos de Fiscal de Tributos e Técnico Tributário que formam a Administração Tributária do Município de Ampére, face à nova tributação sobre o consumo criada pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pelas leis complementares federais relativas à Reforma Tributária.
Parágrafo único–A expressão Administração Tributária compreende as funções de planejamento e execução das atividades tributárias, fiscalização e lançamento dos tributos da competência municipal, bem como dos tributos cuja competência seja compartilhada com outros entes da Federação (a exemplo do Imposto sobre Bens e Serviços-IBS), acompanhamento e controle dos tributos arrecadados e repassados pelo Estado do Paraná ou pela União ao Município de Ampére, retenção dos valores dos tributos incidentes sobre as aquisições e contratações municipais, arrecadação e

cobrança de créditos tributários, instruções e decisões de processos administrativos tributários e inscrição em dívida ativa.

DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º–Fica estruturado o Grupo Ocupacional Administração Tributária, formado pelo quadro funcional de servidores efetivos dos cargos de Fiscal de Tributos e Técnicos Tributários, incumbido da missão constitucional de arrecadar os recursos públicos a partir do desempenho das funções de que trata o art.1º desta Lei.

Art. 3º–O quantitativo de servidores do Grupo Ocupacional de que trata o artigo anterior é o mesmo já definido na Lei nº 1.858 de 2019.

Art. 4º–As atribuições legais dos Fiscais de Tributos e dos Técnicos Tributários, servidores integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária de que trata o art. 2º desta Lei, são as que constam do Anexo I estabelecido pelo art. 3º da Lei nº 2.145 de 2023, as quais seguem abaixo, apenas atualizadas, face à nova tributação sobre o consumo instituída pela EC nº 132/2023 e regulamentada pelas leis complementares federais relativas à Reforma Tributária:

I – Fiscalizar, acompanhar e monitorar os valores de direito da Fazenda Pública Municipal arrecadados pelo Comitê Gestor do IBS e entregues ao Município de Ampére, bem como os repasses e transferências constitucionais, inclusive o ITR, e a retenção ampla do Imposto de Rendas na fonte, efetuando e supervisionando o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e de outros Municípios, mediante lei ou convênio;

II–Constituir o crédito tributário de tributos, inclusive os de competência compartilhada entre o Município e o Estado, em especial quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, na forma inclusive de emissão eletrônica, bem como proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;

III – Guardar o sigilo fiscal sobre todas as informações relativas às suas atividades tributárias quanto aos tributos da competência exclusiva do Município, aos de competência compartilhada, aos municipalizados, aos transferidos e aos repassados;

IV–Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados, inclusive os relativos a registros e notas fiscais eletrônicas no padrão nacional do IBS;

V – Responder pelas atividades tributárias relativas ao Imposto Territorial Rural – ITR;

VI–Executar e supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;

VII–Prestar assistência em matéria tributária aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;

VIII–Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal quanto ao IBS;

IX–Lavrar termos, notificações, autos de infração e intimações necessários à fiscalização, constituição e cobrança dos tributos, inclusive quanto ao IBS e ao ITR;

X – Elaborar, de modo compartilhado com o Fisco Estadual, minutas de convênios e termos de parcerias e compartilhamento de informações fiscais, com vistas à fiscalização, ao acompanhamento e ao controle do IBS;

XI–Exercer as atividades de orientação aos contribuintes quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais, inclusive quanto ao IBS, em especial na fase de transição de sua implementação;

Art. 5º–Sem quaisquer alterações relativas a obrigações, vedações, prerrogativas, garantias, direitos e remunerações, apenas a nomenclatura funcional dos servidores que formam o Grupo Ocupacional Administração Tributária fica atualizada para Auditor Fiscal da Receita Municipal, em sintonia com as atualizações que ocorrem nas administrações tributárias dos Municípios, Estados e Distrito Federal para a padronização nacional, face às normas tributárias de âmbito nacional relativas à Reforma Tributária.

Da Ética Funcional

Art. 6º–No resguardo da sua respeitabilidade e da dignidade no exercício do cargo, cumpre aos servidores de que trata esta Lei:

I–Manter espírito de cooperação, respeito e solidariedade com os seus colegas de trabalho, demais servidores e munícipes;

II–Manter conduta compatível com a dignidade do exercício do cargo, nos atos de sua vida pública e privada, zelando por sua respeitabilidade pessoal, pelo prestígio da classe e da unidade em que tenha exercício;

III–Manifestar-se, no exercício de suas funções ou em qualquer ato público, de forma compatível com o cargo que exerce;

IV–Abster-se de comentários, entrevistas, debates ou declarações públicas sobre o funcionamento de determinados processos ou procedimentos tributários;

V- Guardar sigilo profissional, ressalvados os casos previstos em lei.

Dos Deveres

Art. 7º–São deveres dos servidores tratados nesta Lei, dentre outros estabelecidos na legislação vigente:

I–Zelar pela fiel execução dos trabalhos da Administração Tributária e pela correta aplicação da legislação fiscal;

II–Observar o sigilo funcional quanto aos procedimentos em que atuar e sobre os que tenha conhecimento;

III–Buscar o aprimoramento contínuo, visando, em especial, ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos da legislação tributária, financeira e administrativa;

IV- Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observada a legislação pertinente;

V- Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VI–Atender com presteza:

a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal ou empresarial dos contribuintes, nos termos da legislação pertinente.

VII–Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VIII–Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

IX–Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X- Ser assíduo e pontual no serviço;

XI- Tratar com urbanidade os contribuintes, servidores municipais, autoridades e os munícipes em geral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º–Os servidores a que se refere esta Lei adotarão como insígnia nos documentos oficiais, inclusive nos encaminhados aos Fisco Estadual e Federal nos trabalhos compartilhados do IBS, o brasão do Município e, logo abaixo, constará o nome da unidade, órgão ou serviço.

Art.9º–O Poder Executivo poderá instituir fórum para implantação da Reforma Tributária com a participação da sociedade civil organizada, de representantes dos setores produtivos, profissionais do Direito e da Contabilidade, a fim de proporcionar o melhor aproveitamento possível da nova tributação nacional para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos e rendas.

Art.10–Mantidas as mesmas obrigações, vedações, prerrogativas, atribuições e garantias dos servidores tratados por esta Lei, apenas o requisito relativo à escolaridade para os próximos ingressantes em futuros concursos passa a ser a conclusão de curso superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 11–Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 12–Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cod455996

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro
85.640-000 - Ampére - Paraná
77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122
adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR54/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 30/10/2025
d) Objeto da licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, CONVÊNIO 960595
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

634 - BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (18.066.360/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	42025 - Parque infantil colorido com estrutura principal com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; contendo: 3 Plataformas, assoalho/deck em MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, assoalho/deck em MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, assoalho/deck em MP, com 3 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 2500 mm; 1 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm x 2800 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm, com 3 acabamento de coluna, 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com	UN	Krenke/ KMP 0501	4	44.282,00	177.128,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro
85.640-000 - Ampére - Paraná
77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122
adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro
85.640-000 - Ampére - Paraná
77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122
adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br

	fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2730mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinc					
					Total (RS):	177.128,00

Valor Total Adjudicado: R$ 177.128,00

Ampére-PR, 30/10/2025.

Cod455997

PORTARIA Nº 539/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º -CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
Daiane Gurgel Wurlitzer Saugo	2060	04/04/2016 a 04/11/2021	17/11/2025 a 14/02/2026
Rosane de Fátima Gonçalves Varela	1861	08/07/2018 a 02/08/2025	20/11/2025 a 17/02/2026
Sidnei Martins dos Santos	1727	06/04/2015 a 05/04/2020	19/11/2025 a 16/02/2026

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de novembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod455959

PORTARIA Nº 540/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os artigos 68 e 37, conjugado com o artigo 96 da Lei 1807/2018;
Considerando a Lei Federal 173/2020;
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados.

Mat.	Servidor(a)	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
336	Almir Vargas	01/04/1989 a 01/11/2025	35 anos 00 meses 06 dias	35%
27	Arestides Luiz Radaelli	01/03/2004 a 01/11/2025	20 anos 00 meses 16 dias	20%
2221	Elisa Maria Ficanha Furlan	01/04/2019 a 02/11/2025	05 anos 00 meses 00 dias	5%
2218	Gilmar Alves De Medeiros	12/03/2019 a 02/11/2025	05 anos 00 meses 00 dias	5%
1954	Marines Fagundes Meznerovvicz	07/04/2014 a 07/11/2025	10 anos 00 meses 00 dias	10%

Art. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 00 de novembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod455961

RESOLUÇÃO N.º 013/2025

Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade Associação Beneficente O Bom Samaritano do Sudoeste–PR do município de Ampére – Paraná.
Artigo 1°–O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1949 de 23 de Março de 2021, e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 04 de novembro do ano corrente, conforme ata nº 18/2025:
RESOLVE:
Artigo 2°–Aprova a inscrição da Entidade Associação Beneficente O Bom Samaritano do Sudoeste–PR no Conselho Municipal de Assistência Social de Ampére–Paraná, como entidade de defesa e garantia de direitos, sendo renovável para mais um ano.
Artigo 3°–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ampére-PR, 04 de novembro de 2025.

Anni Pavelegini de Souza
Presidente do CMAS

Cod455992

PORTARIA Nº 541/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Roseli Aparecida Kemper matrícula nº 2872, a contar de 05 de novembro de 2025 a 03 de maio de 2026, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–A remuneração da licença maternidade será da seguinte forma:
– 120 (cento e vinte) dias, pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme prevê o par.1º do artigo 72, da Lei Federal nº 10710/03.
– 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo Poder Executivo, conforme art. 2 da Lei Municipal nº 1652/15.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de novembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod455973

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n° 2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matricula: 2140
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 734,80. (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Loca: LONDRINA–PR
Motivo: transporte paciente
Data e hora de saída: 26/10/2025 às 22:00
Data e hora de retorno: 28/10/2025 às 23:00
Veiculo: SEE6E93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod455969

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n° 2235/2024
Servidor: Octavio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 04/11/2025 às 22:00
Data e hora de retorno: 05/11/2025 às 23:00
Veiculo: TAT8F44
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod455957

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei n° 2235/2024
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matricula: 1694
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo: transporte paciente
Data e hora de saída: 05/11/2025 às 04:00
Data e hora de retorno: 06/11/2025 às 05:00
Veiculo: SFL4A92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod455956

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO
RUA RIO GRANDE DO SUL, 210 - CEP: 85700-000
FONE 049 3644 1216 OU 4024 cmsbarracao@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 10, de 27 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR

Dispõe sobre a apreciação de Conselheiro de Saúde para DIGISUS, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 27 de junho 2025, conforme ATA 06/25, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar e aprovar o RAG e lançar no sistema DIGISUS; e considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Conselheiro JOSIANE VASQUES DOS SANTOS, como representante do Conselho Municipal de Saúde frente ao sistema **DigiSUS.**

Barracão, 27 de junho de 2025.

Josiane Vasques dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10/2025, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Santin
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod455979

Tel. (49) 3644 1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	Nº 623
Nome: CARLOS GESNER ALVES	CPF: 959.115.109-87
Cargo ou função: GERENTE DE CONTROLE INTERNO	Matrícula: 1911
Órgão de Lotação: ADM	
Conta Bancária: CAIXA AGÊNCIA:4692 C/C:000577798486-6	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 05/11 às 13:00Hmin e retorno dia 07/11/2025 às 14:00hmin	
Destino: FOZ DO IGUAÇU -PR	
Transporte utilizado: JETTA BBH7J56	Quantidade de Diárias: 2,5
Finalidade: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO :PROTAGONISTAS DO TRABALHO 05 Á 07 DE NOVEMBRO/2025.	

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (

) SECRETARIAS ESTADUAIS

( ) CURSO (x) OUTROS:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/11/2025

CARLOS GESNER ALVES
GERENTE DE CONTROLE INTERNO

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod456009

Rua São Paulo, 239 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 624
Nome: JORGE LUIZ SANTIN	CPF: 563.243.249-15
Cargo ou função: PREFEITO	Matrícula: 2758
Órgão de Lotação: GABINETE	
Conta Bancária: SICOOB AG:3039 C/C:33124-4	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 05/11 às 13:00Hmin e retorno dia 07/11/2025 às 14:00hmin	
Destino: FOZ DO IGUAÇU -PR	
Transporte utilizado: JETTA BBH7J56	Quantidade de Diárias: 2,5
Finalidade: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO :PROTAGONISTAS DO TRABALHO 05 Á 07 DE NOVEMBRO/2025.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO (x) OUTROS:	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/11/2025

Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod456010

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 625
Nome: Marcos Olivo Oliveira Bellan	CPF: 021.274.059-86
Cargo ou função: Chefe de Divisão de Trabalho Emprego e renda	Matrícula: 2793
Órgão de Lotação: Secretaria de Indústria e Comércio	
Conta bancária: B.Brasil AG 1055-3 / CC 14.766-4	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 05/11/2025 ás 13:00h – Retorno dia 07/11/2025 14:00h	
Destino: Foz do Iguaçú - PR	
Transporte utilizado: Veículo Oficial	Quantidade de Diárias: 2,5
Finalidade: Pariticipação em Evento Protagonistas do Trabalho de 05 á 07 de Novembro de 2025	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO (x) OUTROS	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/11/2025

Marcos Olivo Oliveira Bellan

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Art, 4°,anexo, 1,3,"c",lei municipal n°2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod456012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

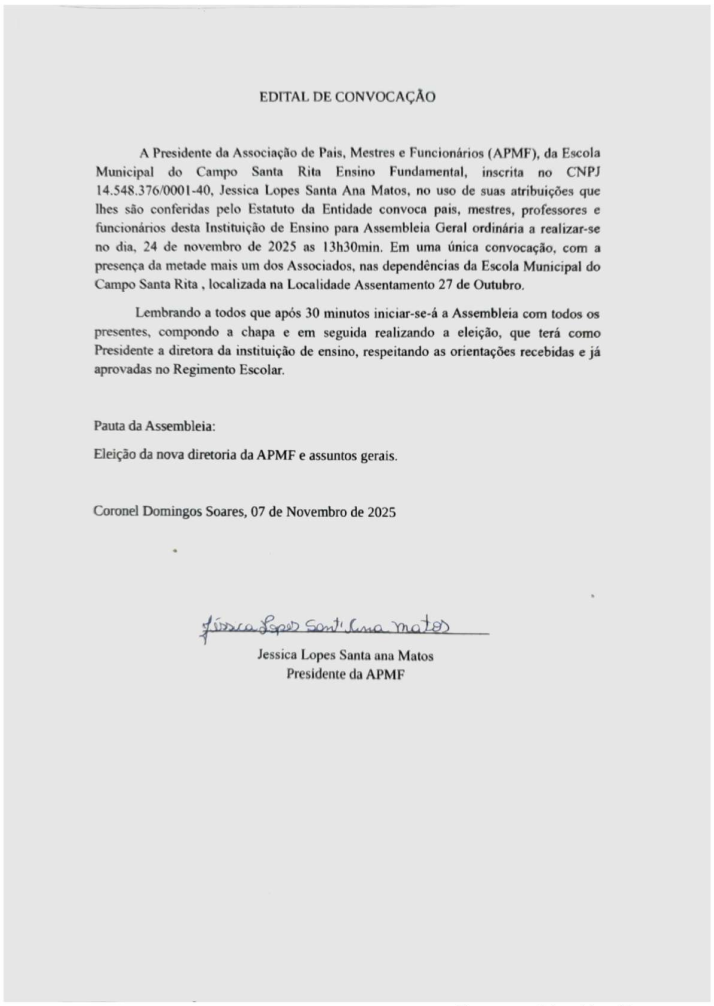

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), da Escola Municipal do Campo Santa Rita Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ 14.548.376/0001-40, Jessica Lopes Santa Ana Matos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade convoca pais, mestres, professores e funcionários desta Instituição de Ensino para Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia, 24 de novembro de 2025 as 13h30min. Em uma única convocação, com a presença da metade mais um dos Associados, nas dependências da Escola Municipal do Campo Santa Rita , localizada na Localidade Assentamento 27 de Outubro.

Lembrando a todos que após 30 minutos iniciar-se-á a Assembleia com todos os presentes, compondo a chapa e em seguida realizando a eleição, que terá como Presidente a diretora da instituição de ensino, respeitando as orientações recebidas e já aprovadas no Regimento Escolar.

Pauta da Assembleia:

Eleição da nova diretoria da APMF e assuntos gerais.

Coronel Domingos Soares, 07 de Novembro de 2025

Jessica Lopes Santa ana Matos
Presidente da APMF

Scanned by TapScanner

Cod455951

DECRETO Nº 115/2025

SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente".
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.233/2025 de 04 de novembro de 2025,
DECRETA
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
06001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0011.1110	Aquisição de Terrenos para a implantação do Parque de Exposições		
44.90.61.00.00- 7055	Aquisição de Imóveis	504	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			600.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o superávit financeiro, o excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	375.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		375.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
132101010502000000	REMUNERAÇAO DE DEPOSITOS BANCARIOS–CONTAS DEMAIS VINCULAÇÕES–FONTE 504	225.000,00
EXCESSO DE ARECADAÇÃO		225.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 116/2025

SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente".
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.234/2025 de 04 de novembro de 2025,
DECRETA
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 3.124.000,00 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.1113	Pavimentação Asfáltica – Convenio SECID		
4490510000 – 5386	Obras e Instalações	1216	2.624.000,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0008.1111	Decoração Natalina – Convenio SETU		
3390390000 – 6646	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1214	100.000,00
11	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
11001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
22.661.0013.1112	4ª Expocel – Convênio SETU		
3390390000–7505	Obras e Instalações	1215	400.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	3.124.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1216	Transferência SECID – Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Poliédricas	2.624.000,00
1214	Transferência SETU – Decoração Natalina	100.000,00
1215	Transferência SETU – 4ª Expocel	400.000,00
EXCESSO DE ARECADAÇÃO		3.124.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod455962

RESOLUÇÃO Nº 17/2025

Dispõe sobre o Plano de Ação do Município e Termo de Adesão municipal ao Piso Único de Assistência Social – PAS, ano de referência 2026.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Município ao Piso Único de Assistência Social – PAS, ano de referência 2026.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão municipal ao Piso Único de Assistência Social – PAS, ano de referência 2026.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.
Coronel Domingos Soares, 05 de novembro de 2025.
SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 18/2025

Dispõe sobre a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, referente as metas estabelecidas para o exercício de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.
Coronel Domingos Soares, 05 de novembro de 2025.
SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

Dispõe sobre o ajuste em planilha referente a emenda parlamentar, registrada sob nº Programação nº 4106456.2023.0002.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar ajuste em planilha referente a emenda parlamentar, registrada sob nº Programação nº 4106456.2023.0002, unidade beneficiária CRAS Genir Bugs da Rosa, através da inclusão de:
Automóvel zero quilômetro, ano/modelo não inferior ao da contratação; Carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes; Porta-malas com volume mínimo de 450 litros; 5 portas; Direção hidráulica e/ou elétrica; Vidros elétricos dianteiros e travas elétricas; Motor de, no mínimo, 80 CV; combustível gasolina, etanol ou flex; Ar-condicionado de fábrica; Cor branca, com padronização visual do Ministério da Cidadania; Tapetes emborrachados ou material similar; Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Demais itens obrigatórios conforme legislação vigente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.
Coronel Domingos Soares, 05 de novembro de 2025.
SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Dispõe sobre o Plano simplificado de execução do Programa Incentivo Vidas Aquecidas – Deliberação CEAS nº 027/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano simplificado de execução do Programa Incentivo Vidas Aquecidas, conforme dispõe a Deliberação CEAS nº 027/2024 alterado pela Deliberação CEAS nº 045/2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.
Coronel Domingos Soares, 05 de novembro de 2025.
SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a solicitação do Departamento Municipal de Ação Social para prorrogação do prazo para repasse dos recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referentes à Programação nº 410645620250001, destinados à execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.
Coronel Domingos Soares, 05 de novembro de 2025.
SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod456013

DECRETO Nº 114/2025

SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente".
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.188/2024 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA
Art. 1º–- Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 1.114.198,00 (Um milhão, cento e quatorze mil, cento e noventa e oito reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0412300042015	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças		
3390390000-1080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
04002	ASSESSORIA CONTABIL E DE PROCESSOS FINANCEIROS		
0412300042016	Amortização e Encargos da Dívida e Precatórios		
3390910000-1200	Sentenças Judiciais	000	100.000,00
4690710000-1210	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	30.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1030100052020	Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
3390390000-1620	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	50.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400062040	Gestão de Benefícios Eventuais		
3390320000-3095	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1071	9.198,00
06004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0824300066043	Programa e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente		
3390390000-3510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	000	5.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
1545100102063	Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia		
3390300000-5290	Material de Consumo	000	30.000,00
3390300000-5300	Material de Consumo	504	45.000,00
3390390000-5330	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	25.000,00
2645300101012	Manutenção do Transporte Coletivo Transporte Cidadão		
3390300000-5470	Material de Consumo	000	10.000,00
2678200101017	Readequação de Estradas Rurais		
3390390000-5650	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	100.000,00
08002	ASSESSORIA DE ENGENHARIA		
1545100102064	Atividades de Assessoria de Engenharia		
3390390000-5740	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
08004	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
1545100102066	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo		
3390300000-6020	Material de Consumo	504	60.000,00
3390390000-6030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
3390390000-6040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	60.000,00
08008	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS		
1545200102070	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais		
3390300000-6310	Material de Consumo	504	100.000,00

09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
1339200082073	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo		
3390390000-6610	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	390.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060600112077	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
3390300000-6850	Material de Consumo	504	30.000,00
10002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
2060600112078	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento		
3390390000-7100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL		1.114.198,00	

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos da anulação total e ou parcial, do excesso/provável e do superávit financeiro, conforme a seguir discriminado:
ANULAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SÁUDE		
1030100052020	Manutenção da Atenção Primária a Saúde		
3390340000-1580	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	303	50.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236100071003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Afins		
3390300000-3740	Material de Consumo	504	50.000,00
4490510000-3770	Obras e Instalações	504	80.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
2678200101015	Aquisição de Equipamentos e Veículos		
4490520000-5560	Equipamentos e Material Permanente	504	90.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			270.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários – Livre	165.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	200.000,00
1071	Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I	9.198,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO		374.198,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários – Livre	470.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		470.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025
Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod455974

PORTARIA Nº 320/2025

Súmula: Nomeia-se a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 049/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,
RESOLVE
Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;
NOMEAR
Art. 2º–A Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar de 04 de novembro de 2025:

ENFERMEIRO–ESF		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	ALANA GABRIELI GONÇALVES DE RAMOS	11/7/2001

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de novembro de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod455964

PORTARIA Nº 321/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e considerando no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno da Diretora do Departamento de Administração,
RESOLVE:
AUTORIZAR
A Sra. TATIANE FERRAZ DE LIMA, Portadora da CNH n.º 03742677909, Categoria AC, Diretora do Departamento de Indústria e Comércio;
Art. 1º–A dirigir/operar veículos do Município, na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.
Art. 2º–A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de “passeio”.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de novembro de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod455965

PORTARIA Nº 323/2025

Súmula: Nomeia-se a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 049/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,
RESOLVE
Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;
NOMEAR
Art. 2º–A Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar de 03 de novembro de 2025:

ENFERMEIRO–ESF		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
2º	LARISSA SANTOS DUTRA	21/2/1991

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de novembro de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod456006

TERMO ADITIVO 17 CONTRATO 122/2021-PMCDS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atender a demanda do Departamento de Ação Social..
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS LICITACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob n° 11.399.644/0001-10 neste ato devidamente representada por RENATO CARLOS FERREIRA de CPF 040.947.459-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 04/11/2026 e vigência em 04/11/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 04/11/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod455952

TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 147/2024-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, n° 21, de CPF n° 396.207.199-72 e RG n°1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PE VERMELHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUAPROFESSOR VIRGILIO FERREIRA, 2240, 2240 ESCRITÓRIO–CEP: 85555000–BAIRRO: SANTA CRUZ, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob n° 05.699.620/0001-84 neste ato devidamente representada por CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT de CPF 026.765.689-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 04/11/2026 e vigência em 04/11/2026.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 5,096100%, entre outubro de 20224e novembro de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Bloco de Atestado médico, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UN	R$ 0,52	R$ 10,66
01	03	Bloco de Formulário Referencia e Contra referência, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x29,7; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UN	R$ 1,01	R$ 20,79
01	04	Bloco de Receituário Azul–NOTIFICAÇÃO TIPO B OU B2, Formato: 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Acabamento: Blocado, serrilhado, grampeado. Extras: Bloco de 50 folhas com canhoto.	UN	R$ 0,51	R$ 10,59
01	05	Bloco de Receituário Simples, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UN	R$ 0,57	R$ 11,68
01	06	Bloco de Requisição de material, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas	UN	R$ 0,57	R$ 11,68
01	07	Bloco de Solicitação de Exames, cor branca, bloco 100x1 via, nas medidas 21x15,3; folha offset 75g 1x1, 100 folhas.	UN	R$ 0,57	R$ 11,68
01	08	Cartaz A3 – 4x0, cores, tinta escala, papel couche 170g, arte inclusa.	UN	R$ 0,08	R$ 1,61
01	09	Cartaz, 430x300, color 4x0 cor, colche 170g, com arte.	UN	R$ 0,14	R$ 2,97
01	11	Encadernação Capa Dura (Brochura) Formato A4 Com Gravação Na Capa E No Dorso Do Livro Até 200 Folhas.	UN	R$ 7,29	R$ 150,34
01	12	Encadernação Em Espiral Formato A4 Com Capas Protetoras Até 500 Folhas	UN	R$ 7,81	R$ 161,14
01	14	Envelopes: envelopes com timbre, 240x340mm, impressão em uma cor, papel sulfite 90g (branco), com corte, vinco e shirinkado.	UN	R$ 0,07	R$ 1,45
01	15	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 20 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 100 Folhas.	UN	R$ 2,87	R$ 59,09
01	16	Etiquetas Autoadesivas Folha A4 – 24 Etiquetas Por Folha, Pacote Com 10 Folhas.	UN	R$ 2,16	R$ 44,64
01	21	Panfleto, 200x300, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	UN	R$ 0,05	R$ 1,07
01	22	Panfletos 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couche 115g, arte inclusa.	UN	R$ 0,02	R$ 0,48
01	24	Pasta: Pasta oficial, aberta em dimensões de 310x460mm, impressão 4 cores, papel cartão tríplex comercial 300g, plastificado brilhoso em um lado, com vinco/dobra e furação padrão.	UN	R$ 0,17	R$ 3,59
01	25	Planfleto,150x200, color 4x4 cor, colche 115g, com arte.	UN	R$ 0,03	R$ 0,61
01	26	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A3.	UN	R$ 1,61	R$ 33,19
01	27	Plastificação de Polaseal 0,07 Micra Formato Até A4.	UN	R$ 1,67	R$ 34,61
01	29	Saco de papel multiuso, branco, tamanho 150x250 mm, largura 36 cm, com texto informativo personalizado, papel tipo saco de pipoca 56g, arte inclusa, Pct c/ 500.	UN	R$ 1,26	R$ 25,94

O presente termo importara em um valor total de 442,24 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 04/11/2025.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod455953

PORTARIA Nº318/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR
Art. 1º–A partir de 03 de novembro de 2025, a Sra. ALANA GABRIELI GONÇALVES DE RAMOS, portadora do documento de identidade RG nº 14.XXX.204-X/PR e CPF nº 113. XXX.399-XX, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL DE SAÚDE – CC2, revogando na íntegra a Portaria n°009/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 03 de novembro de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod455963

PROCESSO N.º 130/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de show musical com a banda “Traia Véia”, a ser realizado durante a 4ª Expocel.
Fornecedor/Executor: TRAIAVEIA PRODUÇOES LTDA
CNPJ: 22.981.973/0001-91
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Cel. Domingos Soares-PR, 05/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod455966

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 053/2025 – Convocação de Aprovados
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025, 103/2025,105/2025 e 111/2025 que alterou o nº de vagas, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, n° 076/2025, nº082/2025, nº088/2025, n° 090/2025, n° 103/2025, n°105/2025 e n°111/2025;
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 06 a 12 de novembro de 2025, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.
4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
2º	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	26/5/1998

NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
2º	GABRIELY FERNANDES DE SOUSA BIZARRIA	18/9/1997

TÉCNICO DE ENGERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
3º	EMANUELLY BRESCOVITES DOS SANTOS	25/4/2006

Publique-se.
Coronel Domingos Soares-Pr, em 05 de novembro de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL
ANEXO I
A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
D) CPF;
E) CPF dos filhos e dependentes;
F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
I) Uma foto 3x4 recente;
J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
K) Carteira de Trabalho;
L) Certidão de Casamento;
M) Certidão de Nascimento;
N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
Q) Comprovante de residência atualizado;
R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod455975

PORTARIA Nº 322/2025

Súmula: Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidora pública e o afastamento pelo prazo de 30 (trinta dias).
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 177, §2º da Lei 495/2010–Estatuto dos Servidores Públicos Municipais–e especialmente,
CONSIDERANDO a resposta ao memorando 82/2025 da Procuradora do Município de Coronel Domingos Soares, indicando a necessidade de apuração de responsabilidade administrativa de servidora pública municipal, em razão de condenação criminal relacionada ao disposto no art. 232 da Lei nº 8.112/90 (ou 8.099/90) nos autos nº 0005101-16.2023.8.16.023, que tipifica condutas incompatíveis com o exercício da função pública;
CONSIDERANDO a necessidade de decretação de sigilo absoluto sobre os atos e documentos relacionados ao presente processo administrativo disciplinar, por envolver matéria que afeta direitos de infância e juventude, assim como resguardar a intimidade, a honra e a imagem das partes envolvidas e garantir a regularidade da instrução processual, nos termos do art. 5º, LX, da Constituição Federal, art. 4º e 100, parágrafo único, II e V do ECA, e do art. 31 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela moralidade, probidade e eficiência no serviço público, conforme o art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a apuração dos fatos deverá observar o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e o sigilo processual, conforme previsto nas normas disciplinares vigentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Determina-se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, sob caráter sigiloso, destinado a apurar responsabilidade funcional da servidora G.S.R., em razão de condenação criminal proferida nos autos nº 0005101-16.2023.8.16.023;
Art. 2º. Determina-se à Comissão Processante designada pela portaria nº 317/2025, para proceder à instrução, análise e emissão de relatório conclusivo.
§ 1º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, observando o sigilo do procedimento até o encerramento do processo e publicação do resultado final.
§ 2º A Comissão poderá requisitar documentos, informações e diligências necessárias à elucidação dos fatos, no âmbito das competências legais.
Art. 3º. Delega-se à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, portaria 283/2025, competência para conduzir os trabalhos apresentados mediante relatório final que deverá ser submetido à Chefe do Poder Executivo;
Art. 4º. Determina-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do inquérito administrativo, contados da data do início dos trabalhos da comissão constituída, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do artigo 187, da Lei Ordinária 495/2010;
§ 1º Aplica-se no que couber o disposto no parágrafo único do artigo 187, da Lei Ordinária 495/2010.
Art. 5º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta Portaria;
Art. 6º. Determina-se, de ofício, com fundamento ao artigo 180 da Lei Ordinária 495/2010, o afastamento da servidora G.S.R. pelo prazo de 30 (trinta dias) como medida cautelar a fim de não haver interferência da servidora na apuração dos fatos;
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo tramitar internamente sob sigilo, até decisão final da autoridade competente.
Art. 8º. Revoga-se na íntegra a portaria nº 315/2025.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de novembro de 2025.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod456037

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 celebrado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR** e pela empresa **A Folha do Sudoeste Ltda.** Serviços de veiculação através da imprensa escrita em jornais periódicos com circulação local criação e veiculação de atos do Legislativo, avisos e comunicação em geral de atos congêneros, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ nº 01.649.446/0001-04**, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, Centro na cidade de Coronel Domingos Soares, representada pelo Vereador Presidente **JOSÉ BERNARDINO DE JESUS**.

CONTRATADA: **A Folha do Sudoeste Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.815.942/0001-30**, neste ato representado pelo sócio administrador **CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT**.

Os CONTRATANTES tem entre si justo e avençado o interesse de celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 014/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato 07/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato ajustado pelo INPC, é de **R$ 8.617,86 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**. Total que será fracionado conforme a necessidade do uso de publicações e atos legais. Ao preço de **R$ 5,75 Serviços/Cm/Col;** ao total de uso máximo de Centímetros, **1.500 Cm**. Conforme necessecidade de uso da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soarers/Pr. Os pagamentos será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e Boleto Bancário, de acordo com o objeto contratado, cujo valor permanece inalterado no prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas vias) de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pela testemunhas abaixo.

Coronel Domingos Soares/PR, 04 de setembro de 2025.

JOSE BERNARDINO DE JESUS:39622037968
Assinado de forma digital por JOSE BERNARDINO DE JESUS:39622037968
Dados: 2025.11.03 13:38:46 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CONTRATANTE

CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT:02676568906
Assinado digitalmente por CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT:02676568906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07682114000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT:02676568906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.03 10:54:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

A FOLHA DO SUDOESTE LTDA
CONTRATADA

Cod455960

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse de Recursos para Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, do Município de Nova Esperança dos Sudoeste- PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM de Nova Esperança do Sudoeste - PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/2022, de 17 de outubro de 2022 e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 04 de novembro de 2025, Ata nº 11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse de Recursos para Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, do Município de Nova Esperança dos Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Deliberação nº 015/2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de novembro de 2025.

Mara Soares Moraes
Presidente do CMDM

Cod456019

LEI Nº. 1236/2025

04.11.2025
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Kit Natalino aos servidores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, Kit Natalino no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores e estagiários do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
§ 1º A concessão ocorrerá no mês de dezembro de cada exercício, desde que haja disponibilidade financeira para custear as despesas decorrentes da aquisição.
§ 2º O valor correspondente ao Kit Natalino não se incorporará, em hipótese alguma, à remuneração, aos vencimentos ou a quaisquer vantagens pecuniárias dos servidores.
Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ou especial, se necessário, para satisfazer os valores das despesas, observados os limites e as disposições da Lei Orçamentária Municipal vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod456017

CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Nova Esperança do Sudoeste - PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 691/2011 de 09 de novembro de 2011 e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 05 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, do Município de Nova Esperança dos Sudoeste, Estado do Paraná, referente a deliberação nº 49/2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDIPI/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de novembro de 2025.

Maria Solange Cardoso Bonetti
Presidente do CMDI

Cod456020

DECRETO Nº 91, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Cria a Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências.
Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º–Criar a Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste, nomeados através da Portaria 246/2025.
MARIA ANTONELLO – Representante da SME (Departamento Municipal de Educação).
RENATO FRITZEN – Representante do Legislativo Municipal
LUCIANE DE MORAES BAPTISTA – Representante dos Diretores Municipais
ROSANGELA SCHMOLLER GERHARDT – Representante dos Professores Municipais
ROZEMERI TOMÉ – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de novembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod456018

CONTRATADA: TITÃ UNIFORMES LTDA
CNPJ: 59.021.193/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de novembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod456003

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Súmula: Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do incentivo de Construção do CRAS no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 909/2016 de dezembro de 2016, e alteração posteriores e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 04 de novembro de 2025, conforme Ata 15/2025;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação do incentivo de Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, conforme Deliberação CEAS/PR nº 70/2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 04 de novembro de 2025.

Luís Fernando Casagrande Loks
Presidente do CMAS

Cod456022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 18 de novembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de toners e tintas para as impressoras dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 18 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de novembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro

Cod456002

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 48/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de jaquetas unissex adulto e infantil, para atender à necessidade dos projetos desenvolvidos pelo CRAS de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2025
Prefeitura Municipal de Palmas – PR

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **05/11/2025 a 05/12/2025,** as inscrições para o processo de: **Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Prestar Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência nos moldes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com algum grau de dependência, residentes no município, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, garantindo 15 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.**

EDITAL DE REGULAMENTO: Todas as informações, documentos, e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpj2e4mrz8xjHlykU8bg==/consulta/36933, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 04/11/2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod455981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2025
Prefeitura Municipal de Palmas – PR

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **05/11/2025 a 05/12/2025,** as inscrições para o processo de: **Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para Prestar Serviço de Proteção Social especial de Alta Complexidade Na Modalidade De Acolhimento Para Idosos (as) Com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de Autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 05 Vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.**

EDITAL DE REGULAMENTO: Todas as informações, documentos, e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpj2e4mrz8xjHlykU8bg==/consulta/36933, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 04/11/2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod455982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2025
Prefeitura Municipal de Palmas – PR

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **05/11/2025 a 05/12/2025,** as inscrições para o processo de: **Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para prestar serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento Casa De Passagem, com serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidades pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência definido em lei e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, garantindo 180 Vagas (Pernoite) /ano, sendo 15 vagas/mês a Administração Municipal e cumprindo as metas para todos OS ACOLHIDOS.**
EDITAL DE REGULAMENTO: Todas as informações, documentos, e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpj2e4mrz8xjHlykU8bg==/consulta/36933, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 04/11/2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod455983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 97/2025

Processo **187/2025**
Data do Processo: **29/10/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 187/2025
b) Licitação Nr.: 97/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 05/11/2025
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
T S DA S NAUIACK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | CNPJ 49.947.951/0001-61

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
T S DA S NAUIACK SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Prestação de Serviço Médico em Pediatra para atendimento a demanda do município às UBS conforme cronograma e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de 2ª a 6ª feira, com 20 horas semanais. (66463)	MÊS	12,000	0,000	17.000,000	204.000,00
					Total Fornecedor:	**204.000,00**
					Total Geral:	**204.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R$ 68.000,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R$ 68.000,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R$ 68.000,00

Palmas, 05 de Novembro de 2025

.....
Assinatura do Responsável

Cod455984

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 182/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2025
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se na Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais nº 202543140004.
DATA BASE: 20/10/2025
DATA RATIFICAÇÃO:05/11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE DE PALMAS PARANÁ, associação civil, filantrópica, de caráter assistência, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.685.302/0001-38, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas-PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Diretoria da APAE conforme ATA de Posse da Diretoria Ata nº 34 de 02 de janeiro de 2023, Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, caput, da Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.244.0033.2051	- Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.50.43
08.243.0032.6002	- Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações e Apoio Assistência Criança e ao Adolescente	1934	3.3.50.43
08.244.0033.2052	- FNAS Proteção Social Básica	1000 1016 1018	3.3.50.43

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 322/2025
PROCESSO Nº 182/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE DE PALMAS PARANÁ, associação civil, filantrópica, de caráter assistência, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.685.302/0001-38, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas-PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Diretoria da APAE conforme ATA de Posse da Diretoria Ata nº 34 de 02 de janeiro de 2023, Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira.
OBJETO: Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais nº 202543140004.

Item	Descrição	Qtde.	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para 100.000,00 transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais nº 202543140004, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná. Espelho da Programação nº 411760220250001.	1	UN	100.000,00	100.000,00
TOTAL: R$100.000,00 (cem mil reais)					

RECURSOS:

08.244.0033.2051	- Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.50.43
08.243.0032.6002	- Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações e Apoio Assistência Criança e ao Adolescente	1934	3.3.50.43
08.244.0033.2052	- FNAS Proteção Social Básica	1000 1016 1018	3.3.50.43

VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais)
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Cod455990

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO N° 175/2025 – Inexigibilidade de Licitação N° 87/2025
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. **78.685.302/0001-38**, com sede a Avenida Governador Pedro Parigot de Souza, nº 1.149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse da Diretoria para o período de 01/01/2023 a 31/12/2025, ata de 02/01/2023, Sr. Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira.
OBJETO: Procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária para prestação de serviço de atendimento educacional especial AEE, para atender estudantes com deficiência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Celebração de parceria com dispensa de chamamento público para repasse para a entidade mantenedora APAE- Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Palmas/Pr.	UN	1	R$824.587,47	R$824.587,47

RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.50.43
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	1103	3.3.50.43

VALOR TOTAL: R$ 824.587,47 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) a partir da data de assinatura do TERMO.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod455991

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 175/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 87/2025
Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se na Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária para prestação de serviço de atendimento educacional especial AEE, para atender estudantes com deficiência.
DATA BASE: 03/10/2025
DATA RATIFICAÇÃO:05/11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. **78.685.302/0001-38**, com sede a Avenida Governador Pedro Parigot de Souza, nº 1.149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse da Diretoria para o período de 01/01/2023 a 31/12/2025, ata de 02/01/2023, Sr. Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: art. 74, caput, da Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	3.3.50.43
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%	1103	3.3.50.43

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod455993

Edital de Divulgação nº 02/2025

Súmula: Divulgar a Avaliação de Mérito e Desempenho para os interessados em participar da Consulta para Diretor e Vice-diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Palmas.

Considerando o Decreto Municipal **Decreto 4.074 de 6 de setembro de 2022,** que, traz como súmula: *"Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências"*, em cumprimento à Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução 01 de 27 de julho de 2022 da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação;

Considerando as Leis Municipais que definem critérios de escolha mediante a consulta à comunidade escolar para designação de Diretores e vice-diretores da rede Municipal de Educação de Palmas: Lei 2501 de 4 de agosto de 2017 e Lei nº 2874 de 30 de dezembro de 2021 e alterações;

1. **Do público-alvo e critérios:**

1.1 A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção e vice-direção que pretendem participar da consulta à comunidade e que tenham sido aprovados no Curso de Gestão, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2 A avaliação é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou já esteja no cargo ou função de direção.

2. **Do processo:**

2.1 Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 02 (dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.

2.2 A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, seguindo o descrito no **Decreto 4.074 de 6 de setembro de 2022.**

2.3 No ato da Avaliação o candidato deverá portar:

a) Documentos pessoais;
b) Certificados de cursos dos últimos dois anos;
c) Declaração do CPAD de que não sofreu penalidade administrativa, nos últimos 2 (dois) anos;

2.4 A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima de 1.100 (mil e cem) pontos.

2.5 Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à própria Comissão e mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a decisão da Comissão.

3. **Das inscrições:**

3.1 Os interessados em participar da Consulta para Diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal que tenham sido aprovados no Curso de Gestão, deverão fazer a inscrição para participar do processo de Avaliação de Mérito e Desempenho;

3.2 A Ficha de Inscrição (anexo a este Edital), deverá ser preenchida pelo candidato e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Legislação Escolar, das 7:00 até as 13:00 do dia **07 de novembro de 2025.**

4. **Das disposições Gerais:**

4.1 A Avaliação será feita na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, individualmente, com a presença do candidato, no dia 12 de novembro, com cronograma a ser divulgado posteriormente.

Palmas, 04 de novembro de 2025.

Mario Sérgio Gonçalves de Camargo

Secretário de Educação

Anexo do Edital 02/2025

Ficha de Inscrição

Avaliação de Mérito e Desempenho 2025

Eu, _____, portador(a) do RG:_____CPF:_____venho através desta, pedir a inserção do meu nome na lista dos candidatos que pretendem participar da Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretor e vice-diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal. Para isso, declaro que estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e que preciso passar pela avaliação de Mérito e Desempenho e obter no mínimo 1.100 (mil e cem) pontos para deferimento de minha candidatura.

Palmas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Cod456007

DECRETO N° 4.488

Súmula "Altera o Decreto nº 4.485/2025, que designa Audiência Pública para discussão dos projetos de lei complementares ao Plano Diretor Municipal, concernentes em cisternas e regularização de obras."

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando que dia 20 de novembro é considerado Feriado Nacional do Dia da

Consciência Negra;
DECRETA
Art. 1o – Altera o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.485/2025, conforme segue:
Art. 1°–Fica designada a realização de Audiência Pública na data de 21 de novembro de 2025, a partir das 19h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 731, Centro, com o objetivo de discutir o projeto de lei complementar ao Plano Diretor, no que tange a cisternas (NR)
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 04 de novembro de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito
DECRETO N° 4.489
Súmula "Dispõe sobre a consolidação dos Decretos 3.496/2018, 3.537/2019, 3.541/2019, 3.604/2019, 3.599/2019 e 4.389/2025 e alterações, que tratam acerca do Estacionamento Rotativo Regulamentado Pago – EstaR, dentro do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Municipal nº 2292, de 26 de abril de 2015."
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 87, incisos II e IV e 99 alíneas "o" da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º. Para fins deste Decreto, denomina-se como "Zona Azul" toda área em logradouro público devidamente sinalizada como Estacionamento Rotativo Regulamentado Pago – EstaR, dentro do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Municipal nº 2292, de 26 de abril de 2015.
Art. 2º. Por meio deste Decreto ficam consolidadas as ruas que fazem parte da área de abrangência do Estacionamento Rotativo Regulamentado Pago – EstaR, no perímetro central do Município de Palmas/PR, conforme segue abaixo:
Início na Rua Augusto Guimarães, do seu cruzamento entre a Rua Coronel Alípio José Nascimento e Souza, até a Rua Dr. Vicente Machado, seguindo por esta até o a Av. Cel. José Osório, seguindo por esta até a Rua Coronel Alípio José Nascimento e Souza, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Augusto Guimarães. Compreendendo todas as demais vias internas deste quadrante.
A Av. Coronel José Osório e a Rua Bispo Dom Carlos, dos cruzamentos com a Rua Coronel Alípio José Nascimento e Souza, até os cruzamentos com a Rua Coronel Jesuíno Alves da Rocha Loures;
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, do cruzamento com a Rua Dr. Vicente Machado até seu cruzamento com a Rua Dr. Beviláqua;
Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, do cruzamento com a Rua Coronel Alípio José Nascimento e Souza, até o cruzamento com a Rua Coronel Jesuíno Alves da Rocha Loures, e Rua Rafael Ribas, do cruzamento com a Rua Coronel Jesuíno Alves da Rocha Loures, até seu cruzamento com a Rua Marechal Floriano Peixoto;
Avenida Barão do Rio Branco com início em frente ao Hospital Santa Pelizzari, até seu cruzamento com a Rua Dr. Beviláqua, incluindo todas as transversais entre esta Avenida, a Avenida Tiradentes, e a Rua Augusto Guimarães, compreendidas neste perímetro.
§ 1º As áreas de estacionamento rotativo pago poderão ser ampliadas e/ou remanejadas, através de Decreto do Poder Executivo, de acordo com as necessidades técnicas de tráfego local, a critério do Departamento Municipal de Trânsito.
§ 2º No caso de realização de eventos de grande porte no Município de Palmas/PR, visando a garantia da organização do evento, o Poder Executivo, por Decreto, poderá determinar, em caráter excepcional e transitório, áreas onde será cobrado ou isentado o estacionamento rotativo, consoante valores previstos neste Decreto.
Art. 3º. O funcionamento do EstaR dar-se-á das 08h as 19h, durante os dias úteis, e das 08h as 14h aos sábados.
Parágrafo único. Nos domingos e feriados não haverá cobrança e nem limitação do tempo de utilização dos estacionamentos situados na Área Azul, senão em situações excepcionais, devidamente justificadas, a critério da Administração Pública, regulamentado por decreto.
Art. 4º. O uso das vagas de estacionamento rotativo caberá, tão somente, a veículos automotores de passageiros e a veículos de carga para até 4,5 toneladas.
§ 1° A atividade de carga e descarga, com utilização de veículos de capacidade acima de 4,5 toneladas será permitida entre as 19h00min e às 08h00min, sábado após as 14h00min, e domingos e feriados em qualquer horário.
I–Serão dispostas, na área de abrangência do EstaR, vagas exclusivas de carga e descarga para veículos de até 07 toneladas, podendo, os mesmos, nos locais específicos, realizar tais atividades, mediante o pagamento da taxa correspondente ao período de uso.
§ 2° Para as atividades de carga e descarga na área de estacionamento rotativo no que tange a materiais de construção, concreto, mudanças e outros casos excepcionais, ainda que ultrapasse a capacidade de carga mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada nas áreas de estacionamento existentes mediante autorização especial, a critério da concessionária, fiscalizada pelo Departamento de Trânsito, observando o seguinte:
I–a autorização de que trata o parágrafo segundo deverá ser solicitada pela parte interessada, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, especificando o horário e o local a ser utilizado;
II–a autorização especial não libera o veículo do pagamento do preço do estacionamento público, podendo, contudo, exceder o período máximo de permanência estipulado, de acordo com a necessidade do serviço a ser realizado, devendo constar o período na autorização especial;
III–a autorização especial deverá, obrigatoriamente, ser afixada no painel do veículo.
Art. 5º. O usuário da Área de Estar – Zona Azul, ficará sujeito ao pagamento da Taxa correspondente, ao período de:
I – 01 (uma) hora.
§ 1º A Taxa para o período mencionado neste artigo será de:
a) Para os veículos automotores de passeio 04 (quatro) rodas, triciclos, quadriciclos e motos equipadas com sidecar, R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a hora;
b) Para os veículos de carga e descarga, até de 4.5 PBT, somente poderão estacionar na ESTAR, com o pagamento do tempo de ocupação da vaga no valor de R$ 10,00 (dez reais) a hora, caso contrário poderão ser autuados conforme legislação vigente.
§ 2º A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo, em vaga destinada ao sistema Zona Azul, não desobriga o pagamento da Taxa correspondente.
§ 3º O período máximo de estacionamento contínuo numa mesma vaga será de duas (02) horas, vedada a sua prorrogação, mediante o pagamento da taxa correspondente. É obrigatória a retirada do veículo após o término do período de duas horas na mesma vaga, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no art. 181, inc. XVII da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997.
Art. 6º. Nos locais definidos e devidamente sinalizados pelo Departamento Palmense de Trânsito–DEPALTRAN, em consonância com a Resolução º 302, de 18 de dezembro de 2008, serão implantadas vagas de curta duração, onde o estacionamento estará isento de pagamento, podendo permanecer estacionado pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, com pisca alerta ligado, após o qual estará o usuário sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro–CTB, sem aviso prévio.
Art. 7º. A aquisição dos créditos para utilização do sistema Zona Azul disposto neste Decreto poderá ser feita através de:
I – Por meio eletrônico;
II–Pontos de venda credenciados;
II–Centro de Atendimento da empresa concessionária;
III–Qualquer nova metodologia devidamente homologada pela Municipalidade.
Art. 8º. O sistema Zona Azul funcionará nos dias e horários conforme sinalização de regulamentação de estacionamento do local.
§ 1º A exceção destes dias e horários, o uso do espaço destinado à Zona Azul é isento de pagamento de Taxa.
§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os feriados, quando o uso do espaço destinado à Zona Azul também estará isento de pagamento de Taxa.
§ 3º Cabe à Municipalidade ou quem delegar executar projeto e sinalização vertical e horizontal nos locais preestabelecidos pelo Departamento Palmense de Trânsito – DEPALTRAN.
Art. 9º. Constitui infração ao sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado Pago, passível de notificação de irregularidade, a ação:
I–estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem o pagamento da taxa de estacionamento correspondente;
II–ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga estabelecido por meio das placas de regulamentação;
III – não realizar a rotatividade da vaga de estacionamento rotativo após expirado o tempo regular para permanência na mesma vaga;
IV–estacionar fora do espaço delimitado para a vaga.
Parágrafo único. A notificação de irregularidade dar-se-á através da emissão do Aviso de Irregularidade.
Art. 10. Os proprietários e/ou condutor infrator de veículos estacionados em desacordo com este Decreto, e que tenham sido notificados, através do Aviso de Irregularidade, independente do Município de licenciamento do veículo, poderão regularizar a situação mediante o pagamento de Taxa de Regularização.
§ 1º A Taxa de Regularização corresponderá a R$ 25,00 (vinte e cinco reais);
§ 2º Deve constar, obrigatoriamente, no aviso de irregularidade, no mínimo:
I–Número do aviso de irregularidade;
II–Data, hora e local da irregularidade;
III–Motivo da irregularidade;
IV–Dados do veículo;
V–Identificação do agente da autoridade de trânsito.
Art. 11. Os usuários notificados por irregularidade terão o prazo de 07 (sete) dias corridos, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao estacionamento irregular, para efetuar o pagamento da Taxa de Regularização, junto à empresa concessionária, em horário comercial.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, sem a devida regularização, a notificação de irregularidade será convertida em multa por infração à legislação trânsito, cujo lançamento, para efeito de cobrança, será efetuado de acordo com o inciso XVII, do art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 12. Para efeitos desse Decreto, e de acordo com o Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro–CTB, considerar-se-á estacionamento a imobilização de veículo por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.
Art. 13. Será concedida a isenção no pagamento do sistema Zona Azul para:
I–veículos a serviço dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, do Estado ou da União;
III–veículos militares, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
IV–veículos do Corpo de Bombeiros;
V–ambulâncias;
VI–veículos de empresas públicas prestadoras de serviços essenciais, ou por ela credenciadas, quando em serviço na via e devidamente sinalizados;
VII–veículos licenciados como carro de aluguel (táxi) quando em serviço, na vaga a ele destinada;
§ 1º Para efeitos deste artigo:
I–entende-se por veículo a serviço dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, do Estado ou da União aquele pertencente a um destes Poderes, registrado nos órgãos

de trânsito na categoria “oficial”, com placas brancas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n.º 231/2007-CONTRAN.
II–será considerado veículo de empresa pública prestadora de serviço essencial, os veículos definidos pela Resolução nº 268, de 15 de fevereiro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 14. O interessado em utilizar o espaço reservado à Zona Azul para qualquer outra finalidade adversa à sua finalidade deverá solicitar prévia autorização junto ao DEPALTRAN.
§ 1º Serão considerados para eventual autorização os seguintes eventos:
I–instalação de equipamento para fins de obra civil em áreas particulares lindeiras ao estacionamento rotativo;
II–patrolamento de caminhões, betoneiras, guindastes, andaimes e outros equipamentos semelhantes, exclusivamente para fins de atividades específicas em espaços lindeiros ao estacionamento rotativo;
III–realização de eventos que possam abranger o espaço reservado ao estacionamento rotativo;
IV–instalação de caçamba para remoção de entulho.
§ 2º A requisição de utilização de caçamba para remoção de entulho deverá ser realizada mediante reserva de vaga de estacionamento junto à empresa concessionária através de sistema eletrônico, a qual emitirá guia para pagamento no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por hora, dentro do horário de estacionamento rotativo.
§ 3º Após a quitação, o interessado deverá solicitar a Autorização, apresentando a Guia de Arrecadação Municipal paga, junto ao Departamento de Trânsito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
§ 4º Caberá à concessionária, análise do pedido e expedição de autorização.
§ 5º No caso de descumprimento do disposto neste artigo, o responsável pela solicitação deverá recolher aos cofres públicos, para cada hora excedente ao período autorizado, o valor correspondente ao preço cobrado pelo estacionamento rotativo, multiplicado por 10 (dez), não podendo exceder ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 6º O pagamento do valor estabelecido no parágrafo anterior não isentará o responsável pela solicitação de receber demais sanções previstas nas legislações vigentes.
§ 7º No caso de exceder ao prazo estabelecido no parágrafo 2º deste artigo, serão adotadas de imediato todas as medidas cabíveis para desobstrução do espaço ora ocupado.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Executivo de Trânsito no Município de Palmas–DEPALTRAN, o qual poderá expedir determinações gerais ou especiais de natureza complementar a este regulamento, mediante homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 16. As atividades de implantação, planejamento, gerenciamento e fiscalização do serviço de que trata este Decreto serão exercidas pela empresa concessionária, sob fiscalização do Departamento Palmense de Trânsito.
Art. 17. À Municipalidade não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais destinados à Zona Azul.
Art. 18. Este Decreto entrará em vigor após a instalação da empresa concessionária no Município, mediante processo licitatório, revogados os Decretos 3.496/2018, 3.537/2019, 3.541/2019, 3.604/2019, 3.599/2019 e 4.389/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 05 de novembro de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod455989

ERRATA

ERRATA – PORTARIA Nº 22.393 – de 1º de novembro de 2025, Publicado no “DIOEMS”, em data de 03 de novembro de 2025. Edição n° 3481.
SUPRIMIR DO TEXTO ORIGINAL:
“Portaria nº 18.865, de 21 de maio de 2020, publicada no DIOEMS”
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 05 de novembro de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod455986

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Daniel Ricardo Langaro, no uso das suas atribuições legais, referente ao Processo Licitatório nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 53/2025, cujo objeto versa sobre “Aquisição de máquinas pesadas novas, considerando que o Município foi contemplado no Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Palmas, para implementação do Programa Estradas da Integração – Decreto 6515/2012, e recebeu recursos financeiros para aquisição de tais equipamentos–TERMO DE CONVÊNIO Nº 515/2025 SEAB/PR”, torna público que a sessão de disputa realizada em 30/10/2025, restou FRACASSADA, em razão das propostas apresentadas não atenderem o edital, sendo desclassificadas.
Palmas, 05 de novembro de 2025.
MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod455958

EXTRATO DO CONTRATO N.º 324/2025 - PROCESSO N° 188/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 96/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BAPTISTA E RIPPLINGER CENTRO VETERINARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.860.844/0001-88, situada na Rua Benjamin Constant, nº 785, Bairro Santuário, Palmas/PR, CEP 85.693-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Caroline Ripplinger Baptista
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços veterinários de castração de animais de espécies felina e/ou canina, conforme demanda da Administração Municipal, devidamente credenciadas no chamamento público nº 05/2025
RECURSOS:

20.606.0013.2056	- Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário	1000	3.3.90.39
18.541.0044.2058	- Preservação e Conservação Ambiental	1000 1842 1072	3.3.90.39
04.122.0005.2008	- Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39

Valor Total: R$ 307.187,71 (Trezentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses	Fiscal Técnico	Bruna Kunzel Castilho	3209021

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura perdurando pelo período 24 (vinte e quatro) meses desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo ser prorrogável, na forma prevista nos art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 325/2025 PROCESSO N° 188/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 96/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: F G CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.345.940/0001-90, situada na AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO., nº 665, Bairro CENTRO., Município de PALMAS/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Guilherme de Oliveira Muller
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços veterinários de castração de animais de espécies felina e/ou canina, conforme demanda da Administração Municipal, devidamente credenciadas no chamamento público nº 05/2025
RECURSOS:

20.606.0013.2056	- Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário	1000	3.3.90.39
18.541.0044.2058	- Preservação e Conservação Ambiental	1000 1842 1072	3.3.90.39
04.122.0005.2008	- Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39

Valor Total: R$ 307.814,25 (Trezentos e sete mil, oitocentos e quatorze mil e vinte e cinco reais)
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses	Fiscal Técnico	Bruna Kunzel Castilho	3209021

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura perdurando pelo período 24 (vinte e quatro) meses desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo ser prorrogável, na forma prevista nos art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod455987

EXTRATO DO CONTRATO N.º 326/2025

PROCESSO N° 188/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 96/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANIMALE CLÍNICA VETERINÁRIA – CLAUDIA DERUSSI DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 28.231.101/0001-20, situada na Avenida Clevelândia, 1226, Centro – Palmas/Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudia Derussi de Souza., OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços veterinários de castração de animais de espécies felina e/ou canina, conforme demanda da Administração Municipal, devidamente credenciadas no chamamento público nº 05/2025
RECURSOS:

20.606.0013.2056	- Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário	1000	3.3.90.39
18.541.0044.2058	- Preservação e Conservação Ambiental	1000 1842 1072	3.3.90.39
04.122.0005.2008	- Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39

Valor Total: 307.663,04 (Trezentos e sete mil, seiscentos e sessenta e tres mil e quatro reais)
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses	Fiscal Técnico	Bruna Kunzel Castilho	3209021

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura perdurando pelo período 24 (vinte e quatro) meses desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo ser prorrogável, na forma prevista nos art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod455988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

“UASG 454300”

RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que o Aviso de Licitação anteriormente publicado com data de abertura para às 08h00 do dia 19 de novembro de 2025, foi alterado a data de abertura para às 08h00 do dia 24 de novembro de 2025, data que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pelo do Portal de Compras do Governo Federal COMPRAS.GOV www.comprasgovernamentais.gov.br para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS). O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540-1681.
Pranchita/PR, 05 de novembro de 2025.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod455972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 2.122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026 a 2029.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joni Zanella Ferreira, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art.165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
Art. 2º As prioridades e metas para o ano 2026conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 1.937, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026, ficam alteradas conforme as metas e prioridades dispostas neste Plano Plurianual.
Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.
Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais (suplementares e especiais), apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual, sem necessidade de Projeto de Lei específico para alteração deste Plano.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 6º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de novembro de 2025. JONI ZANELLA FERREIRA.

Município de São João - PPA 2026 / 2029
ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Página: 1

PROGRAMA	NOME	2026	2027	2028	2029	TOTAL
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.794.000,00	6.373.400,00	7.010.000,00	7.711.000,00	**26.888.400,00**
0101	GESTÃO LEGISLATIVA	1.711.000,00	1.796.000,00	1.886.000,00	2.060.000,00	**7.453.000,00**
0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.665.400,00	1.832.000,00	2.015.000,00	2.217.000,00	**7.729.400,00**
0402	APOIO ADMINISTRATIVO	6.000.000,00	5.000.000,00	5.600.000,00	5.708.950,66	**22.308.950,66**
0403	GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	1.373.000,00	1.510.000,00	1.661.000,00	1.827.000,00	**6.371.000,00**
0802	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.759.524,12	6.089.774,12	6.681.424,12	7.331.314,12	**25.862.036,48**
1001	SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	24.823.000,00	26.410.000,00	28.503.512,52	30.390.500,00	**110.127.012,52**
1002	SANEAMENTO BÁSICO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
1201	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	26.213.000,00	28.397.695,00	30.406.736,00	32.720.000,00	**117.737.431,00**
1303	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	2.141.210,88	3.392.300,00	4.994.000,00	4.700.000,00	**15.127.510,88**
1501	NOSSA CIDADE	7.420.000,00	8.912.000,00	9.743.000,00	10.675.000,00	**36.750.000,00**
1601	CASA PARA FAMÍLIA	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
1801	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.200.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	**5.700.000,00**
2001	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.450.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.900.000,00	**6.710.000,00**
2601	NOSSAS ESTRADAS	6.540.000,00	6.850.000,00	7.155.000,00	7.560.000,00	**28.105.000,00**
2701	ESPORTE POPULAR	1.500.000,00	2.508.428,18	2.900.000,00	3.100.000,00	**10.008.428,18**
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	946.000,00	1.032.000,00	1.129.000,00	1.208.000,00	**4.315.000,00**
TOTAL		**94.576.135,00**	**103.143.597,30**	**112.874.672,64**	**120.738.764,78**	**431.333.169,72**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	5	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pessoas Atendidas	04	122		População atendida	2026	1.0	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
								2027	1.0	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
								2028	1.0	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
								2029	1.0	0,00	5.708.950,66	5.708.950,66
								Total da Ação		0,00	21.108.950,66	21.108.950,66
	18	MELHORIAS/ REFORMA/CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL	Outros Produtos	04	122		Global	2026	1.0	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
								2027	0	0,00	0,00	0,00
								2028	0	0,00	0,00	0,00
								2029	0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação		0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2026										0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2027										0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2028										0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
2029										0,00	5.708.950,66	5.708.950,66
Total do Programa										0,00	22.308.950,66	22.308.950,66

Programa: 403 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	6	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	Pessoas Atendidas	04	123		População atendida	2026	1.0	0,00	1.373.000,00	1.373.000,00
								2027	1.0	0,00	1.510.000,00	1.510.000,00
								2028	1.0	0,00	1.661.000,00	1.661.000,00
								2029	1.0	0,00	1.827.000,00	1.827.000,00
								Total da Ação		0,00	6.371.000,00	6.371.000,00
2026										0,00	1.373.000,00	1.373.000,00
2027										0,00	1.510.000,00	1.510.000,00
2028										0,00	1.661.000,00	1.661.000,00
2029										0,00	1.827.000,00	1.827.000,00
Total do Programa										0,00	6.371.000,00	6.371.000,00

Programa: 802 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	7	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas	08	244		População atendida	2026	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2027	1.0	0,00	51.750,00	51.750,00
								2028	1.0	0,00	53.600,00	53.600,00
								2029	1.0	0,00	55.500,00	55.500,00
								Total da Ação		0,00	210.850,00	210.850,00
	8	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Pessoas Atendidas	08	241		idosos atendidos	2026	1.0	0,00	353.000,00	353.000,00
								2027	1.0	0,00	389.000,00	389.000,00
								2028	1.0	0,00	427.900,00	427.900,00
								2029	1.0	0,00	470.690,00	470.690,00
								Total da Ação		0,00	1.640.590,00	1.640.590,00
	9	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas Atendidas	08	244		População atendida	2026	1.0	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
								2027	1.0	0,00	2.970.000,00	2.970.000,00
								2028	1.0	0,00	3.268.000,00	3.268.000,00
								2029	1.0	0,00	3.595.000,00	3.595.000,00
								Total da Ação		0,00	12.533.000,00	12.533.000,00
	10	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	08	243		Crianças	2026	1.0	0,00	105.000,00	105.000,00
								2027	1.0	0,00	108.000,00	108.000,00
								2028	1.0	0,00	112.000,00	112.000,00
								2029	1.0	0,00	116.000,00	116.000,00
								Total da Ação		0,00	441.000,00	441.000,00

2

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	1	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	Apoio Administrativo	28	843		Global	2026	1.0	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
								2027	1.0	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00
								2028	1.0	0,00	5.445.000,00	5.445.000,00
								2029	1.0	0,00	5.989.000,00	5.989.000,00
Total da Ação										0,00	20.884.000,00	20.884.000,00
	2	ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS	Apoio Administrativo	28	843		Global	2026	1.0	0,00	1.294.000,00	1.294.000,00
								2027	1.0	0,00	1.423.400,00	1.423.400,00
								2028	1.0	0,00	1.565.000,00	1.565.000,00
								2029	1.0	0,00	1.722.000,00	1.722.000,00
Total da Ação										0,00	6.004.400,00	6.004.400,00
2026										0,00	5.794.000,00	5.794.000,00
2027										0,00	6.373.400,00	6.373.400,00
2028										0,00	7.010.000,00	7.010.000,00
2029										0,00	7.711.000,00	7.711.000,00
Total do Programa										0,00	26.888.400,00	26.888.400,00

Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	3	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	01	31		População atendida	2026	1.0	0,00	1.711.000,00	1.711.000,00
								2027	1.0	0,00	1.796.000,00	1.796.000,00
								2028	1.0	0,00	1.886.000,00	1.886.000,00
								2029	1.0	0,00	2.060.000,00	2.060.000,00
Total da Ação										0,00	7.453.000,00	7.453.000,00
2026										0,00	1.711.000,00	1.711.000,00
2027										0,00	1.796.000,00	1.796.000,00
2028										0,00	1.886.000,00	1.886.000,00
2029										0,00	2.060.000,00	2.060.000,00
Total do Programa										0,00	7.453.000,00	7.453.000,00

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	4	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Pessoas Atendidas	04	122		População atendida	2026	11886.0	0,00	1.665.400,00	1.665.400,00
								2027	11886.0	0,00	1.832.000,00	1.832.000,00
								2028	11886.0	0,00	2.015.000,00	2.015.000,00
								2029	11886.0	0,00	2.217.000,00	2.217.000,00
Total da Ação										0,00	7.729.400,00	7.729.400,00
2026										0,00	1.665.400,00	1.665.400,00
2027										0,00	1.832.000,00	1.832.000,00
2028										0,00	2.015.000,00	2.015.000,00
2029										0,00	2.217.000,00	2.217.000,00
Total do Programa										0,00	7.729.400,00	7.729.400,00

Programa: 402 - APOIO ADMINISTRATIVO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	11	MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE SERV ACOLH. INSTITUCIONAL	Crianças Atendidas	08	244		Crianças	2026	1.0	0,00	983.000,00	983.000,00
								2027	1.0	0,00	1.081.300,00	1.081.300,00
								2028	1.0	0,00	1.189.000,00	1.189.000,00
								2029	1.0	0,00	1.308.000,00	1.308.000,00
Total da Ação										0,00	4.561.300,00	4.561.300,00
	12	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Apoio Administrativo	14	422		Global	2026	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2027	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2028	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2029	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação										0,00	40.000,00	40.000,00
	13	MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE SERV ACOLH.FAMILIAR	Pessoas Atendidas	08	244		Habitantes	2026	11886.0	0,00	120.000,00	120.000,00
								2027	11886.0	0,00	125.000,00	125.000,00
								2028	11886.0	0,00	130.000,00	130.000,00
								2029	11886.0	0,00	135.000,00	135.000,00
Total da Ação										0,00	510.000,00	510.000,00
	14	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Crianças Atendidas	08	243		Crianças	2026	100.0	21.000,00	0,00	21.000,00
								2027	100.0	23.000,00	0,00	23.000,00
								2028	100.0	24.000,00	0,00	24.000,00
								2029	100.0	25.000,00	0,00	25.000,00
Total da Ação										93.000,00	0,00	93.000,00
	15	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas Atendidas	08	243		População atendida	2026	11886.0	0,00	319.000,00	319.000,00
								2027	11886.0	0,00	351.000,00	351.000,00
								2028	11886.0	0,00	386.000,00	386.000,00
								2029	11886.0	0,00	425.000,00	425.000,00
Total da Ação										0,00	1.481.000,00	1.481.000,00
	16	REFORMA E MELHORIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	08	244		Global	2026	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
								2027	0	0,00	0,00	0,00
								2028	0	0,00	0,00	0,00
								2029	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	50.000,00	50.000,00
	17	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Apoio Administrativo	08	242		Global	2026	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2027	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2028	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2029	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação										0,00	80.000,00	80.000,00
	55	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Pessoas Atendidas	08	244		Pessoas	2026	1.0	6.924,12	1.600,00	8.524,12
								2027	1.0	6.924,12	1.600,00	8.524,12
								2028	1.0	6.924,12	1.600,00	8.524,12
								2029	1.0	6.924,12	1.600,00	8.524,12
Total da Ação										27.696,48	6.400,00	34.096,48
	56	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS	Pessoas Atendidas	08	244		Pessoas	2026	1.0	2.000,00	0,00	2.000,00
								2027	1.0	2.200,00	0,00	2.200,00
								2028	1.0	2.400,00	0,00	2.400,00
								2029	1.0	2.600,00	0,00	2.600,00
Total da Ação										9.200,00	0,00	9.200,00
	57	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA	Pessoas Atendidas	08	244		Pessoas	2026	1036.0	180.000,00	0,00	180.000,00
								2027	1036.0	200.000,00	0,00	200.000,00
								2028	1036.0	220.000,00	0,00	220.000,00
								2029	1036.0	240.000,00	0,00	240.000,00
Total da Ação										840.000,00	0,00	840.000,00
	58	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas Atendidas	08	244		Pessoas	2026	1.0	230.000,00	0,00	230.000,00
								2027	1.0	250.000,00	0,00	250.000,00
								2028	1.0	280.000,00	0,00	280.000,00
								2029	1.0	310.000,00	0,00	310.000,00
Total da Ação										1.070.000,00	0,00	1.070.000,00

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	60	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICIO EVENTUAL	Outros Produtos	08	244		Global	2026	1.0	0,00	608.000,00	608.000,00
								2027	1.0	0,00	500.000,00	500.000,00
								2028	1.0	0,00	550.000,00	550.000,00
								2029	1.0	0,00	610.000,00	610.000,00
								Total da Ação		0,00	2.268.000,00	2.268.000,00
2026										439.924,12	5.319.600,00	5.759.524,12
2027										482.124,12	5.607.650,00	6.089.774,12
2028										533.324,12	6.148.100,00	6.681.424,12
2029										584.524,12	6.746.790,00	7.331.314,12
Total do Programa										2.039.896,48	23.822.140,00	25.862.036,48

Programa: 1001 - SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	70	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	301		Habitantes	2026	11886.0	0,00	5.700.000,00	5.700.000,00
								2027	11886.0	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00
								2028	11886.0	0,00	7.100.000,00	7.100.000,00
								2029	11886.0	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
								Total da Ação		0,00	27.200.000,00	27.200.000,00
	71	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	301		População atendida	2026	1.0	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
								2027	1.0	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
								2028	1.0	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
								2029	1.0	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
								Total da Ação		6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
	72	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Pessoas Atendidas	10	301		População atendida	2026	11886.0	0,00	630.000,00	630.000,00
								2027	11886.0	0,00	693.000,00	693.000,00
								2028	11886.0	0,00	760.000,00	760.000,00
								2029	11886.0	0,00	800.000,00	800.000,00
								Total da Ação		0,00	2.883.000,00	2.883.000,00
	73	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA/EQUIPES ATENÇAO PRIMARIA	Pessoas Atendidas	10	301		População atendida	2026	11886.0	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
								2027	11886.0	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
								2028	11886.0	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
								2029	11886.0	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
								Total da Ação		0,00	12.400.000,00	12.400.000,00
	74	MANUTENÇÃO EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	Pacientes Atendidos	10	301		População atendida	2026	11886.0	0,00	400.000,00	400.000,00
								2027	11886.0	430.000,00	0,00	430.000,00
								2028	11886.0	480.000,00	0,00	480.000,00
								2029	11886.0	500.000,00	0,00	500.000,00
								Total da Ação		1.410.000,00	400.000,00	1.810.000,00
	75	MANUTENÇAO DO PROAPS - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTAL ATENÇÃO BÁSICA	Pessoas Atendidas	10	301		População atendida	2026	11886.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2027	11886.0	0,00	105.000,00	105.000,00
								2028	11886.0	0,00	110.000,00	110.000,00
								2029	11886.0	0,00	115.000,00	115.000,00
								Total da Ação		0,00	430.000,00	430.000,00
	76	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pessoas Atendidas	10	301		População atendida	2026	1.0	90.000,00	0,00	90.000,00
								2027	1.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2028	1.0	110.000,00	0,00	110.000,00
								2029	1.0	120.000,00	0,00	120.000,00
								Total da Ação		420.000,00	0,00	420.000,00
	77	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H	Pessoas Atendidas	10	304		População atendida	2026	1.0	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
								2027	1.0	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
								2028	1.0	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
								2029	1.0	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
								Total da Ação		2.900.000,00	10.100.000,00	13.000.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	78	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIRUSPAR	Pessoas Atendidas	10	301		População atendida	2026	1.0	0,00	343.000,00	343.000,00
								2027	1.0	0,00	376.000,00	376.000,00
								2028	1.0	0,00	414.000,00	414.000,00
								2029	1.0	0,00	455.000,00	455.000,00
								Total da Ação		0,00	1.588.000,00	1.588.000,00
	79	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	301		População atendida	2026	1.0	0,00	9.300.000,00	9.300.000,00
								2027	1.0	0,00	9.400.000,00	9.400.000,00
								2028	1.0	0,00	9.976.512,52	9.976.512,52
								2029	1.0	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
								Total da Ação		0,00	38.676.512,52	38.676.512,52
	80	MANUTENÇAO DO PROVIGIA	Pessoas Atendidas	10	304		População atendida	2026	11886.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2027	11886.0	0,00	210.000,00	210.000,00
								2028	11886.0	0,00	220.000,00	220.000,00
								2029	11886.0	0,00	230.000,00	230.000,00
								Total da Ação		0,00	860.000,00	860.000,00
	81	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	Pessoas Atendidas	10	304		População atendida	2026	1.0	530.000,00	0,00	530.000,00
								2027	1.0	540.000,00	0,00	540.000,00
								2028	1.0	550.000,00	0,00	550.000,00
								2029	1.0	560.000,00	0,00	560.000,00
								Total da Ação		2.180.000,00	0,00	2.180.000,00
	82	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	10	305		População atendida	2026	1.0	470.000,00	0,00	470.000,00
								2027	1.0	486.000,00	0,00	486.000,00
								2028	1.0	503.000,00	0,00	503.000,00
								2029	1.0	520.500,00	0,00	520.500,00
								Total da Ação		1.979.500,00	0,00	1.979.500,00
	83	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Outros Produtos	10	301		Global	2026	1.0	0,00	70.000,00	70.000,00
								2027	1.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2028	1.0	0,00	80.000,00	80.000,00
								2029	1.0	0,00	85.000,00	85.000,00
								Total da Ação		0,00	310.000,00	310.000,00
	84	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	Pessoas Atendidas	10	301		População atendida	2026	11886.0	0,00	90.000,00	90.000,00
								2027	11886.0	0,00	95.000,00	95.000,00
								2028	11886.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2029	11886.0	0,00	105.000,00	105.000,00
								Total da Ação		0,00	390.000,00	390.000,00
2026										5.290.000,00	19.533.000,00	24.823.000,00
2027										2.956.000,00	23.454.000,00	26.410.000,00
2028										3.143.000,00	25.360.512,52	28.503.512,52
2029										3.500.500,00	26.890.000,00	30.390.500,00
Total do Programa										14.889.500,00	95.237.512,52	110.127.012,52

Programa: 1002 - SANEAMENTO BÁSICO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	86	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	Pessoas Atendidas	17	512		População atendida	2026	11886.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2027	11886.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2028	11886.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2029	11886.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								Total da Ação		0,00	80.000,00	80.000,00
2026										0,00	20.000,00	20.000,00
2027										0,00	20.000,00	20.000,00
2028										0,00	20.000,00	20.000,00
2029										0,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa										0,00	80.000,00	80.000,00

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2025 Ano XIV – Edição Nº 3484

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	26	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	12	361		Alunos matriculados	2026	793.0	0,00	10.700.000,00	10.700.000,00
								2027	793.0	0,00	11.300.000,00	11.300.000,00
								2028	793.0	0,00	11.600.000,00	11.600.000,00
								2029	793.0	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
								Total da Ação		0,00	45.600.000,00	45.600.000,00
	27	MANUTENÇÃO E CONTROLE DO FUNDEB	Alunos Atendidos	12	361		Alunos matriculados	2026	1.0	8.800.000,00	0,00	8.800.000,00
								2027	1.0	9.700.000,00	0,00	9.700.000,00
								2028	1.0	10.700.000,00	0,00	10.700.000,00
								2029	1.0	11.800.000,00	0,00	11.800.000,00
								Total da Ação		41.000.000,00	0,00	41.000.000,00
	28	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Alunos Atendidos	12	361		Alunos matriculados	2026	8.0	171.000,00	0,00	171.000,00
								2027	8.0	178.695,00	0,00	178.695,00
								2028	8.0	186.736,00	0,00	186.736,00
								2029	8.0	195.000,00	0,00	195.000,00
								Total da Ação		731.431,00	0,00	731.431,00
	29	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	12	361		Alunos matriculados	2026	1.0	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00
								2027	1.0	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
								2028	1.0	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
								2029	1.0	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
								Total da Ação		10.520.000,00	0,00	10.520.000,00
	31	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Crianças Atendidas	12	365		Crianças	2026	620.0	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
								2027	620.0	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
								2028	620.0	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
								2029	620.0	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
								Total da Ação		17.700.000,00	0,00	17.700.000,00
	32	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	12	366		Alunos matriculados	2026	1.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2027	1.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2028	1.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								2029	1.0	0,00	5.000,00	5.000,00
								Total da Ação		0,00	20.000,00	20.000,00
	33	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	12	367		Alunos matriculados	2026	1.0	467.000,00	0,00	467.000,00
								2027	1.0	514.000,00	0,00	514.000,00
								2028	1.0	565.000,00	0,00	565.000,00
								2029	1.0	620.000,00	0,00	620.000,00
								Total da Ação		2.166.000,00	0,00	2.166.000,00
2026										15.508.000,00	10.705.000,00	26.213.000,00
2027										17.092.695,00	11.305.000,00	28.397.695,00
2028										18.801.736,00	11.605.000,00	30.406.736,00
2029										20.715.000,00	12.005.000,00	32.720.000,00
Total do Programa										72.117.431,00	45.620.000,00	117.737.431,0

Programa: 1303 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	34	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	Pessoas Atendidas	13	392		População atendida	2026	11886.0	0,00	2.141.210,88	2.141.210,88
								2027	11886.0	0,00	3.392.300,00	3.392.300,00
								2028	11886.0	0,00	4.894.000,00	4.894.000,00
								2029	11886.0	0,00	4.700.000,00	4.700.000,00
								Total da Ação		0,00	15.127.510,88	15.127.510,88
2026										0,00	2.141.210,88	2.141.210,88
2027										0,00	3.392.300,00	3.392.300,00
2028										0,00	4.894.000,00	4.894.000,00
2029										0,00	4.700.000,00	4.700.000,00
Total do Programa										0,00	15.127.510,88	15.127.510,88

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 1501 - NOSSA CIDADE

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	35	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	Pessoas Atendidas	15	451		População atendida	2026	11886.0	0,00	7.100.000,00	7.100.000,00
								2027	11886.0	0,00	8.580.000,00	8.580.000,00
								2028	11886.0	0,00	9.400.000,00	9.400.000,00
								2029	11886.0	0,00	10.300.000,00	10.300.000,00
								Total da Ação		0,00	35.380.000,00	35.380.000,00
	36	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Pessoas Atendidas	15	452		População atendida	2026	11886.0	0,00	20.000,00	20.000,00
								2027	11886.0	0,00	22.000,00	22.000,00
								2028	11886.0	0,00	23.000,00	23.000,00
								2029	11886.0	0,00	25.000,00	25.000,00
								Total da Ação		0,00	90.000,00	90.000,00
	37	MELHORIAS EM NOSSAS RUAS	Pessoas Atendidas	15	451		População atendida	2026	11886.0	0,00	300.000,00	300.000,00
								2027	11886.0	0,00	310.000,00	310.000,00
								2028	11886.0	0,00	320.000,00	320.000,00
								2029	11886.0	0,00	350.000,00	350.000,00
								Total da Ação		0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
2026										0,00	7.420.000,00	7.420.000,00
2027										0,00	8.912.000,00	8.912.000,00
2028										0,00	9.743.000,00	9.743.000,00
2029										0,00	10.675.000,00	10.675.000,00
Total do Programa										0,00	36.750.000,00	36.750.000,00

Programa: 1601 - CASA PARA FAMÍLIA

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	19	CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR	Pessoas Atendidas	16	482		População atendida	2026	11886.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2027	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2028	0	0,00	0,00	0,00
								2029	0	0,00	0,00	0,00
								Total da Ação		0,00	20.000,00	20.000,00
	38	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Pessoas Atendidas	16	482		População atendida	2026	11886.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2027	11886.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2028	11886.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2029	11886.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								Total da Ação		0,00	40.000,00	40.000,00
2026										0,00	20.000,00	20.000,00
2027										0,00	20.000,00	20.000,00
2028										0,00	10.000,00	10.000,00
2029										0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa										0,00	60.000,00	60.000,00

Programa: 1801 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	40	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Pessoas Atendidas	18	541		População atendida	2026	11886.0	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
								2027	11886.0	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
								2028	11886.0	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
								2029	11886.0	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
								Total da Ação		0,00	5.700.000,00	5.700.000,00

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

http://dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
2026										0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2027										0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2028										0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2029										0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Total do Programa										0,00	5.700.000,00	5.700.000,00

Programa: 2001 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	41	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Pessoas Atendidas	20	606		População atendida	2026	11886.0	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
								2027	11886.0	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
								2028	11886.0	0,00	1.760.000,00	1.760.000,00
								2029	11886.0	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
								Total da Ação		0,00	6.710.000,00	6.710.000,00
2026										0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
2027										0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
2028										0,00	1.760.000,00	1.760.000,00
2029										0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
Total do Programa										0,00	6.710.000,00	6.710.000,00

Programa: 2601 - NOSSAS ESTRADAS

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	43	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Pessoas Atendidas	26	782		População atendida	2026	11886.0	0,00	5.800.000,00	5.800.000,00
								2027	11886.0	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
								2028	11886.0	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
								2029	11886.0	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00
								Total da Ação		0,00	24.500.000,00	24.500.000,00
	44	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SUDOESTE	Pessoas Atendidas	26	782		População atendida	2026	11886.0	0,00	440.000,00	440.000,00
								2027	11886.0	0,00	490.000,00	490.000,00
								2028	11886.0	0,00	540.000,00	540.000,00
								2029	11886.0	0,00	590.000,00	590.000,00
								Total da Ação		0,00	2.060.000,00	2.060.000,00
	45	MELHORIA NAS ESTRADAS RURAIS	Pessoas Atendidas	26	782		População atendida	2026	11886.0	0,00	200.000,00	200.000,00
								2027	11886.0	0,00	250.000,00	250.000,00
								2028	11886.0	0,00	300.000,00	300.000,00
								2029	11886.0	0,00	350.000,00	350.000,00
								Total da Ação		0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	46	RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	Pessoas Atendidas	26	782		População atendida	2026	11886.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2027	11886.0	0,00	110.000,00	110.000,00
								2028	11886.0	0,00	115.000,00	115.000,00
								2029	11886.0	0,00	120.000,00	120.000,00
								Total da Ação		0,00	445.000,00	445.000,00
2026										0,00	6.540.000,00	6.540.000,00
2027										0,00	6.850.000,00	6.850.000,00
2028										0,00	7.155.000,00	7.155.000,00
2029										0,00	7.560.000,00	7.560.000,00
Total do Programa										0,00	28.105.000,00	28.105.000,00

Programa: 2701 - ESPORTE POPULAR

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	47	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Pessoas Atendidas	27	812		População atendida	2026	11886.0	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
								2027	11886.0	0,00	2.508.428,18	2.508.428,18
								2028	11886.0	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
								2029	11886.0	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
								Total da Ação		0,00	10.008.428,18	10.008.428,18
2026										0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2027										0,00	2.508.428,18	2.508.428,18
2028										0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
2029										0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
Total do Programa										0,00	10.008.428,18	10.008.428,18

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Apoio Administrativo	99	999		Global	2026	1.0	0,00	946.000,00	946.000,00
								2027	1.0	0,00	1.032.000,00	1.032.000,00
								2028	1.0	0,00	1.129.000,00	1.129.000,00
								2029	1.0	0,00	1.208.000,00	1.208.000,00
								Total da Ação		0,00	4.315.000,00	4.315.000,00
2026										0,00	946.000,00	946.000,00
2027										0,00	1.032.000,00	1.032.000,00
2028										0,00	1.129.000,00	1.129.000,00
2029										0,00	1.208.000,00	1.208.000,00
Total do Programa										0,00	4.315.000,00	4.315.000,00

Programa: Funções sem vinculação a programas

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Meta Recursos - R$ Vinculados	Meta Recursos - R$ Livres	Meta Recursos - R$ Total
	85	MANUTENÇAO ATENÇAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Pessoas Atendidas	10	302		Pessoas	2026	11886.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2027	11886.0	0,00	110.000,00	110.000,00
								2028	11886.0	0,00	120.000,00	120.000,00
								2029	11886.0	0,00	130.000,00	130.000,00
								Total da Ação		0,00	460.000,00	460.000,00
2026										0,00	100.000,00	100.000,00
2027										0,00	110.000,00	110.000,00
2028										0,00	120.000,00	120.000,00
2029										0,00	130.000,00	130.000,00
Total do Programa										0,00	460.000,00	460.000,00

Município de São João - PPA 2026 / 2029
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Página: 1

Receita Corrente	2026	2027	2028	2029	TOTAL
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.845.940,00	14.403.350,00	15.960.790,00	17.518.390,00	60.728.470,00
12 - CONTRIBUIÇÕES	6.895.420,00	8.594.600,00	10.293.800,00	11.992.990,00	37.776.810,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.192.788,75	93.130.141,74	100.226.943,32	105.489.555,97	386.039.429,78
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-12.630.213,75	-13.261.724,44	-13.924.810,68	-14.621.051,19	-54.437.800,06
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	249.030,00	288.550,00	328.080,00	1.110.660,00
Total das receitas correntes	**94.548.935,00**	**103.115.397,30**	**112.845.272,64**	**129.707.964,78**	**431.217.569,72**
Receita Capital	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	27.200,00	28.200,00	29.400,00	30.800,00	115.600,00
Total das receitas de capital	**27.200,00**	**28.200,00**	**29.400,00**	**30.800,00**	**115.600,00**
Subtotal da	**94.576.135,00**	**103.143.597,30**	**112.874.672,64**	**129.738.764,78**	**431.333.169,72**
Exclui receita Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	**94.576.135,00**	**103.143.597,30**	**112.874.672,64**	**129.738.764,78**	**431.333.169,72**

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3161217679

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 1

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS	Total Programa:	5.794.000,00	6.373.400,00	7.010.000,00	7.711.000,00	26.888.400,00

Objetivo: MANTER O PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA E SENTENÇAS JUDICIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00	5.989.000,00	20.884.000,00
1	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	Global	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: MANTER OS SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA, REFERENTE À AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO CONTRATOS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ, PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, CONFISSÕES DE DÍVIDAS JUNTO AO INSS, FGTS E PASEP.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				1.294.000,00	1.423.400,00	1.565.000,00	1.722.000,00	6.004.400,00
2	Atividade	ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS	Global	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: REGISTRAR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP E AOS ENCARGOS COM PAGAMENTO DE 20 INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA	Total Programa:	1.711.000,00	1.796.000,00	1.886.000,00	2.060.000,00	7.453.000,00

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				1.711.000,00	1.796.000,00	1.886.000,00	2.060.000,00	7.453.000,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	População atendida	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: MANTER E APERFEIÇOAR O PROCESSO LEGISLATIVO PARA AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL. APRIMORAR MÉTODOS DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO. REALIZAR NO MÍNIMO TRINTA SESSÕES LEGISLATIVAS NO ANO. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS NOVE VEREADORES E TRÊS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 1 - LEGISLATIVA
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 2

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Total Programa:	1.665.400,00	1.832.000,00	2.015.000,00	2.217.000,00	7.729.400,00

Objetivo: SUPERVISIONAR E COORDENAR A GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				1.665.400,00	1.832.000,00	2.015.000,00	2.217.000,00	7.729.400,00
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	População atendida	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. MANTER A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, CHEFIA DE GABINETE, ASSESSORIA DE FOMENTO E APOIO A PEQUENAS EMPRESAS E MEI, ASSESSORIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, ASSESSORIA JURÍDICA, ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO, A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, UNIDADE DO PREVCIDADE E POSTO DO DETRAN. ENVOLVENDO AS DESPESAS COM PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ÓRGÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. INCENTIVAR E APOIAR AS AÇÕES RELACIONADAS AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E O CONSELHO POLÍTICO ADMINISTRATIVO. INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 402 - APOIO ADMINISTRATIVO	Total Programa:	6.000.000,00	5.000.000,00	5.600.000,00	5.708.950,66	22.308.950,66

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				4.800.000,00	5.000.000,00	5.600.000,00	5.708.950,66	21.108.950,66
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	População atendida	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Admnistração e Finanças; o Departamento de Engenharia, de Tributaçao e Fiscalizaçao, de Contabilidade, de Recursos Humanos, de Tesouraria, de Licitaçao e de Compras, a Seção de Patrimônio e Serviços Gerais, Serviços de Protocolo. Buscar a participação da população na elaboração dos orçamentos, dos programas, projetos, diretrizes e no planejamento do Município através do Orçamento Participativo, implantando o Programa de Gestão e Planejamento Público. Promover a capacitação profissional e a melhoria da remuneração dos servidores. Revisar o estatuto dos Servidores municipais. Adquirir equipamentos e material permanente para melhoria nas atividades da Secretaria de Administração e Finanças. Realizar Concurso Público. Reforma Prédio da Prefeitura. Ampliar a informatizaçao e transparência. Manter o Programa Menor Aprendiz.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				1.200.000,00				1.200.000,00
18	Projeto	MELHORIAS/ REFORMA/CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL	Global	1,000				

Descrição complementar: Executar melhorias e reformas no Paço Municipal.
Construir nova sede da Câmara Municipal com recursos de transferências voluntárias.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 3

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 403 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	Total Programa:	1.373.000,00	1.510.000,00	1.661.000,00	1.827.000,00	6.371.000,00

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				1.373.000,00	1.510.000,00	1.661.000,00	1.827.000,00	6.371.000,00
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	População atendida	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS CONTÁBEIS VISANDO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES. ATENDER AS AÇÕES VOLTADAS AO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO. INCENTIVAR E ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS. PROMOVER A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE SEUS SERVIDORES.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 802 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Total Programa:	5.759.524,12	6.089.774,12	6.681.424,12	7.331.314,12	25.862.036,48

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Famílias cadastradas no CadÚnico	Renda Per Capita	População em extrema miséria	1.359,000	População em Geral			
Nota			Medida esperada:	1.359,000	1.359,000	1.359,000	1.359,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				50.000,00	51.750,00	53.600,00	55.500,00	210.850,00
7	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	População atendida	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.REALIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.CRIAR CONDIÇÕES PARA O PROCESSO DE APRIMORAMENTO DO SUAS E GARANTIR A EFETIVA INSTITUIÇÃO DO FMAS E DO CMAS, REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DE MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA FUNCIONANDO.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				353.000,00	389.000,00	427.900,00	470.690,00	1.640.590,00
8	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Idosos atendidos	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: REALIZAR A CONFERÊNCIA DO IDOSO. MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E CAPACITAR SEUS CONSELHEIROS. AUXILIAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS. AUXILIAR AS ATIVIDADES REFERENTES A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO, (AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS) REALIZAR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA. MANTER PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA IDOSA. REALIZAR AÇÕES PARA O DIA DO IDOSO.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 4

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				2.700.000,00	2.970.000,00	3.268.000,00	3.595.000,00	12.533.000,00
9	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	População atendida	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PSICÓLOGO DE 20 HORAS SEMANAIS PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE. AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO NA ÁREA DA PROTEÇÃO BÁSICA - PSB PARA 30 HORAS SEMANAIS. MANTER A FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE -ESTATUTÁRIOS, DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. MANTER AS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIV|ÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GRALHA AZUL. MANTER E AMPLIAR O AUXÍLIO NATALIDADE, AUXÍLIO FUNERAL, AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AUXÍLIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADVINDAS DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIAS E DE EMERGÊNCIAS. PROMOVER PARCERIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES DO DIA DA MULHER, DIA DO IDOSO E NATAL DAS CRIANÇAS. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SCFV GRALHA AZUL E CRAS. REALIZAR CAMPANHAS EM PARCERIA COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS. PROPORCIONAR AS VISITAS DAS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM REGIME FECHADO. PROMOVER CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA. PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E/OU ESPORTIVAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA. PROMOVER ATIVIDADES EM GRUPO PARA AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL. PROMOVER PARCERIAS COM AGÊNCIA DO TRABALHADOR, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA INSERÇÃO DE ADOLESCENTES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO MERCADO DE TRABALHO. MANTER AS ATIVIDADES DE BUSCA ATIVA DO BPC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. MANTER AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE. MANTER PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOA COM DEFICIENCIA.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				105.000,00	108.000,00	112.000,00	116.000,00	441.000,00
10	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Crianças	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA. REALIZAR CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DO CMDCA OTIMIZAR AS CAMPANHAS NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MODALIDADE CASA LAR. REALIZAR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA GARANTIA DE DIREITOS A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. PROMOVER CAMPANHAS QUE INTEGREM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DE ESPAÇOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E SOCIOEDUCACIONAIS. AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA ADOLESCENTES E JOVENS. PROPICIAR AÇÕES QUE ESTIMULEM O PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO FORMA DE PARTICPAÇÃO SOCIAL ORGANIZADA. ESTRUTURAR E ARTICULAR A REDE DE ATENDIMENTO VINCULADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. AQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR O ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Nota explicativa:
Produto esperado: Crianças Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				983.000,00	1.081.300,00	1.189.000,00	1.308.000,00	4.561.300,00
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE SERV.ACOLH. INSTITUCIONAL	Crianças	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: PROMOVER CAPACITAÇÃO CONTINUADA E CURSOS PRÁTICOS PARA A REDE DE ATENDIMENTO E PROFISSIONAIS DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR. MANTER O CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR. FORNECER CURSO PRÁTICO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFISSIONAIS DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR. OFERECER CURSO PRÁTICO DE BRIGADISTA PARA PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR. ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR A QUALIDADE DO SERVIÇO, E AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. MANTER OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. VIABILIZAR RECURSOS PARA PASSEIOS, LANCHES E VIAGENS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. ADQUAR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM A NOB-RH E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
Nota explicativa:
Produto esperado: Crianças Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 5

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	510.000,00
13	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE SERV.ACOLH.FAMILIAR	Habitantes	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: MANTER AS ATIVIDADES E PROJETOS DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA. PROMOVER CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA. PROMOVER CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O INTERESSE DA SOCIEDADE NA PARTICIPAÇÃO. CONCEDER BOLSA AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS ATUANTES NO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				21.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	93.000,00
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Crianças	100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar: MANTER AS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. ELABORAR EDITAL PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PROVENIENTES DAS DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, NAS ATIVIDADES E PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS VINCULADAS AS POLÍTICAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.
Nota explicativa:
Produto esperado: Crianças Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				319.000,00	351.000,00	386.000,00	425.000,00	1.481.000,00
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	População atendida	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: MANTER O CONSELHO TUTELAR COM SUAS ATIVIDADES E INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MESMO. CAPACITAÇÃO DOS 5 CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS. PROMOVER ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS NO ANO DE 2023.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				50.000,00				50.000,00
16	Projeto	REFORMA E MELHORIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Global	1,000				

Descrição complementar: Reformar e adequar a estrutura física do CRAS e Gestão está listada entre as prioridades, indicando que obras de melhoria nas unidades de assistência social são uma demanda já prevista.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				8.524,12	8.524,12	8.524,12	8.524,12	34.096,48
55	Atividade	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Pessoas	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter o apoio a Assistência ao Portador de Deficiência atráves de Convênio com a instituição Apae.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 6

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS	Pessoas	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: PROMOVER A CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CAPACITAR OS SERVIDORES DO SETOR E CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DE GESTÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR ASSESSORIA DA GESTÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR O PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	840.000,00
57	Atividade	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA	Pessoas	1.036,000	1.036,000	1.036,000	1.036,000	

Descrição complementar: REALIZAR TRABALHO EM REDE, VISISTAS, ACOMPANHAMENTOS DAS CONDICIONALIDADES. AUMENTAR A TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INCLUSÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO (BUSCA ATIVA - FAMÍLIAS PERFIL CADÚNICO). CAPACITAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS INTERSETORIAL (SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL). INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NOS PROJETOS DO PAIF. ATUALIZAR OS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO DOS QUE NÃO TEM CADASTRO. ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DO BOLSA FAMÍLIA.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				230.000,00	250.000,00	280.000,00	310.000,00	1.070.000,00
58	Atividade	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: MANTER E AMPLIAR A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS/INSTRUTORES PARA OS GRUPOS E OFICINAS DO SCFV. CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS ADOLESCENTES DO SCFV E PAIF. CONFECÇÃO DE FOLDERS, BANNERS E OUTROS. REALIZAR EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E LÚDICOS REFERENTE AS ATIVIDADES REALIZADAS NO SCFV. CONSTRUÇÃO DA HORTA PARA O SCFV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, DE CONSUMO E ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DOS SERVIÇOS. REALIZAR BUSCA ATIVA E VISITAS DOMICILIARES. REALIZAR CAMPANHAS COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS (CRAS, PSE, CONSELHO TUTELAR, CMAS, CMDCA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO, ENTRE OUTROS). TAMBÉM REALIZAR ATIVIDADES COM AS FAMÍLIAS DO PÚBLICO PRIORITÁRIO DOS SCFV. CONTRATAR EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS PONTOS DE REFERÊNCIA DETERMINADOS PELA SECRETARIA ATÉ O SCFV. DISPONIBILIZAR VIAGENS DE CUNHO EDUCATIVO EM INFORMATIVO PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF. MANTER E AMPLIAR OS PROJETOS DO SERVIÇO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF. PROMOVER CAPACITAÇÃO CONTINUADA À EQUIPE TÉCNICA DO CRAS. PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO RELATIVAS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROMOVER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E AGÊNCIA DO TRABALHADOR PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MERCADO DE TRABALHO. PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAIF E SCFV. PROMOVER CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS. AUXILIAR NAS AÇÕES PARA AS FAMÍLIAS DO PAIF, PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029	Total
Município de São João				608.000,00	500.000,00	550.000,00	610.000,00	2.268.000,00
60	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICIO EVENTUAL	Global	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICIO EVENTUAL. MANTER E AMPLIAR O AUXÍLIO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. MANTER OS AUXÍLIOS FUNERAL, NATALIDADE, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 7

Município de São João				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
12	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	**Global**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Estruturar e manter o fundo da mulher para fortalecer o programa de atendimento à mulher, com estratégias de sensibilização e acolhimento, ações e desenvolviemnto de programas.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Município de São João				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
17	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**Global**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Estruturar e manter o fundo da pessoa com deficiência para o fortalecimento do atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias, através de ações e desenvolvimento de programas.
Nota explicativa:
Produto esperado: Apoio Administrativo
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1001 - SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	**Total Programa:**	**24.823.000,00**	**26.410.000,00**	**28.503.512,52**	**30.390.500,00**	**110.127.012,52**

Objetivo: Assegurar o atendimento da atenção primária procurando diminuir suas demandas efetivando a atenção básica no município como espaço prioritário de organização do SUS e investindo nas ações de promoção em saúde.

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Habitantes do Municipio	Outros Indicadores	População atendida	12.230,000	População em Geral			
Nota			**Medida esperada:**	12.230,000	12.230,000	12.230,000	12.230,000
Proporção de obitos infantis investigados	Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	100,000	Criança			
Nota			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000
Número de óbitos prematuos (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT-doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Taxa de Mortalidade	Pessoas	34,000	População em Geral			
Nota			**Medida esperada:**	22,000	22,000	22,000	22,000
Homogeneidade vacinal para no mínimo 6 vacinas para crianças menores de 1 ano (BCG, Rotavirus, Pentavalente, Poliomielite, Penumocócica 10 valente, Meningocócica C e Febre Amarela e de 1 ano de idade (TV) com coberturas vacinais preconizadas	Outros Indicadores	Razão	100,000	Criança			
Nota			**Medida esperada:**	100,000	100,000	100,000	100,000
Exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	Outros Indicadores	Unidade	0,450	Mulher			
Nota			**Medida esperada:**	0,450	0,450	0,450	0,450
Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Outros Indicadores	Razão	0,800	Mulher			
Nota			**Medida esperada:**	0,800	0,800	0,800	0,800

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 8

Município de São João				5.700.000,00	6.400.000,00	7.100.000,00	8.000.000,00	27.200.000,00
70	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Habitantes**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Manutenção e desenvolvimento das atividades Do Fundo Municipal de Saúde
Qualificação e capacitação de recursos humanos da Saúde
Manutenção implementação das políticas e ações de prevenção e promoção, recuperação e reabilitação da saúde,
Manter e implementar ações nas linhas de cuidado materno-infantil, idoso, HAS, DM e SM do Ministério da Saúde.
Manter e implementar exames de laboratório
Manter aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde
Manter e implementar a política nacional de saúde e SESA
Pleitear Emendas Parlamentares e convênios
Renovação da frota, aquisição de moveis e equipamentos
Manutenção, reforma, ampliação e/ou construção dos estabelecimentos municipais de saúde
Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, para suportar despesas com pessoal, materiais, insumos e demais serviços para atendimento das necessidades de saúde.
Reformar/ampliar ou construir espaço para abrigar atendimentos ao Autismo
Ampliar espaço UBS Aldino Scholz para 01 consultório odontológico de múltiplo atendimento.
Transformação Digital no SUS
Manter parceria com Faculdade/Universidade no programa interno em Medicina, viabilizando mutirão de pequenos procedimentos
Manter contratos e convênios com prestadores de serviço.
Manutenção de equipamentos
Informatização
Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde
Enfretamento de emergência em saúde pública
Modernizar o sistema de agendamento de consultas e exames
Adequar o quantitativo de servidores e profissionais de saúde
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João				90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
84	Atividade	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Promover a transformação digital no SUS — Implantar a teleconsulta, telemedicina
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João				1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	6.000.000,00
71	Atividade	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	**População atendida**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Proporcionar à população o acesso e a universalização do atendimento à saúde, desenvolvendo ações e relações de vínculo com a comunidade, garantindo a continuidade e acompanhamento de ações de saúde e do cuidado.
Fortalecer a APS e estreitar o vínculo entre a equipe de saúde e a comunidade, facilitando o acesso aos serviços de saúde e o acompanhamento individualizado das necessidades da população.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 9

Município de São João				9.300.000,00	9.400.000,00	9.976.512,52	10.000.000,00	38.676.512,52
79	Atividade	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	**População atendida**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter a colaboração entre municípios para a prestação de serviços de saúde, como a compra conjunta de materiais, medicamentos e insumos, a oferta de serviços especializados e a troca de experiências.
- Reduzir o tempo médio de espera de 60 dias para consultas e exames especializados
- Ampliar credenciamentos de prestadores de serviços em saúde na sede do município.
- Implantar e implementar a rede de Telemedicina
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João				343.000,00	376.000,00	414.000,00	455.000,00	1.588.000,00
78	Atividade	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIRUSPAR	**População atendida**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter o atendimento na rede de urgência e emergência - SAMU
- Pleitear 01 Unidade básica do SAMU (ambulancia, condutor e técnica de enfermagem
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João				90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00
76	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**População atendida**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:
- Qualificação e capacitação de recursos humanos
- Manter e implementar Assistência Farmacêutica,
- Adequar o elenco de medicamentos (REMUME)
- Aquisição de móveis e equipamentos;
- Aquisição ou adequação de veículo para Farmácia Movel;
- Participar do Consorcio Paraná Saúde
- Reestruturar entrega de medicamentos, com farmacêutico responsável na UBS Novo Horizonte
- Aquisição de móveis, equipamentos
- Manutenção de equipamentos
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João				470.000,00	486.000,00	503.000,00	520.500,00	1.979.500,00
82	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	**População atendida**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter a Vigilância em Saúde e ações de promoção, prevenção em saúde para redução dos riscos e agravos à saúde da população. Capacitações.
- Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites
- Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças
- Manutenção do Programa de combate a dengue
- Manutenção do Programa Nacional de Imunização PNI
- Oferecer horário estendido para vacinação e vacinação extra-muro.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 10

Município de São João				530.000,00	540.000,00	550.000,00	560.000,00	2.180.000,00
81	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	**População atendida**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter as vistorias de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas dágua, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o ACS.
- Aquisição/instalação de ovitrampas/equipamentos
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Município de São João				2.900.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00	13.000.000,00
77	Atividade	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 H	**População atendida**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Qualificação e capacitação de recursos humanos
- Manter e implementar o atendimento as urgências e emergências
- Aquisição de móveis e equipamentos
- Manutenção da estrutura física e recursos humanos
- Pleitear Sala de Estabelização
- Manter convenio com o município de Chopinzinho para atendimento de urgência e emergência.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Município de São João				100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
75	Atividade	MANUTENÇAO DO PROAPS - PROGRAMA ESTADUAL DE FORTAL ATENÇÃO BÁSICA	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar:
- Qualificação e capacitação de recursos humanos
- Manutenção e implementação das políticas de saúde e ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde.
- Proporcionar à população o acesso e a universalização do atendimento à saúde
- Pleitear Emendas Parlamentares e convênio
- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos
- Manutenção de equipamentos
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João				200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
80	Atividade	MANUTENÇAO DO PROVIGIA	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Manter e implementar o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 11

Município de São João				2.700.000,00	2.900.000,00	3.200.000,00	3.600.000,00	12.400.000,00
73	Atividade	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES ATENÇAO PRIMARIA	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar:
- Qualificação e capacitação de recursos humanos
- Manutenção e implementação das políticas de saúde e ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde.
- Proporcionar à população o acesso e a universalização do atendimento à saúde, desenvolvendo ações e relações de vínculo com a comunidade, garantindo a continuidade e acompanhamento de ações de saúde e do cuidado.
- Implantar horários de atendimento estendidos para consultas médicas e exames preventivos implantar o serviço de Atençao Domiciliar
- Informatização
- Manutenção de equipamentos
- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João				630.000,00	693.000,00	760.000,00	800.000,00	2.883.000,00
72	Atividade	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar:
- Qualificação e capacitação de recursos humanos
-Manutenção e implementação das políticas de saúde e ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde bucal
- Manter agendamento via whatsApp para o dentista e realizar melhorias em equipamentos e salas odontológicas
- Implantar horários de atendimento estendidos
- Ampliação de mais uma equipe de ESB
- Manutenção de equipamentos;
- Aquisição de móveis e equipamentos
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João				400.000,00	430.000,00	480.000,00	500.000,00	1.810.000,00
74	Atividade	MANUTENÇÃO EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Qualificação e capacitação de recursos humanos
- Manutenção e implementação das políticas de saúde e ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde.
- Proporcionar à população o acesso, a universalização e atendimento multiprofissional.
- Criação de projeto de cuidados paliativos, com equipes multidisciplinares
- Apoiar às equipes da APS no cuidado e reabilitação de pacientes
Nota explicativa:
Produto esperado: Pacientes Atendidos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João				70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
83	Atividade	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	**Global**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.
Nota explicativa:
Produto esperado: Outros Produtos
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 12

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1002 - SANEAMENTO BÁSICO	**Total Programa:**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**

Objetivo: AMPLIAR SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Habitantes do Municipio	Outros Indicadores	População atendida	12.230,000	População em Geral			
Nota			**Medida esperada:**	12.230,000	12.230,000	12.230,000	12.230,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Município de São João				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
86	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Ampliar a rede de esgoto no Município.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	**Total Programa:**	**26.213.000,00**	**28.397.695,00**	**30.406.736,00**	**32.720.000,00**	**117.737.431,00**

Objetivo: Assegurar igualdade de condições de acesso, permanência e êxito escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino, por meio de transporte, alimentação, infraestrutura e suporte pedagógico de qualidade.

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Alunos Matriculados rede Munciipal de Ensino	Outros Indicadores	Alunos matriculados	1.096,000	Criança			
Nota			**Medida esperada:**	1.096,000	1.096,000	1.096,000	1.096,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Município de São João				10.700.000,00	11.300.000,00	11.600.000,00	12.000.000,00	45.600.000,00
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Alunos matriculados**	793,000	793,000	793,000	793,000	

Descrição complementar: Assegurar o funcionamento regular e a qualidade do Ensino Fundamental nas unidades escolares da rede municipal, garantindo remuneração de profissionais efetivos e contratados, oferta em tempo integral com atividades pedagógicas, culturais, esportivas e socioeducativas, aquisição e distribuição de materiais pedagógicos e tecnológicos, formação continuada de docentes e gestores, projetos de leitura, cidadania, prevenção e lazer, monitoramento e avaliação educacional, aquisição de veículo utilitário para apoio logístico e administrativo às atividades pedagógicas e incentivo à participação familiar e comunitária na gestão escolar.
Garantir alimentação escolar balanceada, segura e de qualidade para todos os alunos da rede municipal de ensino, por meio do fornecimento diário em todas as unidades, da elaboração de cardápios supervisionados por nutricionista, da aquisição de alimentos variados e saudáveis, da capacitação contínua das merendeiras e do monitoramento e avaliação da qualidade do serviço.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 13

Município de São João				8.800.000,00	9.700.000,00	10.700.000,00	11.800.000,00	41.000.000,00
27	Atividade	MANUTENÇÃO E CONTROLE DO FUNDEB	**Alunos matriculados**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Gerir e controlar os recursos do FUNDEB de forma eficiente e transparente, assegurando a destinação correta para a manutenção e o desenvolvimento da educação básica municipal, com aplicação regular em folha de pagamento e atividades educacionais, apoio aos processos administrativos e à gestão escolar, implantação e manutenção de sistemas de gestão educacional, capacitação técnica das equipes gestoras e monitoramento de indicadores com elaboração de relatórios gerenciais.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de São João				171.000,00	178.695,00	186.736,00	195.000,00	731.431,00
28	Projeto	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	**Alunos matriculados**	8,000	8,000	8,000	8,000	

Descrição complementar: Assegurar condições adequadas de funcionamento e qualidade nas unidades escolares da rede municipal, por meio de manutenção, reformas, ampliações, construção de novas unidades e modernização dos espaços para garantir segurança, acessibilidade, conforto e qualidade no ensino.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de São João				2.270.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00	10.520.000,00
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Alunos matriculados**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Oferecer transporte escolar seguro, regular e de qualidade aos estudantes da rede municipal, estadual e da APAE, mediante planejamento e revisão contínua das rotas, gerenciamento eficiente com sistemas de gestão, manutenção preventiva e corretiva da frota, capacitação periódica de motoristas e monitores e atuação em comitês de transporte escolar para aprimoramento do serviço.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Município de São João				3.800.000,00	4.200.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00	17.700.000,00
31	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**Crianças**	620,000	620,000	620,000	620,000	

Descrição complementar: Assegurar o atendimento de qualidade na Educação Infantil nas escolas e CMEIs da rede municipal, garantindo o desenvolvimento integral das crianças por meio do funcionamento regular das unidades, da contratação e manutenção de recursos humanos qualificados, da garantia do transporte e da alimentação escolar, da aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos adequados, da oferta de formação continuada para profissionais da Educação Infantil, da realização de ações pedagógicas lúdicas e culturais, do envolvimento efetivo das famílias no processo educacional e do monitoramento contínuo das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Garantir alimentação escolar balanceada, segura e de qualidade para todos os alunos do ensino infantil, por meio do fornecimento diário em todas as unidades, da elaboração de cardápios supervisionados por nutricionista, da aquisição de alimentos variados e saudáveis, da capacitação contínua das merendeiras e do monitoramento e avaliação da qualidade do serviço.
Nota explicativa:
Produto esperado: Crianças Atendidas
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Município de São João				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
32	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**Alunos matriculados**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Rever os projetos da educação de Jovens e Adultos no Município.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 14

Município de São João				467.000,00	514.000,00	565.000,00	620.000,00	2.166.000,00
33	Atividade	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	**Alunos matriculados**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Promover o atendimento educacional inclusivo e especializado na rede municipal, assegurando equidade e acesso a recursos adequados para estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas, com oferecimento de AEE, aquisição de materiais pedagógicos adaptados, adequação de espaços físicos, elaboração e acompanhamento de PEI, formação continuada em práticas inclusivas e apoio à saúde e bem-estar dos profissionais da educação.
Nota explicativa:
Produto esperado: Alunos Atendidos
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1303 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Total Programa:	2.141.210,88	3.392.300,00	4.894.000,00	4.700.000,00	15.127.510,88

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES LIGADAS A CULTURA

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Habitantes do Municipio	Outros Indicadores	População atendida	12.230,000	População em Geral			
Nota			Medida esperada:	12.230,000	12.230,000	12.230,000	12.230,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São João				2.141.210,88	3.392.300,00	4.894.000,00	4.700.000,00	15.127.510,88
34	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Manter as atividades do Divisão de Cultura. Desenvolver ações culturais e eventos que oportunizem a manifestação do potencial artístico, em especial dos festejos juninos e da Fogueira de São João. Ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipal. Apoiar manifestações artísticas como: Encontros de Corais, Grupos de Danças, festivais, atividades tradicionalistas. Estimular e apoiar promoções e eventos culturais, em parceria com escolas, associações e grupos organizados. Auxiliar na manutenção do Coral Municipal e apoiar a formação de grupos teatrais.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1501 - NOSSA CIDADE	Total Programa:	7.420.000,00	8.912.000,00	9.743.000,00	10.675.000,00	36.750.000,00

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Habitantes do Municipio	Outros Indicadores	População atendida	12.230,000	População em Geral			
Nota			Medida esperada:	12.230,000	12.230,000	12.230,000	12.230,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 15

Município de São João				7.100.000,00	8.580.000,00	9.400.000,00	10.300.000,00	35.380.000,00
35	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Manter as atividades de Serviços Públicos. Perfuraçao de Poços artesianos nos distritos.. Dar ênfase ao asfaltamento e cosntrução de calçamentos em vias urbanas. Construir novas áreas de lazer e recreação. Ampliar e melhorar a rede de iluminação pública na cidade e distritos. Adequar ruas e calçadas para facilitar a mobilidade de pessoas idosas e deficientes físicos. Ampliar, reestruturar e melhorar a arbonização de ruas, avenidas e áreas públicas.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Município de São João				20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	90.000,00
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Manter o Fundo Municipal de Trânsito, com a finalidade de desenvolver ações e projetos de sinalização de trânsito. Ampliar o sistema de sinalização de trânsito e de colocação de placas indicativas de acesso a ocalidades do Interior do Município.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Município de São João				300.000,00	310.000,00	320.000,00	350.000,00	1.280.000,00
37	Projeto	MELHORIAS EM NOSSAS RUAS	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Realizar pavimentação asfáltica ou poliédrica para melhorias de nossas ruas. Ampliar, reestruturar e melhorar a arbonização de ruas, avenidas e áreas públicas. Reurbanizar Avenida XV de Novembro, Rua Santo Antônio, João Pessoa através de recursos provenientes de convênios com o Governo Estadual.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1601 - CASA PARA FAMÍLIA	Total Programa:	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Habitantes do Municipio	Outros Indicadores	População atendida	12.230,000	População em Geral			
Nota			Medida esperada:	12.230,000	12.230,000	12.230,000	12.230,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São João				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
38	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Manter o Fundo Municipal de habitação, desenvolvendo programas de melhoria de edificações para famílias
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 16

Município de São João				10.000,00	10.000,00			20.000,00
19	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR	**População atendida**	11.886,000	1,000			

Descrição complementar: EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL. ESTADUAL, E COHAPAR.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1801 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Total Programa:	1.200.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.700.000,00

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Habitantes do Municipio	Outros Indicadores	População atendida	12.230,000	População em Geral			
Nota			Medida esperada:	12.230,000	12.230,000	12.230,000	12.230,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São João				1.200.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	5.700.000,00
40	Atividade	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: MANTER A COLETA DE LIXO E O PROGRAMA DE RECICLAGEM DO LIXO URGANO. CRIAR ESTRUTURAS DE COLETAS DE LIXO NA ÁREA RURAL.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 2001 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Total Programa:	1.450.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.900.000,00	6.710.000,00

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES LIGADAS A AGRICULTURA

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Habitantes do Municipio	Outros Indicadores	População atendida	12.230,000	População em Geral			
Nota			Medida esperada:	12.230,000	12.230,000	12.230,000	12.230,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 17

Município de São João				1.450.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.900.000,00	6.710.000,00
41	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: Manter as atividades do Departamento de Agropecuária, a Seção de cadastro e nota de produtor. Apoiar os Conselhos, as Associações de Produtores, a Central de Associações, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e as Cooperativas, auxiliando-as no desenvolvimento de projetos, programas e ações que bene3ficiem o pequeno produtor e auxiliem no aumento de produtividade, na diminuição de custos, no acesso a tecnologias, linhas de crédito e na busca de recursos para aquisição de equipamentos e insumos. Incentivar a diversificação de propriedades com o apoio para a instalação de aviários, pecuária leiteira, hortifrutigranjeiros, ovinocultura, psicultura, apicultura, suinocultura. Incentivar a transformação de produtos de origem animal e vegetal como forma de agregação de renda. Manter e ampliar o programa de distribuição de calcário em parceria com o Estado e Governo Federal. Apoiar os produtores rurais, auxiliando-os com serviços de máquinas para estruturação das propriedades, com ênfase especial nas atividades de frango e leite. Ampliar e fortalecer o programa de inseminação artificial em rebanho leiteiro. Ampliar o programa de reforma e construção de casas na área rural em parceria com entidades afins. Adquirir equipamentos para a manutenção das atividades. Ampliar o Programa Patrulha Agrícola. Manter as atividades do Meio Ambiente. Ampliar o programa de proteção de fontes. Incentivar ações de educação ambiental na rede de ensino e na comunidade. Incentivar as práticas de conservação e manejo de solo e águas nas propriedades. Estruturar o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Apoiar e auxiliar no desenvolvimento de campanhas de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos, pneus e material poluente. Prestar assitência técnica no florestamento produtivo com eucaliptos e pinus.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 2601 - NOSSAS ESTRADAS	Total Programa:	6.540.000,00	6.850.000,00	7.155.000,00	7.560.000,00	28.105.000,00

Objetivo: MANTER A MALHA VIARIA DO MUNICIPIO

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Habitantes do Municipio	Outros Indicadores	População atendida	12.230,000	População em Geral			
Nota			Medida esperada:	12.230,000	12.230,000	12.230,000	12.230,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São João				5.800.000,00	6.000.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	24.500.000,00
43	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO. CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, CASCALHAMENTO, ASFALTAMENTO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E ENTRADAS DE PROPRIEDADE. ADQUIRIR MÁQUINAS E CAMINHÕES NOVOS E INVESTIR NA RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS. CONSTRUIR ABRIGOS EM PONTOS DE EMPARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS. CONSTRUIR, RECUPERAR E MANTER AS PONTES E BOEIROS.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de São João				440.000,00	490.000,00	540.000,00	590.000,00	2.060.000,00
44	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SUDOESTE	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: MANTER A PARTICIPAÇÃO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE DOS PINHAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS MÁQUINAS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE FORMA COMPARTILHADA COM OUTROS MUNICÍPIOS.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 18

Município de São João				200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
45	Projeto	MELHORIA NAS ESTRADAS RURAIS	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, CASCALHAMENTO, ASFALTAMENTO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E ENTRADAS DE PRORPIEDADE. CONSTRUIR ABRIGOS EM PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS. CONSTRUIR, RECUPERAR E MANTER AS PONTES E BUEIROS.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Município de São João				100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00
46	Projeto	RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: ADQUIRIR MÁQUINAS E CAMINHÕES NOVOS E INVESTIR NA RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 2701 - ESPORTE POPULAR	Total Programa:	1.500.000,00	2.508.428,18	2.900.000,00	3.100.000,00	10.008.428,18

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

Indicador	Tipo indicador	Un. de	Medida	Público alvo			
Habitantes do Municipio	Outros Indicadores	População atendida	12.230,000	População em Geral			
Nota			Medida esperada:	12.230,000	12.230,000	12.230,000	12.230,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São João				1.500.000,00	2.508.428,18	2.900.000,00	3.100.000,00	10.008.428,18
47	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	**População atendida**	11.886,000	11.886,000	11.886,000	11.886,000	

Descrição complementar: MANTER AS ATIVIDADES DA SESSÃO DE ESPORTE E LAZER, VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES ERECREAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS MATRICULADOS OU NÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MANTENDO O APOIO AOS JOGOS ESCOLARES, JOGOS REGIONAIS, JOGOS DA JUVENTUDE, JOGOS ABERTOS, COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS E COM VEÍCULOS AUTOMOTORES. BUSCAR RECURSOS JUNTO AS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL PARA INVESTIR EM OBRAS PARA A CONCLUSÃO DO MÓDULO ESPORTIVO MUNICIPAL. OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS A ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM JOGOS OFICIAIS E CAMPEONATOS NOS NIVEIS REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL. PROMOVER PRÁTICAS DESPORTIVAS DA APAE E INCENTIVAR A PRÁTICA DE XADREZ NAS ESCOLAS. BUSCAR RECURSOS FEDERAIS OU ESTADUAIS PARA INVESTIR JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS NA CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE BOCHA E BOLICHE. MANTER A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. RTORNAR A REALIZAR O CAMPEONATO MUNICIPAL DE XADREZ.
Nota explicativa:
Produto esperado: Pessoas Atendidas
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

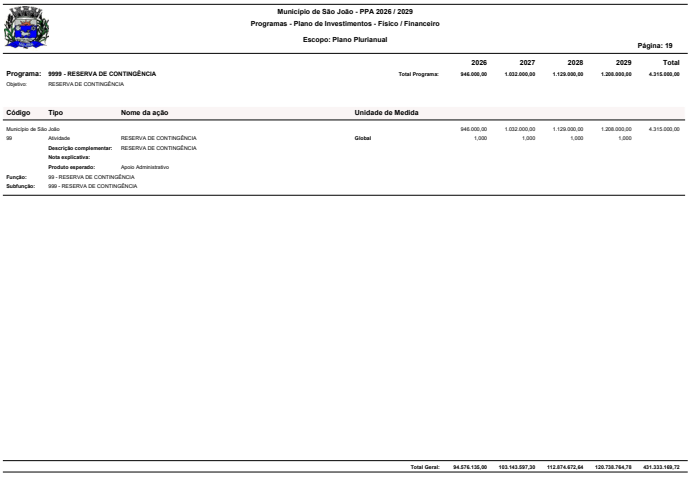

Município de São João - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

Página: 19

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total Programa:	946.000,00	1.032.000,00	1.129.000,00	1.208.000,00	4.315.000,00
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de São João				946.000,00	1.032.000,00	1.129.000,00	1.208.000,00	4.315.000,00
99	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Global	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							

Total Geral:	94.676.135,00	103.143.597,30	112.874.672,64	120.738.764,78	431.333.169,72

Cod456034

LEI Nº 2.123, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Sãojoanense de Rolimã e Trikes Caipiras do Asfalto, de São João – PR.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SÃOJOANENSE DE ROLIMÃ E TRIKES CAIPIRAS DO ASFALTO, inscrita no CNPJ nº 60.886.798/0001-42, com sede na Rua Esperança, s/nº, Bairro Chácara, no Município de São João – PR.
Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública deverá manter em dia sua regularidade jurídica, fiscal e contábil, preservando sua finalidade social prevista em estatuto.
Art. 3º Para fins de acompanhamento pelo Município, a Associação encaminhará, anualmente, relatório sucinto de suas atividades e balanço contábil, sempre que solicitado pelo Poder Executivo ou pela Câmara Municipal.
Art. 4º O reconhecimento ora concedido poderá ser suspenso ou revogado caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades sociais ou perca sua regularidade jurídica e fiscal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 04 de novembro de 2025. JONI ZANELLA FERREIRA.

Cod456035

DECRETO Nº 3.411, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 744.531,70 (Setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.083, de 10 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 744.531,70 (Setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.001	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
672	00556-Transferências Lei 9615/98	80,00
04.002	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.1303.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	225.640,00
	SUBTOTAL	225.720,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1192	01109-Recursos não vinculados da compensação de impostos–Recursos Livres	120.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1222	01109-Recursos não vinculados da compensação de impostos–Recursos Livres	15.035,96
	SUBTOTAL	135.035,96
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
2291	01231-Repasse Politica Nacional de Alimentação/Nutriçao Portaria 5836/2024	18.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2311	01231-Repasse Politica Nacional de Alimentação/Nutriçao Portaria 5836/2024	2.500,74
10.301.1001.2074	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2170	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.068,00
10.301.1001.2072	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2091	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria 203-GM, de 2007	39.207,00
	SUBTOTAL	72.775,74
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2089	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL–BENEFICIO EVENTUAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
08.244.0802.2094	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.244.0802.2095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
3991	01200-TRANSFERENCIA PPAS EXPANSAO	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4033	00904-EMENDA INDIVIDUAL 202537020014–ASSIST SOCIAL	100.000,00
09.004	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
08.241.0802.2099	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4300	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º–I.N RFB nº 1131/2011	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
4330	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º–I.N RFB nº 1131/2011	75.000,00
	SUBTOTAL	311.000,00
	TOTAL	744.531,70

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2087	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2094	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00
08.244.0802.2095	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA	
4001	01200-TRANSFERENCIA PPAS EXPANSAO	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4032	01200-TRANSFERENCIA PPAS EXPANSAO	10.000,00
09.003	Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes	
08.243.0802.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	116.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4340	00999-Reservas de Contingências	225.640,00
	SUBTOTAL	225.640,00
	TOTAL	341.640,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DA SAÚDE–ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	13.068,00
1.3.2.1.01.0.1.07.21.00.00.00	REM REC LEI PELÉ LEI 9615/98 FT 556	80,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00	RECEITA DOAÇÃO IMPOSTO DE RENDA FUNDO DO IDOSO–FT 900	95.000,00
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS–ASSSTENCIA SOCIAL FONTE 904	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS–PRINCIPAL	39.207,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS–LC N° 194/2022	135.035,96
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/ NUTRIÇÃO–PORTARIA 5836/2024 F.1231	20.500,74
	TOTAL	402.891,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 05 de novembro de 2025. JONI ZANELLA FERREIRA.

Cod456040

PORTARIA Nº 7.199, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,
RESOLVE:

Empenho Data Funcional Conta Recurso Natureza de Valor
12790/2025 30/10/2025 09.001.08.244.0802.2 3420 0 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS 900,00
Servidor: 6633-8 ANDRIELI BORSATI CPF: ***.513.809-** RG: ***8760** PR
Descrição:

REF DUAS DIÁRIAS A FOZ DO IGUAÇU/PR EM PARTICIPAÇÃO NA CARAVANA FEDERATIVA DO PARANÁ.

Liquidação Data Valor
12912/2025 31/10/202 900,00
Lei/ato Lei/ato
Data Data Número de Valor Valor total
Destino Tipo

Pagamento Data Valor
13967/2025 31/10/2025 900,00

TOTAL DE EMPENHOS LÍQUIDOS DE DIÁRIAS DO R$ 17.086,00

Art. 1º Homologar diárias de viagens aos servidores municipais, na sequência relacionados:
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de outubro de 2025
JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod455967

Anexos da Portaria da SMS Nº 003/2025, Publicada na Edição do DIOEMS nº 3483, de 05-11-2025, pág. 41.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO
PROTOCOLO Nº: _____ /20 _____ DATA ENTRADA: _____
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde de São João/ Secretaria Municipal de Saúde de São João
REQUISITANTE: _____
DN: _____
RESPONSÁVEL LEGAL: _____
CARTÃO SUS: _____
ENDEREÇO: _____
PROFISSIONAL SOLICITANTE: _____
CID: _____
TEMPO DE TRATAMENTO: _____

NOME COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONCENTRA ÇÃO/ APRESENTA-ÇÃO	POSOLOGIA	QUANTIDADE

*Receituários em anexo

1. Prescrito por profissional do Sistema Unico de Saúde (SUS) ou credenciado? (Receituários em anexo)
( ) SIM ( ) NÃO
2. O medicamento solicitado consta na lista de medicamentos padronizados no município REMUME?
( ) SIM ( ) NÃO
3. Medicamento possui registro na ANVISA?
( ) SIM ( ) NÃO
4. O medicamento solicitado consta na lista de medicamentos padronizados no SUS? (Parecer da Assistência Farmacêutica em anexo)
( ) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, relatar medicamentos com indicação terapêutica semelhante disponíveis na rede pública:
5. Há evidências técnicas e científicas robustas que justifiquem o uso do medicamento solicitado em detrimento dos padronizados no SUS? (Parecer da Assistência Farmacêutica em anexo)
( ) SIM ( ) NÃO
6. A justificativa médica demonstra necessidade comprovada e/ou respaldo técnico suficiente para a prescrição do medicamento, em detrimento dos medicamentos disponíveis na rede pública? (Justificativa médica fundamentada em anexo)
( ) SIM ( ) NÃO
7. Paciente demosntra vulnerabilidade socioeconômica? (Parecer da Assistente Social em anexo)
( ) SIM ( ) NÃO

CONCLUSÃO DO PARECER
Após análise dos documentos médicos, farmacêuticos e socioeconômicos, este parecer é _____ FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL) ao fornecimento do medicamento.
Parecer elaborado por:
Nome: _____
Cargo/ Função: _____
Registro profissional: _____
São João, _____.
PARECER ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE
( ) Solicitação DEFERIDA INTEGRALMENTE
( ) Solicitação DEFERIDA PARCIALMENTE
Justificativa: _____
_____
( ) Solicitação INDEFERIDA
Justificativa:
_____
São João, _____.
Secretário (a) Municipal de Saúde
São João, _____.
ANEXO II
JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO
Devido à recomendação administrativa do Ministério Público nº 04/2016 quanto à aquisição de medicamentos não padronizados na REMUME, RESME e na RENAME, o profissional responsável deverá responder este questionário, com justificativa técnica consistente e fundamentada para que a Secretaria de Saúde possa justificar para o Tribunal de Contas do Estado a aquisição, tendo em vista que não é medicamento padronizado na REMUME.
PACIENTE: _____

IDADE: _____ SEXO: _____ CID DA DOENÇA: _____
DATA DO PREENCHIMENTO: _____
O (a) paciente realiza o atendimento por intermédio do SUS?
A prescrição médica (“nome do fármaco”) ocorreu em razão de atendimento realizado no exercício de funções profissionais junto ao Sistema Único de Saúde?
O mal que acomete o (a) paciente possui Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde que orientam o respectivo manejo?
No tratamento medico até aqui realizado, já foram (ou não) esgotadas todas as alternativas dos medicamentos constante na Relação Nacional/ Estadual/ Municipal de Medicamentos, bem como de fármacos previstos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde para o tratamento da moléstia do (a) paciente?
Em caso negativo, há possibilidade de substituição do fármaco pela prescrição de medicamento padronizado nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde? Caso inviável a substituição, qual é a justificativa técnica desta impossibilidade?
Em caso positivo, quais os motivos da exclusão dos medicamentos previstos nos regulamentos citados, em relação à pessoa do (a) paciente (ex.: refratariedade, reações adversas, etc)? Favor mencionar expressamente as eventuais utilizações anteriores de fármacos protocolizados sem resposta adequada:
Quais os benefícios do medicamento prescrito no caso concreto? Qua o risco à saúde do (a) paciente caso não utilize o medicamento prescrito?
O produto/ procedimento/ medicamento foi avaliado pela CONITEC?
Solicita-se apresentar estudos científicos eticamente isentos e comprobatórios dessa eficácia (revistas indexadas e com conselho editorial, indicando o nível da evidência científica desses estudos.
Solicita-se indicar expressa manifestação sobre possíveis vínculos, formal ou informal do prescritor com o laboratório fabricante do fármaco prescrito.

_____
Assinatura e carimbo do profissional prescritor

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/_____ Idade: _____ anos Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro
CPF: _____ RG: _____ Cartão SUS: _____
Endereço: _____
Bairro/Comunidade: _____ Telefone(s): _____
Tempo de residência no município: _____
2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome completo	Parentesco	Idade	Escolaridade	Ocupação/Atividade	Renda mensal (R$)

Total da renda familiar: R$ _____ Número de integrantes: _____
Renda per capita: R$ _____
Critérios de referência (Art. 5º–Portaria SMS nº 003/2025):
• Extrema pobreza: até R$ 218,00
• Pobreza: R$ 218,01 a R$ 660,00
• Baixa renda: até ½ salário mínimo (R$ 706,00)
• Sem vulnerabilidade presumida: acima de ½ salário mínimo
3. SITUAÇÃO LABORAL E DE RENDA
( ) Desempregado(a) ( ) Trabalhador(a) informal ( ) Empregado(a) com carteira
( )Aposentado(a)( )Beneficiário(a)deBPC/INSS( )Outros:_____
Fonte(s) de renda principal (is): _____
Situação de trabalho dos demais membros: _____
4. CONDIÇÕES DE MORADIA
Situação de moradia: ( ) Própria ( )Alugada ( ) Cedida ( ) Ocupação ( ) Outro: _____
Tipo de construção: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista
Número de cômodos: _____ Piso: ( ) Cerâmico ( ) Cimento ( ) Terra
Abastecimento de água: ( ) Rede pública ( ) Poço ( ) Outro
Esgotamento sanitário: ( ) Rede ( ) Fossa ( ) Céu aberto
Energia elétrica: ( ) Sim ( ) Não
Situação geral da moradia: _____
5. SAÚDE E DESPESAS MÉDICAS
Doença/condição que motivou a solicitação: _____
CID informado pelo médico: _____
Medicamentos de uso contínuo: _____
Tratamentos em andamento: _____
Despesas mensais com saúde (aproximadas):
• Medicamentos: R$ _____ • Transporte: R$ _____ • Fraldas e higiene: R$ _____
• Outros: R$ _____

6. ACESSO A PROGRAMAS SOCIAIS
( ) Bolsa Família ( ) BPC/LOAS ( ) Auxílio-doença ( ) Aposentadoria
( ) Programa habitacional ( ) Outro: _____
Nº NIS (se houver): _____
7. CONDIÇÕES SOCIAIS E OBSERVAÇÕES QUALITATIVAS
(Descrever aspectos relevantes da dinâmica familiar, condições de vulnerabilidade, rede de apoio, acesso a políticas públicas, fatores agravantes ou protetivos observados na visita/entrevista.)
8. AVALIAÇÃO SOCIAL
( ) Extrema pobreza ( ) Pobreza ( ) Baixa renda ( ) Sem vulnerabilidade presumida
Conclusão:
( )Atende aos critérios legais de vulnerabilidade socioeconômica e incapacidade financeira para fins de fornecimento excepcional de medicamento não padronizado.
( ) Não atende aos critérios legais de vulnerabilidade socioeconômica e incapacidade financeira para fins de fornecimento excepcional do medicamento.
9. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
Nome: _____
Cargo/Função: Assistente Social
Registro Profissional (CRESS): _____
Assinatura: _____
Data: ____/____/_____

ANEXO IV

PARECER DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
REQUISITANTE:
DN: _____
RESPONSÁVEL LEGAL: _____
CARTÃO SUS: _____
ENDEREÇO: _____
PROFISSIONAL SOLICITANTE: _____
CID: _____
TEMPO DE TRATAMENTO: _____

NOME COMERCIAL	PRONCÍPIO ATIVO	CONCENTRAÇÃO/ APRESENTAÇÃO	POSOLOGIA	QUANTIDADE

*Receituários em anexo

1.	Prescrito por profissional do Sistema Unico de Saúde (SUS) ou credenciado? (Receituários em anexo)
( ) SIM ( ) NÃO	

2.	O medicamento solicitado consta na lista de medicamentos padronizados no município REMUME?
( ) SIM ( ) NÃO	

3.	Medicamento possui registro na ANVISA?
( ) SIM ( ) NÃO	

4.	O medicamento solicitado consta na lista de medicamentos padronizados no SUS? (RESME OU RENAME)
( ) SIM ( ) NÃO	
Se NÃO, relatar medicamentos com indicação terapêutica semelhante disponíveis na rede pública:	
Se SIM, em qual das padronizações consta (RESME ou RENAME)? E qual o trâmite para o paciente receber esta medicação pelo SUS.	

5.	Há evidências técnicas e científicas robustas que justifiquem o uso do medicamento solicitado em detrimento dos padronizados no SUS?
( ) SIM ( ) NÃO	

6.	Anexar evidências técnicas e científicas robustas, que justifiquem ou não justifiquem o uso do medicamento solicitado em detrimento dos padronizados no SUS?

CONCLUSÃO
( ) Há evidências clínicas robustas que justificam a prescrição do referido medicamento em detrimeno dos disponibilizados no SUS.
( ) Não há evidências clínicas robustas que justifiquem a prescrição do referido medicamento em detrimento dos disponibilizados no SUS.
( ) Este medicamento não está padronizado na REMUME, mas é disponibilizado pelo SUS nos components estratágico e/ou especializado da Assistência Farmacêutica.
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
Nome: _____
Cargo/Função: Farmacêutica
Registro Profissional (CRF): _____
Assinatura: _____
Data: ____/____/_____

Cod455985

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI Nº 749/2025

DATA 05/11/2025
Súmula: Dispõe sobre a autorização para o Município de Verê receber, em doação, o projeto da Estrada Rural de ligação entre milho verde e bananal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Município de Verê autorizado a receber, em doação de Fernando José da Silva, CREA-PR 149274/D, CPF: 079.632.129-97, o projeto da estrada rural de ligação entre Milho Verde e Bananal (PR-493 a PR-475), composto pelos seguintes elementos técnicos:
I – Levantamento planialtimétrico;
II – projeto de terraplenagem;
III – projeto geométrico;
IV – projeto de sinalização;
V – projeto de drenagem;
VI – ensaio geotécnico tipo CBR;
VII – planilha orçamentária completa;
VIII – memorial descritivo dos serviços;
IX – memorial de cálculo dos serviços e quantitativos;
X – cronograma físico-financeiro.
Parágrafo único. Demais informações do projeto, conforme segue abaixo:

Órgão demandante: SEAB- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;
Programa do Governo: Programa transferências voluntárias;
Projeto Especial: Programa Rural;
Prioridade: nº 78- Estrada Rural;
Data 06/10/2025;
E-protocolo: 24.486.901-7
Valor: R$ 6.368.777,35

Art. 2º O projeto de que trata o artigo anterior será incorporado ao patrimônio do Município de Verê, que poderá utilizá-lo para fins de planejamento, captação de recursos e execução da obra pública.
Art. 3º A presente doação é realizada sem quaisquer ônus ou encargos adicionais para o Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456023

LEI Nº 748/2025

DATA 05/11/2025
Súmula: Altera o anexo I – Cargo do Magistério – Quadro do Magistério na Lei Municipal nº 366/2018 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Altera a ANEXO I da Lei Municipal nº 366/2018 que passa a vigorar da seguinte forma:
ANEXO I
QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARGO NO PLANO DE CARREIRA	NÚMERO DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor	150	Conforme Anexo II	20 horas	Professor com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor	30	Conforme Anexo II	20 horas	Professor com habilitação em magistério ou licenciatura plena em pedagogia, arte, educação física, língua inglesa ou outra licenciatura plena com habilitação em magistério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456024

LEI Nº 747/2025

DATA 05/11/2025
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desapropriação amigável de imóvel urbano a ser destinado ao Programa Vida Nova da COHAPAR, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável de um imóvel urbano localizado neste Município, de propriedade de MARIA CRIS BEPPLER, com a seguinte descrição: "lote de terras urbano nº 02 (dois) da Quadra nº 10 (dez), do Loteamento Bairro das Torres 2 , da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados)" com os limites e confrontações conforme descrição junto a matrícula nº 47.138, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Art. 2º O lote ora desapropriado será destinado ao Programa Vida Nova, da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, diante da necessidade de ampliação da área disponível para alocação da unidade habitacional, bem como para a implantação de fossa e sumidouro.
Art. 3º O valor da indenização será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), valor este inferior à avaliação do imóvel, demonstrando a concordância da proprietária e o caráter amigável e vantajoso da desapropriação para o interesse público.
§ 1º Deverá ser descontado do valor do imóvel eventuais encargos fiscais existentes com a Fazenda Pública Municipal.
§ 2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a lavratura das respectivas escrituras públicas.
§ 3º As despesas de cartório, assim como eventuais despesas tributárias decorrentes da transferência dos imóveis serão de responsabilidade do Município de Verê.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar todos os instrumentos legais e administrativos necessários à efetivação da desapropriação amigável e à transferência da propriedade do bem ao Município de Verê.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456025

LEI Nº 746/2025

DATA 05/11/2025
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, do "lote de terras urbano nº 09 (nove) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 872,64m² (oitocentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados)", conforme os limites e confrontações da matrícula nº 42.594 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Parágrafo único. A concessão de direito real de uso, mencionada no caput será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Pregão Negativo.
Art. 2º. Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos, mobiliário e/ou maquinários necessários para o desenvolvimento/execução de suas atividades.
Parágrafo único. Eventuais construções, alterações, reformas ou ampliações de edificações, equipamentos, mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo Municipal e parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de construção, ampliação ou modificação.
Art. 3º. Os requisitos, a qualificação dos licitantes, os direitos e as obrigações das partes serão estabelecidos no edital de licitação, bem como no instrumento a ser firmado com a cessionária escolhida no respectivo certame licitatório.
Art. 4º. Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar no patrimônio do Município e não gerará qualquer direito a indenização e/ou retenção por parte da concessionária.
Art. 5º. A exploração das atividades a serem prestadas ficarão sujeitas a legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.
Art. 6º. A concessionária deverá zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental;
Art. 7º. Fica a concessionária obrigada a comprovar, até o final do primeiro ano de vigência do contrato, a geração de novos empregos, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.
Art. 8º. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário pelo contrato.
Art. 9º. A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo, será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que

se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.
Art. 10. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos.
Art. 11. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.
Art. 12. Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei.
Art. 13. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.
Art. 14. Eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456026

LEI Nº 745/2025

DATA 05/11/2025
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, do "lote de terras urbano nº 08 (oito) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 965,46m² (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados)", conforme os limites e confrontações da matrícula nº 42.593 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Parágrafo único. A concessão de direito real de uso, mencionada no caput será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Pregão Negativo.
Art. 2º. Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos, mobiliário e/ou maquinários necessários para o desenvolvimento/execução de suas atividades.
Parágrafo único. Eventuais construções, alterações, reformas ou ampliações de edificações, equipamentos, mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo Municipal e parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de construção, ampliação ou modificação.
Art. 3º. Os requisitos, a qualificação dos licitantes, os direitos e as obrigações das partes serão estabelecidos no edital de licitação, bem como no instrumento a ser firmado com a cessionária escolhida no respectivo certame licitatório.
Art. 4º. Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar no patrimônio do Município e não gerará qualquer direito a indenização e/ou retenção por parte da concessionária.
Art. 5º. A exploração das atividades a serem prestadas ficarão sujeitas a legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.
Art. 6º. A concessionária deverá zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental;
Art. 7º. Fica a concessionária obrigada a comprovar, até o final do primeiro ano de vigência do contrato, a geração de novos empregos, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.
Art. 8º. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário pelo contrato.
Art. 9º. A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo, será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.
Art. 10. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos.
Art. 11. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.
Art. 12. Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei.
Art. 13. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.
Art. 14. Eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456027

LEI Nº 744/2025

DATA 05/11/2025
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, do "lote de terras urbano nº 07 (sete) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 973,95m² (novecentos e setenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados)", conforme os limites e confrontações da matrícula nº 42.592 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Parágrafo único. A concessão de direito real de uso, mencionada no caput será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Pregão Negativo.
Art. 2º. Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos, mobiliário e/ou maquinários necessários para o desenvolvimento/execução de suas atividades.
Parágrafo único. Eventuais construções, alterações, reformas ou ampliações de edificações, equipamentos, mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo Municipal e parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de construção, ampliação ou modificação.
Art. 3º. Os requisitos, a qualificação dos licitantes, os direitos e as obrigações das partes serão estabelecidos no edital de licitação, bem como no instrumento a ser firmado com a cessionária escolhida no respectivo certame licitatório.
Art. 4º. Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar no patrimônio do Município e não gerará qualquer direito a indenização e/ou retenção por parte da concessionária.
Art. 5º. A exploração das atividades a serem prestadas ficarão sujeitas a legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.
Art. 6º. A concessionária deverá zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental;
Art. 7º. Fica a concessionária obrigada a comprovar, até o final do primeiro ano de vigência do contrato, a geração de novos empregos, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.
Art. 8º. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário pelo contrato.
Art. 9º. A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo, será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.
Art. 10. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos.
Art. 11. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.
Art. 12. Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei.
Art. 13. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.
Art. 14. Eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456028

LEI Nº 743/2025

DATA 05/11/2025
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, do "lote de terras urbano nº 06 (seis) da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Parque Industrial Padre Paulo, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 996,56 (novecentos e noventa e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados)", conforme os limites e confrontações da matrícula nº 42.591 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Parágrafo único. A concessão de direito real de uso, mencionada no caput será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Pregão Negativo.
Art. 2º. Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos, mobiliário e/ou maquinários necessários para o desenvolvimento/execução de suas atividades.
Parágrafo único. Eventuais construções, alterações, reformas ou ampliações de edificações, equipamentos, mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo Municipal e parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de construção, ampliação ou modificação.
Art. 3º. Os requisitos, a qualificação dos licitantes, os direitos e as obrigações das partes serão estabelecidos no edital de licitação, bem como no instrumento a ser firmado com a cessionária escolhida no respectivo certame licitatório.
Art. 4º. Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar no patrimônio do Município e não gerará qualquer direito a indenização e/ou retenção por parte da concessionária.
Art. 5º. A exploração das atividades a serem prestadas ficarão sujeitas a legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que as executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.
Art. 6º. A concessionária deverá zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental;
Art. 7º. Fica a concessionária obrigada a comprovar, até o final do primeiro ano de vigência do contrato, a geração de novos empregos devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.
Art. 8º. Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário pelo contrato.
Art. 9º. A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo, será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.
Art. 10. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos.
Art. 11. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.
Art. 12. Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei.
Art. 13. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo.
Art. 14. Eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456029

DECRETO Nº 438/2025

Revoga o Pregão Eletrônico nº 74/2025, cujo objeto é a Aquisição de computador (gabinete), visando atender às demandas operacionais e tecnológicas do Setor de Engenharia da Administração Municipal, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;
CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto pela empresa HARLEI MORSCH VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
CONSIDERANDO a decisão do recurso administrativo por parte da Pregoeira Oficial e Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o princípio da Isonomia e o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 74/2025, cujo objeto é a aquisição de computador (gabinete), visando atender às demandas operacionais e tecnológicas do Setor de Engenharia da Administração Municipal.
Art. 2º A revogação ora formalizada decorre da inconsistência entre o edital e o esclarecimento prestado pela administração via e-mail no dia 10 de outubro de 2025, a qual fere o princípio da isonomia entre os licitantes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal de Verê

Cod455980

DECRETO Nº 439/2025

Data 05/11/2025
Súmula. Nomeia para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA
Art. 1º–Fica nomeada LUCINÉIA TOGNI SKRZYPEK, inscrita no CPF sob nº 043. XXX.489-XX, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, símbolo CC6.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456015

DECRETO Nº 440/2025

Data 05/11/2025
SÚMULA. Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Verê/PR, designa gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA.
Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município do Verê/PR, conforme se segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
TITULAR: LOIVO ROQUE RITTER	CPF: 183.068.109-53
SUPLENTE: RAFAEL DA SILVA TELES	CPF: 050.017.459-85
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR: MARGARETE PELOSO	CPF: 899.994.019-53
SUPLENTE: PERCIO RIBEIRO BUENO	CPF: 784.741.831-20
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR: BRUNO ALOISIO CALGAROTTO	CPF: 072.773.059-79
SUPLENTE: RENATA SUZZIN TOSCAN	CPF: 042.620.879-05
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LIGADAS A PROMOÇÃO DO ESPORTE	
NOME DA ENTIDADE: G.E.R TREZE DE MAIO	
TITULAR: VALDECIR LUIZ CAVALHEIRI	CPF: 644.338.549-72
SUPLENTE: AILTON CASARIN	CPF: 667.833.139-72
NOME DA ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE VERÊ- LTDA- ME	
TITULAR: MATEUS GUILHERME ZANATA	CPF: 080.539.629-20
SUPLENTE: ANGELO GABRIEL SCHENKEL ZANATA	CPF: 069.035.349-97
NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ATLETICA VEREENSE	
TITULAR: EVERTON RAMOS	CPF: 051.496.589-44
SUPLENTE: EDUARDO MAZETO	CPF: 082.899.559-10

Art. 2º Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
Art. 3º Fica designada como gestora do Fundo Municipal de Esporte e Lazer a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte – MARGARETE PELOSO, CPF nº

8XX.9XX.0XX-5X.
Art. 4º A participação no Conselho será considerada como serviços relevantes prestados ao município, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456038

DECRETO N°441 /2025

DE 05/11/2025
SÚMULA: Altera o GRUPO TÉCUCO PERMANENTE–GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO DE VERÊ–ESTADO DO PARANÁ, , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
DECRETA
Art. 1º Ficam alterados os membros do GRUPO TECNICO PERMANENTE–GTP, nomeado no Decretos Municipais n. 180/2025, 390/2025 e 396/2025, 431/2025 ficando assim constituído:

Servidor	Cargo
Antônio Ernâni Bergamin	Coordenador de Secretaria
Letícia Lourenço	Engenheira Civil
Ellen Burille de Oliveira	Oficial Administrativo
Eliana Favero Maculan	Contadora
Pedro Sinhori	Advogado
Marcia Bee	Oficial Administrativo
Joel Carlos Esser	Coordenador de Secretaria
Rafael Teles	Coordenador de Secretaria

Art. 2º. Mantem-se as demais disposições do Decreto Municipal n. 180/2025.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se todas as disposições em contrário.
Verê, 05 de novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod456041

Portaria Nº 046/2025

Data 05/11/2025
Súmula. Designa servidora para atuar como fiscal de Convênio, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1°–Designar a Senhora Letícia Lourenço, ocupante do cargo de Engenheira Civil, CPF nº 1X2.5X4.5XX-6X e RG nº 1X.17X.0X6-X, como fiscal do convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, referente a pavimentação asfáltica sobre estrada rural cascalhada na Linha Bornhofen.
Art. 2°–Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, visando atender às necessidades da população, garantindo o acesso a tratamentos farmacológicos essenciais e a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados pelo município.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 05 de novembro de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê–PR

Cod456039

PSS 01/2025

EDITAL Nº 46/2025
CONVOCAÇÃO
RESOLVE
Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS–Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: FISIOTERAPEUTA–LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
03º	FLÁVIA SUZZIN PAGGI	50	25/05/1980

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade(RG); Cadastro de Pessoa Física(CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação a candidata deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456032

EDITAL Nº 33/2025

PSS 01/2024
Data: 05/11/2025
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
TORNA PÚBLICO.
Art. 1º–A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, através do Edital nº 32/2025.
CARGO: NUTRICIONISTA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
4°	Bruna Letícia Rocha	62	11/08/1996

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod456033

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa 12.684.456 NELSO JOSE ROZA
ESPÉCIE: Contrato nº 68/2024 – Dispensa Nº 23/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, em atendimento às repartições públicas do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.725,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 68/2024 para mais 03 (três) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/02/2026 (cinco dias de fevereiro de 2026)
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod455977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 79/2025–MODALIDADE–DISPENSA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de telão de LED com sistema de som, destinado a transmissão de partidas do Campeonato Municipal de Futsal de Verê–PR.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
21.845.906 SEDIMAR VERZA	1	2	2.000,00	4.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 79/2025–Dispensa: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 05 de novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod455978

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 15/2025–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de medico clinico geral, em atendimento às unidades de saúde pública de Verê.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item.
Após a rescisão do contrato da empresa anteriormente vencedora, fica homologado em favor da seguinte empresa vencedora:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total em R$
CLINICA GERAL ADRIANA ZMOZINSKI LTDA.	1	12	23.000,00	276.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 15/2025–Inexigibilidade: R$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 05 de Novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod455998

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa CLINICA GERAL ADRIANA ZMOZINSKI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 301/2025–Inexigibilidade nº 15/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de medico clinico geral, em atendimento às unidades de saúde pública de Verê.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod455999

1º TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 269/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SINUELO DA QUERENCIA.
CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Weissheimer, portador do RG nº 3.257.260-0 e CPF sob nº 024.009.379-82, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE , e
CONTRATADA:
CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SINUELO DA QUERENCIA, CNPJ nº 81.266.223/0001-05, com sede à ROD PR 475, 001 ZONA RURAL–CEP: 85585000–BAIRRO: VILA COLONIAL, Cidade de Verê/PR, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado(a) por Sr(a) CASSIANA REGINA MISSEL, CPF sob nº 971.987.309-49.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal de Verê, verificou-se que o contrato firmado entre o Município e a associação contratada previa, em sua cláusula de pagamento, a exigência de apresentação de nota fiscal. No entanto, por se tratar de associação, a contratada não emite nota fiscal, mas sim recibo de pagamento devidamente assinado e identificado.
Após análise jurídica, a Procuradoria Municipal manifestou-se favoravelmente à aceitação do recibo como documento hábil à comprovação da despesa, mantendo a validade contratual.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.
Verê, em 05 de Novembro de 2025

_____
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER CPF Nº 024.009.379-82
PREFEITO MUNICIPAL

Cod456005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 80/2025–MODALIDADE–DISPENSA
OBJETO: Aquisição de tiras de glicemia para a Secretaria Municipal de saúde.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1	160	69,50	11.120,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 80/2025–Dispensa: R$ 11.120,00 (Onze Mil, Cento e Vinte Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 05 de novembro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod456021

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Regulamenta a cessão dos equipamentos de informática e dá outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Verê a fazer a cessão de equipamentos de informática (notebook) para seus vereadores e em exercício do mandato e funcionários.
Art. 2º A Câmara Municipal de Verê poderá disponibilizar notebook aos seus vereadores e em exercício do mandato e funcionários.
§1º–O notebook será de uso exclusivo do vereador ou funcionário, durante a Legislatura vigente, devendo devolvê-lo à Secretaria Geral até o dia 20 de Dezembro, no último ano da legislatura, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.
§2º–Em caso de não devolução do notebook e acessórios cedidos até a data mencionada no parágrafo acima, os valores correspondentes aos equipamentos serão descontados diretamente da folha de pagamento do servidor/vereador.
Art. 3º Os vereadores e funcionários que se utilizarem deste serviço, serão responsáveis pelo uso e zelo do notebook.
§ 1º – A instalação de novos programas e sua manutenção será de inteira responsabilidade do usuário, com exceção dos fornecidos pelo Legislativo para melhoria dos trabalhos.
§ 2º–Constitui obrigação do usuário, zelar pelo notebook recebido de modo a mantê-lo sob sua guarda e segurança em perfeitas condições de funcionamento, sem danos ao equipamento e nos demais acessórios.
§ 3º–Em caso de danos ao notebook e acessórios a responsabilidade pela sua recuperação é do usuário do equipamento, sem ônus para o Legislativo.
§ 4º–O usuário fica isento de despesas de manutenção sobre defeitos de peças da fabrica que ainda estiverem na garantia do produto.
§ 5º–O usuário fica responsável por todas as ações que efetuar a partir do notebook, a exemplo, acessos a sites, encaminhamento de mensagens, e-mails, publicações em redes sociais, aplicativos de mensagem ou outras formas de comunicação.
§ 6º–No ato do recebimento do notebook o servidor ou vereador assinará termo de responsabilidade, e, no ato da devolução fará a entrega mediante ofício protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal.
Art. 4º O usuário do notebook poderá, a qualquer momento dispensar o seu uso, devolvendo-o à Secretaria Geral da Câmara de Vereadores, mediante ofício.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2025.

_____
SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN
Presidente

_____
VILMAR LOURENÇO
Vice-Presidente

_____
ALBERTO ADEMAR MENEGOLA
1º Secretário

_____
JANE CECCON ALVES
2º Secretário

Cod455976

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

ARSS

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é a reabertura do processo de registro de preços para aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender às demandas do CONSUD e entes consorciados, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

Item	Empresas vencedoras	Valor Total Geral
1	Deserto	
2	ILG Comercial Ltda	R$ 68.502,6990
3	CMH - Central De Medicamentos Hospitalares Ltda	R$ 85.266,0600
4	Santini Medicamentos Ltda	R$ 77.280,8400
5	Fracassado	
6	Revogado	
7	Fracassado	
8	AQ Pharma Laboratório De Manipulação Ltda	R$ 41.977,5900
9	AQ Pharma Laboratório De Manipulação Ltda	R$ 106.876,1250
10	Realmed Distribuidora Ltda	R$ 21.874,0500
11	Anulado	
12	Revogado	
13	Deserto	
14	Deserto	
15	Deserto	
16	Tolesul Distribuidora De Medicamentos Ltda	R$ 8.582,1450
17	Revogado	
18	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R$ 96.549,4200
19	Deserto	
20	Fracassado	
21	SOMA/PR Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R$ 4.824,6300
22	Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda	R$ 24.934,0000
23	Mediton Farmacêutica Ltda	R$ 86.634,3800
24	Revogado	
25	Deserto	
26	Santini Medicamentos Ltda	R$ 31.784,1900
27	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda	R$ 40.476,3900
28	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R$ 81.219,5721
29	Fracassado	
30	AQ Pharma Laboratório De Manipulação Ltda	R$ 25.647,9480
31	ILG Comercial Ltda	R$ 57.065,3790
32	Revogado	
33	Metta Farmacêutica Ltda	R$ 105,2100
34	Fracassado	
35	F R Distribuidora De Medicamentos Ltda	R$ 65,5860
36	Fracassado	
37	Fracassado	
Valor total R$ 859.666,21 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2025 16:16 -03:00 -03

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Francisco Beltrão – PR, 04 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
04/11/2025 16:16:18

Jean Pierr Catto
Presidente

Cod456004

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2025
CONTRATAÇÃO 458403-9/2025 (Comprasgov)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica com Disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional para a elaboração, atualização e gestão de programas e laudos técnicos obrigatórios, conforme Termo de Referência.

Valor estimado da contratação: R$ 8.363,55 (oito mil trezentos e sessenta e três reais com cinquenta e cinco centavos).

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Envio das propostas: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no período de 06/11/2025 até 17/11/2025.

Data e hora da abertura da disputa: 17/11/2025 às 8h30min (horário de Brasília), no referido sistema eletrônico.

Documentos do processo: O Termo de Referência e demais documentos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e no site oficial do CONSUD: https://consud.org/. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados pelo e-mail: licita@consud.org ou via WhatsApp (46) 3520-0918.

Francisco Beltrão/PR, 05 de novembro de 2025.

ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Assinado digitalmente por ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.05 14:45:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Eloisa Cristina Favaro
Agente de Contratação

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

Cod456016

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2025
Tipo menor preço por grupo (art. 33 da Lei Federal n.°14.133)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telemedicina Cardiológica Digital, com o objetivo de atender às demandas assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONSUD) e dos municípios consorciados.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 27 de novembro de 2025.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 05 de novembro de 2025.

INDIANARA MAFRA DE LIMA:05926690927
Assinado digitalmente por INDIANARA MAFRA DE LIMA:05926690927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.11.05 15:33:23-03'00'

Indianara Mafra
Pregoeira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod456036